



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LDO

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2023

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE

DECRETOS

- DECRETO Nº 030 DE 01.06.2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 2.731.427,00(DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA SRP Nº 039 -2022 B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP
- ATA SRP Nº 040 -2022 TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- ATA SRP Nº 041-2022 WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME
- ATA SRP Nº 042-2022 PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Administração:

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

LDO 2023

Responsabilidade Técnica

ORPAM LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Lei Nº. 231 de 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de JACARACI, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição Federal e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – As metas e os riscos fiscais;
- III- As diretrizes e estrutura organizacional para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Prioridades e Metas;
- II – Anexo de Metas Fiscais composto de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- a – Demonstrativo de Metas anuais.
- b – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d – evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f – receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de Previdência Social – RPPS
- g – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º. da Constituição, as metas para o exercício financeiro de 2023 são as constantes no Anexo de Metas que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN No. 924 de 08.07.2021, 12ª edição.

§ 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º.- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



§ 5º. - As prioridades e metas de que trata o caput poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2023 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.

Art. 3º. – As prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão as seguintes:

- I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para redução das desigualdades e disparidades sociais;
- II – a ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;
- III – a promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
- IV – o desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização dos recursos naturais regionais;
- V – o desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
- VI – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no cadastramento dos imóveis, e a administração e execução da Dívida Ativa, investindo também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração na ação educativa sobre o papel do contribuinte-cidadão;
- VII – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;
- VIII – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
- IX – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

CAPÍTULO II

AS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º - As metas fiscais para o exercício de 2023 são as constantes do Anexo I da presente Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Parágrafo único – As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da respectiva execução e modificações na legislação e do desempenho da economia, que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 5º - Serão definidos os Riscos Fiscais da Administração Municipal constantes do Anexo II desta Lei, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso se concretizem.

Art. 6º - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva lei serão direcionados para:

I – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública, conforme previsto nos § 1º, 2º e 3º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, mediante uma ação planejada e transparente, possibilitando o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – impulsionar a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos disponíveis e aumentar a eficácia e efetividade dos programas por eles financiados;

IV – possibilitar o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas;

V – observância aos limites de pessoal, dívida, aplicação dos recursos de impostos destinados a educação e saúde, e outras determinações legais.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



SEÇÃO I

Das Diretrizes Básicas

Art. 7º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Função** – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – **Subfunção** – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **Operação especial** – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – **Categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – **Órgão** – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – **Transposição** – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – **Remanejamento** – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



XI – **Transferência** – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – **Reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – **Passivos contingentes** – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV – **Créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – **Crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – **Crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

XVII – **Crédito adicional extraordinário** – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – **Unidade orçamentária** – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – **Unidade gestora** – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



XX – **Fonte de Recursos** – representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XXI – **Quadro de detalhamento da despesa (QDD)** – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXII – **Alteração do detalhamento da despesa** – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e na respectiva Lei por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

§ 2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º. As atividades, projetos e operações especiais serão detalhados para especificar a finalidade e os meios necessários à sua execução, devendo a programação da despesa constar na Lei Orçamentária Anual discriminados até a modalidade de aplicação.

§ 4º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 8º. – Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da despesa dos órgãos do município, suas autarquias, fundos, órgãos da administração direta e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º. – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei Nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 9º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 10 – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 11 – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 212 da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – No financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação na conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 12 – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei No. 9.394/96.

Parágrafo único – Até 10% (dez por cento) dos recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 13 – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 70% (setenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, incluindo-se os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 14 – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15 – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Parágrafo único – As despesas liquidadas a que se refere o caput deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

- I – da conta única e específica do MDE;
- II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

Art. 16 – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art.159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é o somatório:

- I – do total das receitas de impostos municipais, dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos.
- II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
- III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 17 - Consideram despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 18 – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – os processos dos restos a pagar liquidados no exercício em análise, deverão ser encaminhadas ao eTCM, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 19 – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesas efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Art. 20 – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao eTCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 21 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 22 - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 23 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

SEÇÃO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
- V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
- VI – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
- VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 25 - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 26 – Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD`S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

§ 2º - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, e as modalidades de aplicação, estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

Art. 27 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 28 - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 29 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 30 - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 31 - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 32 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização de operação de crédito até o limite legalmente permitido.
- III - destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- IV – custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Art. 33 – Os Chefes do Poder Executivo e Legislativo poderão mediante abertura de créditos suplementares:

- Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, ou seja pela necessidade de alterações no Programa de Trabalho das unidades orçamentárias, mediante créditos adicionais nos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual ou lei específica;

Art. 34 - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2023 em montante correspondente a no mínimo 1% da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2023, em consonância ao artigo 5º Inciso III da Lei Complementar 101/2000, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 35 - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

§ 1º - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais,
- II – manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

§ 2º - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 36 – A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades de direito público ou privado sem finalidade lucrativa, com capacidade jurídica e regularidade fiscal, visando o custeio de serviços essenciais de assistência social, saúde, cultura, esporte e educação, depende de lei específica e fica vinculada ao estrito cumprimento das normativas de cada política, e observância as legislações que tratam a matéria.

§1º. O pagamento dessas despesas fica condicionado ao cumprimento de exigências legais, inclusive e principalmente, a constante dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000, e observância da Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia de nº 1.121/05, alterada pela de nº 1.257/07.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 4º. A transferência de recursos a instituições privadas somente será permitida a título de subvenções sociais e contribuições, desde que atenda às exigências constitucionais e legais, inclusive de prévia autorização por lei específica de que trata o art. 26 da LC 101 de 2000.

Art. 37 - Para as entregas de recursos a consórcio públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Parágrafo único - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 38 - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 39 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 40 - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 41 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101 de 2000;
- b) a lei orçamentária anual;

Art. 42 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022-2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 43 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ 1º. - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º. - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 45 – As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2023, com base na despesa média mensal executada até junho de 2022, prevendo-se eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Município.

Parágrafo único – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2023, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, Inciso III, e do Art. 21 da Lei Complementar Nº.101/2000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 46 – Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecidos no art. 19, Inciso III, da Lei Complementar Nº. 101/2000.

§ 1º. – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º. do art. 57 da Constituição Federal;
- IV– decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 2º. – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

Art. 47 – A repartição dos limites globais do art. 44, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 48 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 46 e 47 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre, na forma definida na Lei Complementar Nº. 101/2000 nos Art. 19 e 20.

§ 1º. – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder referido no Art. 45 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II – criação de cargo, emprego ou função;
- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V – contratação de hora extra, salvo no caso das situações previstas nesta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



§ 2º. – Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 49 – As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocados em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para essa finalidade.

Art. 50 – Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 51 desta Lei.

Art. 51 – Todo e qualquer ato que provoque um aumento de despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º., Inciso I, da Constituição Federal;
- II – houver autorização específica em Lei.

Parágrafo único – O disposto no caput compreende entre outras:

- I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 52 – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá dispender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 53 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Nº. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 54. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, submeterá à apreciação da Câmara municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e adequá-las às normas federais e estaduais e incremento de receita, incluindo:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II - revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III - revisão, simplificação, ajustamento e modernização da legislação tributária municipal;
- IV - revisão das taxas pelo poder de polícia e prestação de serviços;
- V - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- VI - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

§ 1º. – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

§ 2º. – A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 55 – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, utilização de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal e a execução permanente de programa de fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 56 – O Poder Executivo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, poderá desenvolver projetos de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 57 – O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 58 – Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo Único – Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzida, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 59 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Finanças.

Art. 60 – Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da justiça, constarão do orçamento da administração, desde que remetidos até 30 de junho de 2022, à Secretaria de Administração e Planejamento através da procuradoria geral do Município.

Art. 61 – A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 62 – A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 63 – A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I – ao endividamento público;
- II – ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III – aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV – à administração e gestão financeira.

Art. 64 – São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no Art. 63 desta Lei:

- I – o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- II – a limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
- III – a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a finalidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
- IV – a limitação e contenção dos gastos públicos;
- V – a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
- VI – a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos;

Art. 65 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 66 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 67 - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 68 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 69 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 70 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º. e parágrafos da Lei Complementar Nº. 101 de 2000.

§ 1º – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II – serviços da dívida;
- III – decorrentes de financiamentos;
- IV– decorrentes de convênios;
- V– as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social;

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



§ 3º – Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 71 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2023 e de fevereiro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 72 - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 73 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 74 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 75 - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar Nº. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 76 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 77 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 78 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II- serviços da dívida;
- III- despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
- IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- contrapartida de convênios.

Parágrafo único – Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 79 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

Art. 80 – Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira com base em índices oficiais.

Art. 81 – Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando está a se constituir em uma Unidade Orçamentária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 82 - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Jacaraci (BA), 20 de junho de 2022.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	40.983.130,40	49.359.756,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	56.019.181,00	61.654.710,69	67.857.174,59	74.683.606,35
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.110.093,00	2.322.368,39	2.555.998,65	2.813.132,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Imp.s, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.582.036,17	1.559.239,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.452.695,81	1.410.836,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	1.577.526,00	1.736.225,14	1.910.889,39	2.103.124,86
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	516.103,00	568.022,98	625.166,09	688.057,80
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU	0,00	0,00	423.248,00	465.826,76	512.688,93	564.265,44
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Princ	0,00	0,00	372.468,00	409.938,28	451.178,07	496.566,58
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Div Ativa	0,00	0,00	42.801,00	47.106,78	51.845,72	57.061,40
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Mult	0,00	0,00	2.877,00	3.166,43	3.484,97	3.835,56
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Juros	0,00	0,00	1.233,00	1.357,04	1.493,56	1.643,81
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Div Ativa-Mult	0,00	0,00	2.709,00	2.981,53	3.281,47	3.611,59
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Div Ativa-Juros	0,00	0,00	1.160,00	1.276,70	1.405,14	1.546,49
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imp.S/ Transm.Inter Vivos de Bens Imóv.e de Dir.Reais S/ Im	0,00	0,00	92.855,00	102.196,22	112.477,16	123.792,36
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI-Princ	0,00	0,00	83.928,00	92.371,16	101.663,70	111.891,07
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI-Div Ativa	0,00	0,00	6.928,00	7.624,96	8.392,03	9.236,27
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00	ITBI-Mult	0,00	0,00	651,00	716,49	788,57	867,90
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00	ITBI-Juros	0,00	0,00	348,00	383,01	421,54	463,95
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00	ITBI-Div Ativa-Mult	0,00	0,00	651,00	716,49	788,57	867,90
1.1.1.2.53.0.8.00.00.00	ITBI-Div Ativa-Juros	0,00	0,00	349,00	384,11	422,75	465,28
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	304.030,00	334.615,42	368.277,73	405.326,47
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	430.907,33	653.610,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte	430.907,33	653.610,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	430.879,28	651.754,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	430.879,28	651.754,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	231.829,00	255.151,00	280.819,19	309.069,60
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	28,05	1.856,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	28,05	1.856,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	0,00	0,00	72.201,00	79.464,42	87.458,54	96.256,87
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser	0,00	0,00	757.393,00	833.586,74	917.445,57	1.009.740,59
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Prod, circulação de Merc e Serv.s	0,00	0,00	757.393,00	833.586,74	917.445,57	1.009.740,59
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat	0,00	0,00	757.393,00	833.586,74	917.445,57	1.009.740,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Princ	0,00	0,00	748.467,00	823.762,78	906.633,32	997.840,63
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS	0,00	0,00	677.785,00	745.970,17	821.014,77	903.608,85
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS Simples Nac.	0,00	0,00	70.682,00	77.792,61	85.618,55	94.231,77
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa	0,00	0,00	6.928,00	7.624,96	8.392,03	9.236,27
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Mult	0,00	0,00	651,00	716,49	788,57	867,90
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Juros	0,00	0,00	348,00	383,01	421,54	463,95
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa-Mult	0,00	0,00	651,00	716,49	788,57	867,90
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa-Juros	0,00	0,00	348,00	383,01	421,54	463,95
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Imp.s Especificos de Est.s/DF Munic.	1.021.788,48	757.226,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imp.s S/ o Patrimônio para Est.s/DF/Munic.	152.487,75	188.996,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU	124.037,74	141.231,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Principal	112.428,32	118.510,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa	8.322,02	21.471,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Multas	8,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Juros	54,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - I	164,86	95,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - J	3.059,55	1.154,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imp. S/ Transm. Inter Vivos de Bens Imóv. e de Dir. Reais S.	28.450,01	47.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	28.450,01	47.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e Serv.s	869.300,73	568.229,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza	869.300,73	568.229,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Principal	868.704,62	566.583,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	807.253,50	511.108,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS Simples Nac.	61.451,12	55.475,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	551,05	945,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas	4,03	17,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros	2,88	8,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa:	11,03	17,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros	27,12	656,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	532.567,00	586.143,25	645.109,26	710.007,25
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	129.340,36	148.402,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	103.581,69	109.961,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	420.416,00	462.709,86	509.258,47	560.489,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	85.661,68	98.332,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	85.661,68	98.332,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	77.686,66	94.209,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	4.358,77	12.600,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv.	56.005,92	73.877,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	55.820,70	73.877,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	0,00	0,00	177.270,00	195.103,36	214.730,76	236.332,67
1.1.2.1.01.1.1.25.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	0,00	0,00	72.227,00	79.493,04	87.490,04	96.291,54
1.1.2.1.01.1.1.25.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	185,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Pt	16.217,97	7.667,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Pt	0,00	0,00	79.020,00	86.969,41	95.718,53	105.347,82
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.104,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	28.719,00	31.608,13	34.787,91	38.287,57
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	0,00	0,00	14.848,00	16.341,71	17.985,69	19.795,05
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	7.002,48	3.962,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	0,00	0,00	2.025,00	2.228,72	2.452,93	2.699,69
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	0,00	0,00	1.094,00	1.204,06	1.325,19	1.458,50
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	93,50	24,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	2.025,00	2.228,72	2.452,93	2.699,69
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	1.222,00	1.344,93	1.480,23	1.629,14
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	831,39	135,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	17.920,01	11.628,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental-Princ	0,00	0,00	26.853,00	29.554,41	32.527,58	35.799,86
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	17.920,01	11.628,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Principal	17.920,01	11.628,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit	0,00	0,00	15.113,00	16.633,37	18.306,69	20.148,34
1.1.2.1.50.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit	0,00	0,00	15.113,00	16.633,37	18.306,69	20.148,34
1.1.2.1.50.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit	0,00	0,00	15.113,00	16.633,37	18.306,69	20.148,34
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	112.151,00	123.433,39	135.850,79	149.517,38
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	25.758,67	38.441,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	25.758,67	38.441,62	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	25.758,67	38.441,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	25.758,67	38.441,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	0,00	2.871,00	3.159,82	3.477,70	3.827,55
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	3.410,00	5.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	3.732,00	4.107,44	4.520,65	4.975,43
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	0,00	99.852,00	109.897,11	120.952,76	133.120,61
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	21.772,67	33.171,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.055,00	2.261,73	2.489,26	2.739,68
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	0,00	0,00	1.117,00	1.229,37	1.353,04	1.489,16
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	0,00	0,00	715,00	786,93	866,10	953,22
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	1.094,00	1.204,06	1.325,19	1.458,50
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	715,00	786,93	866,10	953,22
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	34.346,00	37.801,21	41.604,01	45.789,38
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.296,00	1.426,38	1.569,87	1.727,80
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.296,00	1.426,38	1.569,87	1.727,80
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	1.296,00	1.426,38	1.569,87	1.727,80
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	33.050,00	36.374,83	40.034,14	44.061,57
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	33.050,00	36.374,83	40.034,14	44.061,57
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv.de Ilumin.Pública	0,00	0,00	33.050,00	36.374,83	40.034,14	44.061,57
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv.de Ilumin.Pública-Princ-CIP	0,00	0,00	33.050,00	36.374,83	40.034,14	44.061,57
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	875.503,00	963.578,60	1.060.514,61	1.167.202,38
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	143.068,62	518.113,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	143.068,62	518.113,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	875.503,00	963.578,60	1.060.514,61	1.167.202,38
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	875.503,00	963.578,60	1.060.514,61	1.167.202,38
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	143.068,62	518.113,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários	143.068,62	518.113,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Principal	143.068,62	518.113,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ.	7.150,38	85.725,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.52.01.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	2.680,99	53.619,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.52.02.00	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ-25% MDE	98,50	38,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.52.03.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -QSE	1.961,78	15.764,62	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.52.04.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	663,21	2.581,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.52.05.00	Remun de Dep. Banc - Rec FUNDEF/PRECATÓRIOS	1.099,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.52.99.00	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	646,39	13.720,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	17.128,77	57.537,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.53.01.00	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplic 15%	241,92	604,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.53.02.00	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	15.923,43	48.251,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.53.03.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde -CONV	756,10	8.682,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.53.04.00	Remun de Dep. Banc - Emenda Individual	207,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.54.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Assist Social	672,71	2.953,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.54.01.00	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	470,36	2.566,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.54.02.00	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	1,63	4,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.54.99.00	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à Assist.Social	200,72	382,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.55.00.00	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	2.843,21	3.242,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	15.998,06	8.644,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.16	Remun de Dep. Banc - CIDE	77,93	176,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.30	Remun de Dep. Banc - FIES	0,23	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.42	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	893,10	4.926,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.44	Remun de Dep. Banc - CESSÃO ONEROSA	15.013,55	3.540,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.99	Remun de Dep. Banc - DEMAIS REC. VINCULADOS	13,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.57.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	99.275,49	360.009,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remun.Dep.Bancários	0,00	0,00	875.503,00	963.578,60	1.060.514,61	1.167.202,38
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remun.Dep.Bancários-Princ	0,00	0,00	875.503,00	963.578,60	1.060.514,61	1.167.202,38
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Educ.	0,00	0,00	130.855,00	144.019,02	158.507,33	174.453,17
1.3.2.1.01.0.1.52.01.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	0,00	0,00	54.819,00	60.333,79	66.403,37	73.083,55
1.3.2.1.01.0.1.52.02.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Educ-25% MDE	0,00	0,00	5.742,00	6.319,65	6.955,41	7.655,12
1.3.2.1.01.0.1.52.03.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -QSE.	0,00	0,00	7.782,00	8.564,87	9.426,50	10.374,80
1.3.2.1.01.0.1.52.04.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	0,00	0,00	41.633,00	45.821,28	50.430,90	55.504,25
1.3.2.1.01.0.1.52.05.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -FNDE	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
1.3.2.1.01.0.1.52.99.00	Remun.Dep.Banc-Ouros Vinc.à Educ.	0,00	0,00	10.879,00	11.973,43	13.177,96	14.503,66
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde	0,00	0,00	215.028,00	236.659,81	260.467,79	286.670,85
1.3.2.1.01.0.1.53.01.00	Remun.Dep.Banc-Saúde-FMS -Aplic 15%	0,00	0,00	32.434,00	35.696,86	39.287,96	43.240,33
1.3.2.1.01.0.1.53.02.00	Remun.Dep.Banc-Transf SUS	0,00	0,00	151.201,00	166.411,82	183.152,85	201.578,03
1.3.2.1.01.0.1.53.03.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde -CONV	0,00	0,00	29.053,00	31.975,73	35.192,49	38.732,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.53.05.00	Remun.Dep.Banc-COVID-19	0,00	0,00	2.340,00	2.575,40	2.834,49	3.119,63
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Assist Social	0,00	0,00	13.088,00	14.404,64	15.853,75	17.448,63
1.3.2.1.01.0.1.54.01.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS	0,00	0,00	6.190,00	6.812,71	7.498,07	8.252,37
1.3.2.1.01.0.1.54.02.00	Remun.Dep.Banc-Rec Tesouro	0,00	0,00	1.208,00	1.329,52	1.463,27	1.610,47
1.3.2.1.01.0.1.54.03.00	Remun.Dep.Banc-Assist Social-CONV	0,00	0,00	1.724,00	1.897,43	2.088,31	2.298,40
1.3.2.1.01.0.1.54.04.00	Remun.Dep.Banc-Transf FEAS	0,00	0,00	120,00	132,07	145,36	159,98
1.3.2.1.01.0.1.54.99.00	Remun.Dep.Banc-Ouros Rec.Vinc.à Assist.Social	0,00	0,00	3.846,00	4.232,91	4.658,74	5.127,41
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	Remun.Dep.Banc-CONV Diversos	0,00	0,00	104.418,00	114.922,45	126.483,65	139.207,90
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	Remun.Dep.Banc-Demais Rec.Vinc	0,00	0,00	17.192,00	18.921,53	20.825,04	22.920,03
1.3.2.1.01.0.1.56.00.10	Remun.Dep.Banc-FCBA	0,00	0,00	713,00	784,73	863,67	950,56
1.3.2.1.01.0.1.56.00.16	Remun.Dep.Banc-CIDE	0,00	0,00	1.632,00	1.796,18	1.976,88	2.175,75
1.3.2.1.01.0.1.56.00.30	Remun.Dep.Banc-FIES	0,00	0,00	713,00	784,73	863,67	950,56
1.3.2.1.01.0.1.56.00.42	Remun.Dep.Banc-ROYALTIES	0,00	0,00	4.159,00	4.577,40	5.037,89	5.544,70
1.3.2.1.01.0.1.56.00.44	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc- LC176/20	0,00	0,00	9.975,00	10.978,49	12.082,93	13.298,47
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Não Vinculadas	0,00	0,00	394.922,00	434.651,15	478.377,06	526.501,79
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	18.136,00	19.960,48	21.968,50	24.178,54
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serv.s	178.184,07	173.052,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	178.184,07	173.052,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	178.184,07	173.052,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	178.184,07	173.052,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	178.184,07	173.052,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	178.184,07	173.052,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	18.136,00	19.960,48	21.968,50	24.178,54
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serv.s - Principal	0,00	0,00	18.136,00	19.960,48	21.968,50	24.178,54
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs Correntes	39.056.049,29	47.068.107,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	52.588.315,00	57.878.699,49	63.701.296,66	70.109.647,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União e de suas Entidades	26.244.579,38	32.733.364,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	37.529.343,00	41.304.794,92	45.460.057,29	50.033.339,05
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Uni	0,00	0,00	23.672.922,00	26.054.417,95	28.675.492,40	31.560.246,93
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Part na Receita da União	0,00	0,00	23.665.183,00	26.045.900,41	28.666.117,99	31.549.929,46
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic.FPM-Cota Mensal	0,00	0,00	21.932.564,00	24.138.979,94	26.567.361,32	29.240.037,87
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-Cota Mensal-Princ	0,00	0,00	21.932.564,00	24.138.979,94	26.567.361,32	29.240.037,87
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic.FPM-1%Cta.entreq.em dezembro	0,00	0,00	884.741,00	973.745,94	1.071.704,78	1.179.518,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-1%Cta.entreg.dez-Princ	0,00	0,00	884.741,00	973.745,94	1.071.704,78	1.179.518,28
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic.FPM-1%Cta.entreg.em julho	0,00	0,00	847.878,00	933.174,53	1.027.051,89	1.130.373,31
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-1%Cta.entreg.jul-Princ	0,00	0,00	847.878,00	933.174,53	1.027.051,89	1.130.373,31
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural	0,00	0,00	7.739,00	8.517,54	9.374,40	10.317,47
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural-Princ	0,00	0,00	7.739,00	8.517,54	9.374,40	10.317,47
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploraçã	0,00	0,00	399.111,00	439.261,56	483.451,27	532.086,47
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cot-Part da Comp.Financ.de Rec.Minerais-CFEM	0,00	0,00	59.371,00	65.343,72	71.917,30	79.152,18
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cot-Part da Comp.Financ.de Rec.Minerais-CFEM-Princ	0,00	0,00	59.371,00	65.343,72	71.917,30	79.152,18
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cot-Part da Comp.Financ.pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	339.740,00	373.917,84	411.533,97	452.934,29
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP	0,00	0,00	339.740,00	373.917,84	411.533,97	452.934,29
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP-Princ	0,00	0,00	339.740,00	373.917,84	411.533,97	452.934,29
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	6.529.511,00	7.186.379,81	7.909.329,62	8.705.008,18
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasses Ft	0,00	0,00	6.529.511,00	7.186.379,81	7.909.329,62	8.705.008,18
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Primária	0,00	0,00	4.980.584,00	5.481.630,75	6.033.082,80	6.640.010,93
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Primária-Princ	0,00	0,00	4.980.584,00	5.481.630,75	6.033.082,80	6.640.010,93
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Especializada	0,00	0,00	541.589,00	596.072,85	656.037,78	722.035,18
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Especializada-Princ	0,00	0,00	541.589,00	596.072,85	656.037,78	722.035,18
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Vigil em Saúde	0,00	0,00	379.319,00	417.478,49	459.476,83	505.700,19
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Vigil em Saúde-Princ	0,00	0,00	379.319,00	417.478,49	459.476,83	505.700,19
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Assist.Farmacêutica	0,00	0,00	127.248,00	140.049,15	154.138,09	169.644,39
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Assist.Farmacêutica-Princ	0,00	0,00	127.248,00	140.049,15	154.138,09	169.644,39
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Gestão do SUS-Princ	0,00	0,00	89.860,00	98.899,92	108.849,25	119.799,49
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Gestão do SUS-Princ	0,00	0,00	89.860,00	98.899,92	108.849,25	119.799,49
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Out Proq Financiados por Transf.Fur	0,00	0,00	410.911,00	452.248,65	497.744,86	547.818,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Out Proq Financiados por Transf.Fu	0,00	0,00	410.911,00	452.248,65	497.744,86	547.818,00
1.7.1.3.50.9.1.00.01.00	(COVID-19) Enfrentamento da Emergência de Saúde Pú	0,00	0,00	274.000,00	301.564,40	331.901,78	365.291,10
1.7.1.3.50.9.1.00.99.00	Transf de Rec do SUS-Out Proq Financiados por Transf.	0,00	0,00	136.911,00	150.684,25	165.843,09	182.526,90
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	0,00	0,00	1.464.809,00	1.612.168,80	1.774.352,98	1.952.852,89
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ.	0,00	0,00	408.586,00	449.689,75	494.928,54	544.718,35
1.7.1.4.50.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ-Princ	0,00	0,00	408.586,00	449.689,75	494.928,54	544.718,35
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Proq.Dinheiro Direto na Escola-PI	0,00	0,00	17.422,00	19.174,65	21.103,62	23.226,64
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Proq.Dinh.Direto na Escola-PD	0,00	0,00	17.422,00	19.174,65	21.103,62	23.226,64
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Proq.Nac.de Aliment.Escolar-PN/	0,00	0,00	364.161,00	400.795,60	441.115,64	485.491,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar-P	0,00	0,00	364.161,00	400.795,60	441.115,64	485.491,87
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transfs do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do Esco	0,00	0,00	460.200,00	506.496,12	557.449,63	613.529,06
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-	0,00	0,00	460.200,00	506.496,12	557.449,63	613.529,06
1.7.1.4.54.0.0.00.00.00	Transf Prog Nac de Incl de Jovens-Projovem	0,00	0,00	2.220,00	2.443,34	2.689,14	2.959,67
1.7.1.4.54.1.0.00.00.00	Transf Prog Nac de Incl de Jovens-Projovem Urbano	0,00	0,00	1.110,00	1.221,67	1.344,57	1.479,83
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transf Prog Nac de Incl de Jovens-Projovem Urbano-Princ	0,00	0,00	1.110,00	1.221,67	1.344,57	1.479,83
1.7.1.4.54.2.0.00.00.00	Transf Prog Nac de Incl de Jovens-Projovem Campo	0,00	0,00	1.110,00	1.221,67	1.344,57	1.479,83
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transf Prog Nac de Incl de Jovens-Projovem Campo-Princ	0,00	0,00	1.110,00	1.221,67	1.344,57	1.479,83
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transf Prog Brasil Alfab-PBA	0,00	0,00	1.110,00	1.221,67	1.344,57	1.479,83
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transf Prog Brasil Alfab-PBA-Princ	0,00	0,00	1.110,00	1.221,67	1.344,57	1.479,83
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transf Prog Ap Sist.Ens p/Atend.Educ Jov e Adult-PEJA	0,00	0,00	1.110,00	1.221,67	1.344,57	1.479,83
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transf Prog Ap Sist.Ens p/Atend.Educ Jov e Adult-PEJA-Pi	0,00	0,00	1.110,00	1.221,67	1.344,57	1.479,83
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transf Prog Nac de Saúde do Escolar-PNSE	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transf Prog Nac de Saúde do Escolar-PNSE-Princ	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transf Prog Ap Aquis Equip p Rede Públ Ens Fund	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transf Prog Ap Aquis Equip p Rede Públ Ens Fund-Princ	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transf Prog Ap Reestrut Rede Fís Públ Educ Básica-REESTF	0,00	0,00	190.000,00	209.114,00	230.150,87	253.304,05
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transf Prog Ap Reestrut Rede Fís Públ Educ Básica-REES	0,00	0,00	190.000,00	209.114,00	230.150,87	253.304,05
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00	0,00	3.093.562,00	3.404.774,34	3.747.294,64	4.124.272,48
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT	0,00	0,00	618.712,00	680.954,43	749.458,45	824.853,97
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT-Princ	0,00	0,00	618.712,00	680.954,43	749.458,45	824.853,97
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF	0,00	0,00	2.412.978,00	2.655.723,59	2.922.889,38	3.216.932,06
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF-Princ	0,00	0,00	2.412.978,00	2.655.723,59	2.922.889,38	3.216.932,06
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAR	0,00	0,00	61.872,00	68.096,32	74.946,81	82.486,46
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAR-Princ	0,00	0,00	61.872,00	68.096,32	74.946,81	82.486,46
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	448.364,00	493.469,42	543.112,44	597.749,56
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf.de Rec do Fun Nac de Assist.Social-FNAS	0,00	0,00	448.364,00	493.469,42	543.112,44	597.749,56
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf.de Rec do Fun Nac de Assist.Social-FNAS-Princ	0,00	0,00	448.364,00	493.469,42	543.112,44	597.749,56
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf de Rec-FNAS-Prog	0,00	0,00	103.084,00	113.454,25	124.867,75	137.429,44
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Prog. Primeira. Infância. no SUAS	0,00	0,00	80.000,00	88.048,00	96.905,63	106.654,34
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	OUTR. Transf. FNAS Pandemia	0,00	0,00	8.500,00	9.355,10	10.296,22	11.332,02
1.7.1.6.50.0.1.01.99.00	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	0,00	0,00	14.584,00	16.051,15	17.665,90	19.443,08
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.de Rec-FNAS-Bloco da Prot.Soc.Bas.	0,00	0,00	222.813,00	245.227,99	269.897,93	297.049,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.6.50.0.1.04.02.00	COMPON.-Piso Básico Variável III-Equipe Volante	0,00	0,00	72.730,00	80.046,64	88.099,33	96.962,12
1.7.1.6.50.0.1.04.03.00	COMPON.-Piso Básico Fixo	0,00	0,00	150.083,00	165.181,35	181.798,59	200.087,53
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.de Rec-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	0,00	0,00	28.759,00	31.652,16	34.836,37	38.340,91
1.7.1.6.50.0.1.05.01.00	COMPON.-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	28.759,00	31.652,16	34.836,37	38.340,91
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.de Rec-FNAS-Bloco da Gestão do Proq Bolsa Fam	0,00	0,00	93.708,00	103.135,02	113.510,40	124.929,55
1.7.1.6.50.0.1.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF	0,00	0,00	93.708,00	103.135,02	113.510,40	124.929,55
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	240.000,00	264.144,00	290.716,89	319.963,01
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ.	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.ocial	0,00	0,00	90.000,00	99.054,00	109.018,83	119.986,13
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.ocial-Prin	0,00	0,00	90.000,00	99.054,00	109.018,83	119.986,13
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União - Específica E/M	26.244.579,38	32.733.364,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita da União	15.908.192,18	21.281.126,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	14.571.097,83	19.658.341,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cota Mens	14.571.097,83	19.658.341,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.entreg. ei	655.826,75	861.649,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entre	655.826,75	861.649,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.entreg. e	657.224,98	761.135,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entre	657.224,98	761.135,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	24.042,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principal	24.042,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	234.700,32	381.158,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM	311,37	594,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM - Pi	311,37	594,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	234.388,95	380.563,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	234.388,95	380.563,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasses	6.411.632,16	6.986.933,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasse:	3.154.406,00	2.769.795,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.154.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.154.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	2.769.795,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Rec.do Sist.Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo	0,00	2.769.795,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Al	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializad	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde-	142.683,16	151.659,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacê	30.000,00	90.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS-Princ	0,00	26.959,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.01.00	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde Púb	2.215.043,00	720.607,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.02.00	Transf. Especial da União Emenda Relatoria Atenção B:	0,00	1.269.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.03.00	Transf. Especial da União Emenda individual Atenção B	700.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.99.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNE	716.759,29	736.688,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ.	243.147,45	254.467,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	243.147,45	254.467,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Aliment. f	223.960,00	275.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escc	223.960,00	275.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf Diret.do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do l	245.638,88	206.549,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-	245.638,88	206.549,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Edu	4.012,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Out.TRANSF.Diret do Fundo Nac.do Desenv.da Educ.-FNE	4.012,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transf de recursos da Complementação da União ao FUNI	0,00	3.111.898,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.01.90.00	COVID - FNAS	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.01.99.00	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	73.102,00	71.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.04.02.00	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	31.150,52	24.253,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.04.03.00	Componente - Piso Básico Fixo	46.253,82	32.338,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.05.01.00	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SU/	0,00	6.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	72.086,95	79.004,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	2.651.702,14	22.016,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	2.651.702,14	22.016,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União - Principal	2.651.702,14	22.016,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.02.99.00	Demais TRANSFs da União	0,00	22.016,98	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Demais TRANSFs da União	2.651.702,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida	0,00	0,00	1.681.064,00	1.850.179,04	2.036.307,05	2.241.159,54
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSF Financ.do ICMS-Desoneração-LC N° 87/96	0,00	0,00	22.253,00	24.491,65	26.955,51	29.667,23
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSF Financ.do ICMS-DesoneraçãoLC N° 87/96-Princ	0,00	0,00	22.253,00	24.491,65	26.955,51	29.667,23
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.600,00	1.211.320,36	1.333.179,19
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.600,00	1.211.320,36	1.333.179,19
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n	0,00	0,00	582.534,00	641.136,92	705.635,29	776.622,20
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementa	0,00	0,00	582.534,00	641.136,92	705.635,29	776.622,20
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	0,00	0,00	76.277,00	83.950,47	92.395,89	101.690,91
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União-Princ	0,00	0,00	76.277,00	83.950,47	92.395,89	101.690,91
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	0,00	0,00	6.046.611,00	6.654.900,05	7.324.383,00	8.061.215,92
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.137.761,84	5.365.833,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	4.376.758,00	4.817.059,85	5.301.656,07	5.835.002,67
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Part na Receita dos Est.	0,00	0,00	4.000.870,00	4.403.357,52	4.846.335,29	5.333.876,62
1.7.2.1.50.1.0.00.00.00	Cot-Part do ICMS	0,00	0,00	4.000.870,00	4.403.357,52	4.846.335,29	5.333.876,62
1.7.2.1.50.1.1.00.00.00	Cot-Part do ICMS-Princ	0,00	0,00	4.000.870,00	4.403.357,52	4.846.335,29	5.333.876,62
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPVA	0,00	0,00	274.287,00	301.880,27	332.249,43	365.673,72
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPVA-Princ	0,00	0,00	274.287,00	301.880,27	332.249,43	365.673,72
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic.	0,00	0,00	39.439,00	43.406,56	47.773,26	52.579,25
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic-Princ	0,00	0,00	39.439,00	43.406,56	47.773,26	52.579,25
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	62.162,00	68.415,50	75.298,10	82.873,09
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	62.162,00	68.415,50	75.298,10	82.873,09
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ent	0,00	0,00	300.000,00	330.180,00	363.396,11	399.953,76
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.dos Est.	0,00	0,00	100.000,00	110.060,00	121.132,04	133.317,92
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.dos Est.-Princ	0,00	0,00	100.000,00	110.060,00	121.132,04	133.317,92
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Proq.de Educ.	0,00	0,00	150.000,00	165.090,00	181.698,05	199.976,88
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Proq.de Educ-Princ	0,00	0,00	150.000,00	165.090,00	181.698,05	199.976,88
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	4.137.761,84	5.365.833,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita dos Est.s	3.587.383,48	4.485.541,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.307.285,04	4.215.973,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.307.285,04	4.215.973,28	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	240.216,22	228.947,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	240.216,22	228.947,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munic.	25.560,16	31.330,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	25.560,16	31.330,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	14.322,06	9.289,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	14.322,06	9.289,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fundo	531.186,36	648.432,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fundo	531.186,36	648.432,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf.Rec.do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo a Fundc	531.186,36	648.432,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Incentivo Estadual - PSF	108.000,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - Est.	78.750,00	85.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HPP - Hospital Pequeno Porte	344.436,36	344.436,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HPP - Hospital Pequeno Porte	0,00	0,00	410.157,00	451.418,79	496.831,52	546.812,77
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	0,00	46.183,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de Suas	0,00	205.471,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	0,00	205.471,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Pri	0,00	205.471,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s	19.192,00	26.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s	19.192,00	26.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s - Principal	19.192,00	26.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.34.00.00	TRANSF de Rec. do Fundo estadual de Assist. Social - FI	19.192,00	26.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.34.01.00	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS	0,00	10.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.34.02.00	Piso Básico Variável - SCFV	0,00	10.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.34.06.00	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.34.99.00	Outras TRANSFs do FEAS	19.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	274.433,00	302.040,95	332.426,27	365.868,35
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transfs de Estados destinadas à Assist Social	0,00	0,00	171.996,00	189.298,79	208.342,25	229.301,48
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfs de Estados destinadas à Assist Social-Princ	0,00	0,00	171.996,00	189.298,79	208.342,25	229.301,48
1.7.2.9.51.0.1.34.00.00	TRANSF de Rec.do Fun estadual de Assist.ocial-FEAS	0,00	0,00	171.996,00	189.298,79	208.342,25	229.301,48
1.7.2.9.51.0.1.34.01.00	Piso Básico Fixo-PAIF/CRAS	0,00	0,00	16.322,00	17.963,99	19.771,17	21.760,15
1.7.2.9.51.0.1.34.02.00	Piso Básico Variável-SCFV	0,00	0,00	11.220,00	12.348,73	13.591,01	14.958,27
1.7.2.9.51.0.1.34.06.00	COVID -19 FEAS	0,00	0,00	7.254,00	7.983,75	8.786,92	9.670,88
1.7.2.9.51.0.1.34.99.00	Outras TRANSFs do FEAS	0,00	0,00	137.200,00	151.002,32	166.193,15	182.912,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf dos Estados e DF	0,00	0,00	102.437,00	112.742,16	124.084,02	136.566,87
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf dos Estados e DF-Princ	0,00	0,00	102.437,00	112.742,16	124.084,02	136.566,87
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	FCBA-Fun de Cultura do Est.da Bahia	0,00	0,00	17.900,00	19.700,74	21.682,63	23.863,91
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Cot-Part do Fun Investimento Econômico e Social-FIES	0,00	0,00	49.339,00	54.302,50	59.765,33	65.777,72
1.7.2.9.99.0.1.99.99.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.	0,00	0,00	35.198,00	38.738,92	42.636,06	46.925,24
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	9.012.361,00	9.919.004,52	10.916.856,37	12.015.092,13
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	8.673.708,07	8.968.908,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	0,00	0,00	9.012.361,00	9.919.004,52	10.916.856,37	12.015.092,13
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	0,00	9.012.361,00	9.919.004,52	10.916.856,37	12.015.092,13
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDI	0,00	0,00	9.012.361,00	9.919.004,52	10.916.856,37	12.015.092,13
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	8.673.708,07	8.968.908,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	8.673.708,07	8.968.908,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDE	8.673.708,07	8.968.908,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDI	8.673.708,07	8.968.908,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	23.792,25	41.242,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	392.788,00	432.302,52	475.792,15	523.656,84
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	160.429,00	176.568,16	194.330,92	213.880,61
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.599,11	3.339,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	146.571,00	161.316,04	177.544,43	195.405,40
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.599,11	3.339,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.599,11	3.339,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	2.599,11	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.5.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	0,00	329,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.6.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	13.858,00	15.252,12	16.786,48	18.475,20
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	13.858,00	15.252,12	16.786,48	18.475,20
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Princ	0,00	0,00	8.883,00	9.776,63	10.760,16	11.842,63
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Dív Ativa	0,00	0,00	1.255,00	1.381,25	1.520,20	1.673,14
1.9.1.1.07.0.5.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Juros	0,00	0,00	930,00	1.023,56	1.126,53	1.239,86
1.9.1.1.07.0.6.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Mult	0,00	0,00	930,00	1.023,56	1.126,53	1.239,86
1.9.1.1.07.0.7.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Dív Ativa-Juros	0,00	0,00	930,00	1.023,56	1.126,53	1.239,86
1.9.1.1.07.0.8.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Dív Ativa-Mult	0,00	0,00	930,00	1.023,56	1.126,53	1.239,86
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	78.447,00	86.338,80	95.024,48	104.583,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.938,11	6.918,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	10.763,00	11.845,78	13.037,47	14.349,03
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações-Princ	0,00	0,00	10.763,00	11.845,78	13.037,47	14.349,03
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações-PM	0,00	0,00	7.859,00	8.649,62	9.519,77	10.477,46
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00	Outras Indenizações-FMS	0,00	0,00	726,00	799,04	879,42	967,89
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00	Outras Indenizações-FMAS	0,00	0,00	726,00	799,04	879,42	967,89
1.9.2.1.99.0.1.04.00.00	Outras Indenizações-FNS	0,00	0,00	726,00	799,04	879,42	967,89
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00	Outras Indenizações-FEAS	0,00	0,00	726,00	799,04	879,42	967,89
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	67.684,00	74.493,02	81.987,02	90.234,91
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	7.938,11	6.918,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	7.938,11	6.918,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições-Princ	0,00	0,00	62.709,00	69.017,53	75.960,69	83.602,34
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições-PM	0,00	0,00	29.623,00	32.603,07	35.882,94	39.492,76
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições-FMS	0,00	0,00	15.070,00	16.586,04	18.254,60	20.091,01
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições-FMAS	0,00	0,00	726,00	799,04	879,42	967,89
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Outras Restituições-FNS	0,00	0,00	7.133,00	7.850,58	8.640,35	9.509,57
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	Outras Restituições-FEAS	0,00	0,00	726,00	799,04	879,42	967,89
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Outras Restituições-Out	0,00	0,00	9.431,00	10.379,76	11.423,96	12.573,21
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições-Dív Ativa	0,00	0,00	1.255,00	1.381,25	1.520,20	1.673,14
1.9.2.2.99.0.5.00.00.00	Outras Restituições-Juros	0,00	0,00	930,00	1.023,56	1.126,53	1.239,86
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00	Outras Restituições-Mult	0,00	0,00	930,00	1.023,56	1.126,53	1.239,86
1.9.2.2.99.0.7.00.00.00	Outras Restituições-Dív Ativa-Juros	0,00	0,00	930,00	1.023,56	1.126,53	1.239,86
1.9.2.2.99.0.8.00.00.00	Outras Restituições-Dív Ativa-Mult	0,00	0,00	930,00	1.023,56	1.126,53	1.239,86
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	7.938,11	6.918,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	7.938,11	6.918,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - PM	3.118,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Outras Restituições - FMS	4.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Outras Restituições - FMAS	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Outras Restituições - OUTROS	0,00	6.918,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	153.912,00	169.395,56	186.436,75	205.192,29
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	13.255,03	30.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	13.255,03	30.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	13.255,03	30.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.255,03	30.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - PM	0,00	30.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.07.99.00	Outras Receitas FMS - COVID-19 TJ	13.255,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	153.912,00	169.395,56	186.436,75	205.192,29
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Rec.	0,00	0,00	153.912,00	169.395,56	186.436,75	205.192,29
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Rec.-Primárias	0,00	0,00	153.912,00	169.395,56	186.436,75	205.192,29
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Rec.-Primárias-Princ	0,00	0,00	153.912,00	169.395,56	186.436,75	205.192,29
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	Outras Rec.-PM	0,00	0,00	151.008,00	166.199,40	182.919,06	201.320,72
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	Outras Rec.-FMS	0,00	0,00	726,00	799,04	879,42	967,89
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	Outras Rec.-FMAS	0,00	0,00	726,00	799,04	879,42	967,89
1.9.9.9.99.1.1.04.00.00	Outras Rec.-FNS	0,00	0,00	726,00	799,04	879,42	967,89
1.9.9.9.99.1.1.06.00.00	Outras Rec.-FEAS	0,00	0,00	726,00	799,04	879,42	967,89
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.076.194,07	1.745.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	3.779.790,00	4.160.036,88	4.578.536,59	5.039.137,37
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	30.000,00	33.018,00	36.339,61	39.995,38
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	30.000,00	33.018,00	36.339,61	39.995,38
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	30.000,00	33.018,00	36.339,61	39.995,38
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Oper.Créd-Mercado Int	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Oper.Créd-Mercado Int-Princ	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
2.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Oper.Créd Int p/ Proq.de Educ.	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Oper.Créd Int p/ Proq.de Educ-Princ	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
2.1.1.2.51.0.0.00.00.00	Oper.Créd Int p/ Proq.de Saúde	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
2.1.1.2.51.0.1.00.00.00	Oper.Créd Int p/ Proq.de Saúde-Princ	0,00	0,00	10.000,00	11.006,00	12.113,20	13.331,79
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	99.790,00	109.828,88	120.877,67	133.037,96
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	66.298,00	72.967,58	80.308,12	88.387,12
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	66.298,00	72.967,58	80.308,12	88.387,12
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	66.298,00	72.967,58	80.308,12	88.387,12
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Princ	0,00	0,00	66.298,00	72.967,58	80.308,12	88.387,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Princ-PM	0,00	0,00	66.298,00	72.967,58	80.308,12	88.387,12
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	33.492,00	36.861,30	40.569,55	44.650,84
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	33.492,00	36.861,30	40.569,55	44.650,84
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv.	0,00	0,00	33.492,00	36.861,30	40.569,55	44.650,84
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóv-Princ	0,00	0,00	33.492,00	36.861,30	40.569,55	44.650,84
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	3.650.000,00	4.017.190,00	4.421.319,31	4.866.104,04
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Capital	3.076.194,07	1.562.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União e de suas Entidades	2.532.333,07	1.562.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.360.000,00	3.698.016,00	4.070.036,41	4.479.482,07
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	900.000,00	990.540,00	1.090.188,32	1.199.861,27
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Sa	0,00	0,00	900.000,00	990.540,00	1.090.188,32	1.199.861,27
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de S	0,00	0,00	300.000,00	330.180,00	363.396,11	399.953,76
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	300.000,00	330.180,00	363.396,11	399.953,76
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de S	0,00	0,00	200.000,00	220.120,00	242.264,07	266.635,84
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	200.000,00	220.120,00	242.264,07	266.635,84
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de S	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de S	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transf Rec do Blc Manut.Ações/Serv.Públ.Saúde-Gestão do	0,00	0,00	250.000,00	275.150,00	302.830,09	333.294,80
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	250.000,00	275.150,00	302.830,09	333.294,80
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transf Rec do Blc Manut.Ações/Serv.Públ.Saúde-Outros Prc	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	0,00	0,00	500.000,00	550.300,00	605.660,18	666.589,59
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec.Dest. a Prog.de Educ.	0,00	0,00	500.000,00	550.300,00	605.660,18	666.589,59
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás-CAMINHO D,	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás-CAMINHO I	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transf Prog Nac. Reestrut.Aquis de Equip-PROINFÂNCIA	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transf Prog Nac. Reestrut.Aquis de Equip-PROINFÂNCIA-	0,00	0,00	50.000,00	55.030,00	60.566,02	66.658,96
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras Transf destinadas a Prog de Educação	0,00	0,00	400.000,00	440.240,00	484.528,14	533.271,68
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transf destinadas a Prog de Educação-Princ	0,00	0,00	400.000,00	440.240,00	484.528,14	533.271,68
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.960.000,00	2.157.176,00	2.374.187,91	2.613.031,21
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	0,00	0,00	1.800.000,00	1.981.080,00	2.180.376,65	2.399.722,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	0,00	0,00	1.800.000,00	1.981.080,00	2.180.376,65	2.399.722,54
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	80.000,00	88.048,00	96.905,63	106.654,34
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-	0,00	0,00	80.000,00	88.048,00	96.905,63	106.654,34
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Dest.Proq.de Educ.	0,00	0,00	80.000,00	88.048,00	96.905,63	106.654,34
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Dest.Proq.de Educ-Princ	0,00	0,00	80.000,00	88.048,00	96.905,63	106.654,34
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União	2.532.333,07	1.562.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.6.0.01.00.00	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde Públi	75.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	114.291,00	614.353,71	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	114.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ. - Principa	114.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educaçã	0,00	614.353,71	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	2.342.878,07	948.107,33	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde -	327.948,86	524.371,79	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde	327.948,86	524.371,79	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União	2.014.929,21	423.735,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	2.014.929,21	423.735,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	543.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	0,00	0,00	290.000,00	319.174,00	351.282,90	386.621,96
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ent	0,00	0,00	290.000,00	319.174,00	351.282,90	386.621,96
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.dos Est.	0,00	0,00	130.000,00	143.078,00	157.471,65	173.313,29
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.dos Est.-Princ	0,00	0,00	130.000,00	143.078,00	157.471,65	173.313,29
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	80.000,00	88.048,00	96.905,63	106.654,34
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-	0,00	0,00	80.000,00	88.048,00	96.905,63	106.654,34
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Proq.de Educ.	0,00	0,00	80.000,00	88.048,00	96.905,63	106.654,34
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Proq.de Educ-Princ	0,00	0,00	80.000,00	88.048,00	96.905,63	106.654,34
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas Entidades	543.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de sua:	543.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde	543.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde	543.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita	-3.628.526,98	-4.820.651,10	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções	0,00	0,00	-5.255.431,00	-5.784.127,35	-6.366.010,56	-7.006.431,22
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções	0,00	0,00	-5.255.431,00	-5.784.127,35	-6.366.010,56	-7.006.431,22
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	-3.628.526,98	-4.820.651,10	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União	-2.919.027,76	-3.931.668,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de Transf Correntes da União	0,00	0,00	-4.388.061,00	-4.829.499,94	-5.315.347,63	-5.850.071,61
9.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação FUNDEB-FPM	0,00	0,00	-4.386.513,00	-4.827.796,21	-5.313.472,51	-5.848.007,84
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	0,00	0,00	-1.548,00	-1.703,73	-1.875,13	-2.063,76
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. da União	-2.919.027,76	-3.931.668,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União	-2.919.027,76	-3.931.668,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.914.219,30	-3.931.668,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-4.808,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Dedução Outras Transf de Rec da União e de suas Entidades	0,00	0,00	-4.451,00	-4.898,77	-5.391,59	-5.933,98
9.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Dedução da Receita P/ Formação do FUNDEB -Tr Financ ICI	0,00	0,00	-4.451,00	-4.898,77	-5.391,59	-5.933,98
9.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS DESON	0,00	0,00	-4.451,00	-4.898,77	-5.391,59	-5.933,98
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est.	-709.499,22	-888.983,04	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf.do Estado	0,00	0,00	-862.919,00	-949.728,64	-1.045.271,34	-1.150.425,64
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	-800.174,00	-880.671,50	-969.267,05	-1.066.775,32
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	-54.857,00	-60.375,61	-66.449,40	-73.134,21
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	0,00	0,00	-7.888,00	-8.681,53	-9.554,89	-10.516,11
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-709.499,22	-888.983,04	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. do Est.	-709.499,22	-888.983,04	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-661.456,83	-843.194,41	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-48.042,39	-45.788,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		40.430.797,49	46.284.566,47	54.543.540,00	60.030.620,22	66.069.700,61	72.716.312,50

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
Secretária de Finanças
CPF: 022.308.635-50

Contador (a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 001 - CONTROLE EXTERNO		
AÇÕES		
1001 -	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal Proporcionar ao Legislativo Municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Unidade ampliada e reformada
2001 -	Manutenção da Câmara Municipal Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município	Ações gerenciadas
PROGRAMA: 002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
AÇÕES		
1003 -	Implantação de Usinas Fotovoltaica em Prédios Públicos da Administração Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Unidades implantadas
1030 -	Amortização da Dívida Contratada Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Ações gerenciadas
2002 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Ações gerenciadas
2003 -	Manutenção dos Serviços de Fazenda e Contabilidade Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	Ações gerenciadas
2028 -	Manutenção da Procuradoria Geral Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	Ações gerenciadas
2029 -	Manutenção da Controladoria Geral Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Ações gerenciadas
2035 -	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	Atos divulgados
2043 -	Contribuição ao PASEP Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Ações gerenciadas
2044 -	Indenizações Trabalhistas Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	Ações gerenciadas
2045 -	Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	Ações gerenciadas
2046 -	Manutenção da Secretaria de Administração Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Ações gerenciadas
2047 -	Contribuição ao INSS e FGTS Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Ações gerenciadas
PROGRAMA: 003 - INCENTIVO A AGROPECUÁRIA		
AÇÕES		
1019 -	Aquisição de Implementos Agrícola	Equipamentos adquiridos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 003 - INCENTIVO A AGROPECUÁRIA		
AÇÕES		
	Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	
2004 -	Manutenção do Sistema de Promoção Agrícola Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Ações desenvolvidas
PROGRAMA: 004 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA		
AÇÕES		
1004 -	Construção e/ou Ampliação de Creches Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Unidade construída e/ou ampliada
1049 -	Equipamento da Educação Infantil - Creche Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Equipamentos adquiridos
2005 -	Manutenção de Creche Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Ações desenvolvidas
2075 -	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Ações gerenciadas
2076 -	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70% Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Aluno atendido
PROGRAMA: 005 - ENSINO FUNDAMENTAL		
AÇÕES		
1005 -	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas e reformadas
1006 -	Implantação de Usinas Fotovoltaica nas Unidades de Ensino Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades implantadas
1031 -	Aquisição de Transporte Escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Veículos adquiridos
1048 -	Equipamento do Ensino Fundamental	Equipamentos adquiridos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 005 - ENSINO FUNDAMENTAL		
AÇÕES		
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2006 -	Manutenção do Ensino Fundamental Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Ações desenvolvidas
2007 -	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Ações gerenciadas
2024 -	Conselho de Alimentação Escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Ações gerenciadas
2030 -	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70 % Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Aluno atendido
2033 -	Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Aluno atendido
2040 -	Manutenção dos Conselhos de Educação - CAE e Fundeb Acompanhar e supervisionar os registros transferidos e aplicação dos recursos.	Ações gerenciadas
2042 -	Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Ações desenvolvidas
2056 -	Gestão do Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Aluno atendido
2058 -	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Ações realizadas
2064 -	Gestão Programas do FNDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Ações gerenciadas
2085 -	Manutenção de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Ações gerenciadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 006 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA		
AÇÕES		
	1016 - Construção e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas e Praças de Esportes Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Unidade construída e ampliada
	2018 - Apoio ao Esporte Amador Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Ações desenvolvidas
	2020 - Manutenção de Quadras, Praças de Esportes, Ginásio Esportivo e Estádio Municipal Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Atividades desenvolvidas
PROGRAMA: 007 - ENERGIA ELÉTRICA		
AÇÕES		
	2009 - Manutenção da Iluminação Pública Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Ações gerenciadas
PROGRAMA: 008 - HABITAÇÃO		
AÇÕES		
	1028 - Construção de Unidades Habitacionais para Controle da Doença de Chagas Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidade construída
	2016 - Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Pessoas beneficiadas
PROGRAMA: 009 - URBANISMO		
AÇÕES		
	1008 - Pavimentação e/ou Construção de Logradouros - Ruas, Avenidas, Praças e Jardins Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros.	Ruas pavimentadas
	1021 - Construção e Ampliação de Obras Públicas Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros.	Unidade construída e ampliada
PROGRAMA: 010 - SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÕES		
	1022 - Desapropriação urbana e rural Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros.	Ações gerenciadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 010 - SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÕES		
1027 -	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros.	Veículos e equipamentos adquiridos
1029 -	Construção e Revitalização de Açudes, Tanques, Barragens e Poços Tubulares Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidade construída
1050 -	Revitalização de Nascentes, Rios e Área de Preservação Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Ações realizadas
2008 -	Manutenção da Limpeza Pública Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros.	Ações desenvolvidas
2010 -	Manutenção dos Mercados e Feiras Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Ações gerenciadas
2013 -	Manutenção do Abastecimento de Água Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Ações gerenciadas
2014 -	Manutenção da Segurança Pública Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	Ações realizadas
2027 -	Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente - COMDEMA Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	Ações gerenciadas
2036 -	Manutenção de Açudes, Córregos, Rios, Tanques, Barragens e Poços Tubulares Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Ações gerenciadas
2059 -	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros.	Ações desenvolvidas
2072 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros.	Ações gerenciadas
2079 -	Manutenção da área de Preservação, Nascentes e Mananciais Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Ações gerenciadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 010 - SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÕES		
2086 -	Manutenção de Estradas e Pontes Apoiar as ações de desenvolvimento do turismo, expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Ações desenvolvidas
PROGRAMA: 011 - SAÚDE		
AÇÕES		
1010 -	Construção de Academia de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Unidades construídas
1011 -	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. Atenção Primária Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Unidades construídas e reformadas
1015 -	Implantação de Usinas Fotovoltaica nas Unidades de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Unidade implantada
1025 -	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Unidade Móvel para Atenção Primária Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Equipamentos adquiridos
1026 -	Aquisição de Veículos, Equip. e Unidade Móvel para Atenção Especializada Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Veículos adquiridos
1033 -	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. da Atenção Especializada Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Unidade construída e reformada
2011 -	Manutenção dos Serviços de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Ações desenvolvidas
2012 -	Gestão da Atenção Primária Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Atendimentos realizados
2023 -	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Atendimentos realizados
2039 -	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Acompanhar e supervisionar os registros transferidos e aplicação dos recursos.	Ações gerenciadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 011 - SAÚDE		
AÇÕES		
2049 -	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Atendimentos realizados
2050 -	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Ações realizadas
2051 -	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Atendimentos realizados
2052 -	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Atendimentos realizados
2053 -	Outros Programas do Fundo a Fundo - AP Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Ações desenvolvidas
2054 -	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Atendimentos realizados
2062 -	Outros do Fundo a Fundo - AE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Ações desenvolvidas
2073 -	Manutenção das Atividades do consórcio Público Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Ações gerenciadas
2077 -	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Pessoa atendida
2092 -	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Ações gerenciadas
2096 -	Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento Pandemia Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Ações gerenciadas
2192 -	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção,	Ações realizadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 011 - SAÚDE		
AÇÕES		
	visando o atendimento a toda a população carente.	
PROGRAMA: 012 - SANEAMENTO BÁSICO		
AÇÕES		
1007 -	Implantação de Aterro Sanitário Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidade implantada
1012 -	Construção e/ou Ampliação de Esgotamento Sanitário Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidade construída e ampliada
1013 -	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento de Água Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades construídas e ampliadas
1018 -	Construção de Encostas, Canalização e Drenagem de Rios, Córregos e Açudes Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades construídas
1037 -	Construção de Cisternas p/Captação de Água das Chuvas Construção e/ou ampliação de sistemas simplificado de abastecimento de água	Unidades construídas
PROGRAMA: 013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÕES		
2015 -	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Ações desenvolvidas
2025 -	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Ações gerenciadas
2037 -	Manutenção do Conselho Tutelar Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Ações gerenciadas
2041 -	Outros Programas da Assistência Social Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atendimentos realizados
2060 -	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Pessoas beneficiadas
2061 -	Programa de Apoio a Criança e Adolescente Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Pessoas beneficiadas
2063 -	Gestão das Ações do PAIF / CRAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Pessoas beneficiadas
2067 -	Benefícios Eventuais - FEAS	Atendimentos realizados





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÕES		
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2068 -	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC Coordenar e executar ações de Defesa Civil.	Ações gerenciadas
2069 -	Manutenção dos conselhos Municipais da Assistência Social Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Ações gerenciadas
2070 -	Gestão das Ações de Enfrentamento Pandemia Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Ações gerenciadas
2071 -	Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Ações gerenciadas
2080 -	Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Ações gerenciadas
2081 -	Manutenção da Casa do Idoso Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Ações gerenciadas
PROGRAMA: 014 - TRANSPORTES		
AÇÕES		
1014 -	Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões Apoiar as ações de desenvolvimento do turismo, expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidades construídas
2017 -	Manutenção da Garaçem Municipal e Equipamentos Rodoviários Apoiar as ações de desenvolvimento do turismo, expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Ações gerenciadas
PROGRAMA: 016 - CRIAÇÃO DE ÁREA DE LAZER		
AÇÕES		
1017 -	Requalificação do Parque da Cidade Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Unidade implantada
PROGRAMA: 017 - MELHORIAS HABITACIONAIS		
AÇÕES		
1045 -	Instalação de Melhorias Sanitárias Domiciliares Eleva a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Pessoas beneficiadas
PROGRAMA: 18 - EMPREGO E RENDA		
AÇÕES		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 18 - EMPREGO E RENDA		
AÇÕES		
1020 -	Construção de Casas de Farinha Geração de emprego e renda, fortalecendo o comércio e a produção local	Unidades construídas
PROGRAMA: 043 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
AÇÕES		
2065 -	Manutenção do Ensino Médio Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Ações gerenciadas
2066 -	Manutenção da Casa do Estudante Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Atividades desenvolvidas
PROGRAMA: 050 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO		
AÇÕES		
1038 -	Construção e/ou Ampliação da Biblioteca Pública Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Unidade construída
2021 -	Comemoração de Festividades Elevar a qualidade de vida da população do município através de comemorações de festividades, datas cívicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.	Eventos realizados
2074 -	Manutenção de Unidades Culturais Elevar a qualidade de vida da população do município através de comemorações de festividades, datas cívicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.	Ações desenvolvidas
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
AÇÕES		
9999 -	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI -BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Possíveis Ações Judiciais.	95.000,00	Abertura de crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	155.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas: Assistência devida a estiagem prolongada se houver.	40.000,00		
Outros Passivos Contingentes	20.000,00		
SUBTOTAL	155.000,00	SUBTOTAL	155.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação: Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustrações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e movimentação Financeira Conforme Art. 66, do projeto da LDO.	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	155.000,00	TOTAL	155.000,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	60.030.620,22	57.777.305,31	22,1392	118,25	66.069.700,61	63.528.558,28	25,7400	130,15	72.716.312,50	70.088.012,05	20,9000	143,24
Receitas Primárias (I)	59.034.023,62	56.818.117,05	21,7716	116,29	64.972.846,40	62.473.890,77	25,3100	127,99	71.509.114,74	68.924.447,94	20,5500	140,87
Despesa Total	60.030.620,22	57.777.305,31	22,1392	118,25	66.069.700,61	63.528.558,28	25,7400	118,25	72.716.312,50	70.088.012,04	20,9000	130,15
Despesas Primárias (II)	59.558.980,10	57.323.368,72	21,9652	117,33	65.550.613,50	63.029.436,06	25,5400	117,33	72.145.005,22	69.537.354,43	20,7400	129,13
Resultado Primário (III) = (I-II)	(524.956,48)	(505.251,67)	(0,1936)	(1,03)	(577.767,10)	(555.545,29)	(0,2300)	(1,03)	(635.890,47)	(612.906,48)	(0,1800)	(1,14)
Resultado Nominal	(579.727,62)	(557.966,91)	(0,2138)	(1,14)	(638.048,21)	(613.507,90)	(0,2486)	(1,26)	(702.235,87)	(676.853,85)	(0,2018)	(1,38)
Dívida Pública Consolidada	13.640.064,14	13.128.069,44	5,0304	26,87	15.012.254,60	14.434.860,19	5,8483	29,57	16.522.487,41	15.925.289,07	4,7492	32,55
Dívida Consolidada Líquida	(6.342.427,58)	(6.104.357,63)	(2,3391)	(12,49)	(6.980.475,80)	(6.711.995,96)	(2,7194)	(13,75)	(7.682.711,66)	(7.405.023,29)	(2,2083)	(15,13)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
	2021	% PIB	% RCL	2021	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	49.646.466,00	18,3095	111,47	46.284.566,47	17,0697	103,92	(3.361.899,53)	(6,77)
Receitas Primárias (I)	48.574.760,00	17,9143	109,06	45.583.452,91	16,8111	102,34	(2.991.307,09)	(6,16)
Despesa Total	49.646.466,00	18,3095	111,47	41.285.784,18	15,2261	92,70	(8.360.681,82)	(16,84)
Despesas Primárias (II)	49.240.466,00	18,1598	110,56	41.066.002,68	15,1451	92,20	(8.174.463,32)	(16,60)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(665.706,00)	(0,2455)	(1,49)	4.517.450,23	1,6660	10,14	5.183.156,23	(778,60)
Resultado Nominal	(5.096.798,61)	(1,8797)	(11,44)	(5.096.798,61)	(1,8797)	(11,44)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.498.774,21	3,8719	23,57	10.498.774,21	3,8719	23,57	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(139.163,56)	(0,0513)	(0,31)	(139.163,56)	(0,0513)	(0,31)	0,00	0,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	40.430.797,49	46.284.566,47	14,48	54.543.540,00	17,84	60.030.620,22	10,06	66.069.700,61	10,06	72.716.312,50	10,06
Receitas Primárias (I)	40.287.728,87	45.766.452,91	13,60	53.638.037,00	17,20	59.034.023,62	10,06	64.972.846,40	10,06	71.509.114,74	10,06
Despesa Total	38.672.972,30	41.285.784,18	6,76	54.543.540,00	32,11	60.030.620,22	10,06	66.069.700,61	10,06	72.716.312,50	10,06
Despesas Primárias (II)	38.576.077,14	41.066.002,68	6,45	54.115.010,00	31,78	59.558.980,10	10,06	65.550.613,50	10,06	72.145.005,22	10,06
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.711.651,73	4.700.450,23	174,61	(476.973,00)	(110,15)	(524.956,48)	10,06	(577.767,10)	10,06	(635.890,47)	10,06
Resultado Nominal	(1.671.858,00)	(5.096.798,61)	204,86	(526.737,79)	(89,67)	(579.727,62)	10,06	(638.048,21)	10,06	(702.235,87)	10,06
Dívida Pública Consolidada	10.498.774,21	11.260.492,76	7,26	12.393.298,33	10,06	13.640.064,14	10,06	15.012.254,60	10,06	16.522.487,41	10,06
Dívida Consolidada Líquida	(139.163,56)	(5.235.962,17)	3.662,45	(5.762.699,96)	10,06	(6.342.427,58)	10,06	(6.980.475,80)	10,06	(7.682.711,66)	10,06

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	37.934.694,59	42.186.774,39	11,21	47.866.880,26	13,46	57.777.305,31	20,70	63.528.558,28	9,95	70.088.012,05	10,33
Receitas Primárias (I)	37.800.458,69	41.714.531,88	10,35	47.072.219,64	12,84	56.818.117,05	20,70	62.473.890,77	9,95	68.924.447,94	10,33
Despesa Total	36.285.393,41	37.630.557,99	3,71	47.866.880,26	27,20	57.777.305,31	20,70	63.528.558,28	9,95	70.088.012,05	10,33
Despesas Primárias (II)	36.194.480,33	37.430.234,79	3,41	47.490.806,50	26,88	57.323.368,72	20,70	63.029.436,06	9,95	69.537.354,43	10,33
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.605.978,35	4.284.297,09	166,77	(418.586,87)	(109,77)	(505.251,67)	20,70	(555.545,29)	9,95	(612.906,48)	10,33
Resultado Nominal	(1.568.641,40)	(4.645.554,87)	196,15	(462.259,96)	(90,05)	(557.966,91)	20,70	(613.507,89)	9,95	(676.853,85)	10,33
Dívida Pública Consolidada	9.850.604,44	10.263.547,96	4,19	10.876.238,09	5,97	13.128.069,43	20,70	14.434.860,19	9,95	15.925.289,07	10,33
Dívida Consolidada Líquida	(130.571,93)	(4.772.397,62)	3.555,00	(5.057.289,44)	5,97	(6.104.357,63)	20,70	(6.711.995,96)	9,95	(7.405.023,29)	10,33

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	53.012.945,34	100,00	47.651.722,49	100,00	39.095.350,31	100,00
TOTAL	53.012.945,34	100,00	47.651.722,49	100,00	39.095.350,31	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

<u>RECEITAS FISCALIZADAS</u>	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	183.000,00	0,00	17.200,00
Alienação de Bens Móveis	183.000,00	0,00	17.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<u>DEPESAS EXECUTADAS</u>	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	183.000,00	0,00	17.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	183.000,00	0,00	17.200,00
Investimentos	183.000,00	0,00	17.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo	NADA	A	REGISTRAR
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	NADA	A	REGISTRAR
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			



Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	NADA	A	REGISTRAR
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (XII)			



Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) +

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) +

FONTE: LDO 2023

Lei Complementar nº 101/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Tabela 7(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	5.487.080,22
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.217.855,86
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.269.224,36
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.269.224,36
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.269.224,36

FONTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02

Centro

JACARACI - BA

CNPJ: 13677109000100

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2023

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO				PREVISTO			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Total		37.795.650,30	40.430.797,49	46.284.566,47	54.543.540,00	60.030.620,22	66.069.700,61	72.716.312,50
Deduções (Receita não Fiscal)		562.875,43	143.068,62	701.113,56	1.005.293,00	996.596,60	1.096.854,22	1.207.197,75
Receita Fiscal		37.232.774,87	40.287.728,87	45.583.452,91	53.538.247,00	59.034.023,62	64.972.846,40	71.509.114,74
Despesa Total		42.727.242,96	38.672.972,30	41.285.784,18	54.543.540,00	60.030.620,22	66.069.700,61	72.716.312,50
Deduções (Despesa não Fiscal)		238.261,36	96.895,16	219.781,50	428.530,00	471.640,12	519.087,12	571.307,28
Despesa Fiscal		42.488.981,60	38.576.077,14	41.066.002,68	54.115.010,00	59.558.980,10	65.550.613,50	72.145.005,22
Resultado Primário		(5.256.206,73)	1.711.651,73	4.517.450,23	(576.763,00)	(524.956,48)	(577.767,10)	(635.890,47)
Dívida Consolidada	24.093.431,57	10.780.835,45	10.498.774,21	11.260.492,76	12.393.298,33	13.640.064,14	15.012.254,60	16.522.487,41
Deduções (Disponibilidade)	13.650.863,59	9.248.141,01	10.637.937,77	16.496.454,93	18.155.998,30	19.982.491,72	21.992.730,39	24.205.199,07
Dívida Consolidada Líquida	10.442.567,98	1.532.694,44	-139.163,56	-5.235.962,17	-5.762.699,96	-6.342.427,58	-6.980.475,80	-7.682.711,66
Resultado Nominal	-	8.909.873,54	1.671.858,00	5.096.798,61	526.737,79	579.727,62	638.048,21	702.235,86

Resultado Primário para o Exercício de 2023

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-92.654,82	-82.155,69	-87.562,74	-79.110,94	-74.701,31	-108.770,98
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-92.654,82	-174.810,51	-262.373,25	-341.484,19	-416.185,50	-524.956,48

Resultado Nominal para o Exercício de 2023

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
102.321,92	90.727,37	96.698,57	87.364,95	82.495,24	120.119,56
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
102.321,92	193.049,30	289.747,86	377.112,81	459.608,05	579.727,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	53.858.277,00	53.858.277,00	7.700.433,46	14,30	17.193.236,13	31,92	36.665.040,87
Receitas Correntes	50.078.487,00	50.078.487,00	7.371.386,90	14,72	15.919.012,95	31,79	34.159.474,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.110.093,00	2.110.093,00	357.898,52	16,96	613.950,32	29,10	1.496.142,68
Impostos	1.577.526,00	1.577.526,00	283.160,81	17,95	495.886,87	31,43	1.081.639,13
Taxas	532.567,00	532.567,00	74.737,71	14,03	118.063,45	22,17	414.503,55
Contribuições	34.346,00	34.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.346,00
Contribuições Sociais	1.296,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	33.050,00	33.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.050,00
Receita Patrimonial	875.503,00	875.503,00	312.012,44	35,64	545.893,30	62,35	329.609,70
Valores Mobiliários	875.503,00	875.503,00	312.012,44	35,64	545.893,30	62,35	329.609,70
Receita de Serviços	18.136,00	18.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.136,00
Outros Serviços	18.136,00	18.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.136,00
Transferências Correntes	46.647.621,00	46.647.621,00	6.701.475,94	14,37	14.744.129,32	31,61	31.903.491,68
Transferências da União e de suas Entidades	33.136.831,00	33.136.831,00	4.500.022,28	13,58	10.566.841,78	31,89	22.569.989,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	4.498.429,00	4.498.429,00	788.314,50	17,52	1.367.810,75	30,41	3.130.618,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.012.361,00	9.012.361,00	1.413.139,16	15,68	2.809.476,79	31,17	6.202.884,21
Outras Receitas Correntes	392.788,00	392.788,00	0,00	0,00	15.040,01	3,83	377.747,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	160.429,00	160.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.429,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.447,00	78.447,00	0,00	0,00	15.040,01	19,17	63.406,99
Demais Receitas Correntes	153.912,00	153.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.912,00
Receitas de Capital	3.779.790,00	3.779.790,00	329.046,56	8,71	1.274.223,18	33,71	2.505.566,82
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens	99.790,00	99.790,00	78.000,00	78,16	78.000,00	78,16	21.790,00
Alienação de Bens Móveis	66.298,00	66.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.298,00
Alienação de Bens Imóveis	33.492,00	33.492,00	78.000,00	232,89	78.000,00	232,89	(44.508,00)
Transferências de Capital	3.650.000,00	3.650.000,00	251.046,56	6,88	1.196.223,18	32,77	2.453.776,82
Transferências da União e de suas Entidades	3.360.000,00	3.360.000,00	0,00	0,00	337.603,49	10,05	3.022.396,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	290.000,00	290.000,00	251.046,56	86,57	858.619,69	296,08	(568.619,69)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				0,00		0,00	
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	53.858.277,00	53.858.277,00	7.700.433,46	14,30	17.193.236,13	31,92	36.665.040,87
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.858.277,00	53.858.277,00	7.700.433,46	14,30	17.193.236,13	31,92	36.665.040,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.858.277,00	53.858.277,00	7.700.433,46	14,30	17.193.236,13	31,92	36.665.040,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.543.540,00	55.343.540,00	3.544.282,04	29.840.466,93	25.503.073,07	8.495.620,53	14.166.670,22	41.176.869,78	13.172.477,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.012.024,00	43.659.002,00	2.281.114,83	27.161.285,10	16.497.716,90	7.220.983,82	12.271.019,90	31.387.982,10	11.588.405,72	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	24.456.492,00	24.324.425,00	227.532,82	18.117.650,00	6.206.775,00	4.181.974,24	7.640.291,66	16.684.133,34	7.638.544,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.551.332,00	19.330.377,00	2.053.582,01	9.043.635,10	10.286.741,90	3.039.009,58	4.630.728,24	14.699.648,76	3.949.861,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.425.956,00	11.578.978,00	1.263.167,21	2.679.181,83	8.899.796,17	1.274.636,71	1.895.650,32	9.683.327,68	1.584.071,42	0,00
INVESTIMENTOS	11.001.626,00	11.154.648,00	1.263.167,21	2.519.181,83	8.635.466,17	1.204.969,50	1.785.332,30	9.369.315,70	1.473.753,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	424.330,00	424.330,00	0,00	160.000,00	264.330,00	69.667,21	110.318,02	314.011,98	110.318,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.560,00	105.560,00	0,00	0,00	105.560,00	0,00	0,00	105.560,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	54.543.540,00	55.343.540,00	3.544.282,04	29.840.466,93	25.503.073,07	8.495.620,53	14.166.670,22	41.176.869,78	13.172.477,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.543.540,00	55.343.540,00	3.544.282,04	29.840.466,93	25.503.073,07	8.495.620,53	14.166.670,22	41.176.869,78	13.172.477,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.026.565,91	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.543.540,00	55.343.540,00	3.544.282,04	29.840.466,93	-	8.495.620,53	17.193.236,13	-	13.172.477,14	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.543.540,00	55.343.540,00	3.544.282,04	29.840.466,93	100,00 %	25.503.073,07	8.495.620,53	14.166.670,22	100,00 %	41.176.869,78	0,00
LEGISLATIVA	2.112.700,00	2.112.700,00	48.824,16	1.562.805,62	5,24 %	549.894,38	275.617,75	512.617,34	3,62 %	1.600.082,66	0,00
CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL	2.112.700,00	2.112.700,00	48.824,16	1.562.805,62	5,24 %	549.894,38	275.617,75	512.617,34	3,62 %	1.600.082,66	0,00
JUDICIARIA	62.710,00	62.710,00	0,00	0,00	0,00 %	62.710,00	0,00	0,00	0,00 %	62.710,00	0,00
ACAO JUDICIARIA	62.710,00	62.710,00	0,00	0,00	0,00 %	62.710,00	0,00	0,00	0,00 %	62.710,00	0,00
ADMINISTRACAO	4.908.270,00	4.916.128,00	275.882,38	3.147.962,85	10,55 %	1.768.165,15	780.249,18	1.435.858,89	10,14 %	3.480.269,11	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.353.050,00	4.360.908,00	271.601,98	2.756.446,05	9,24 %	1.604.461,95	703.426,62	1.305.147,78	9,21 %	3.055.760,22	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	407.440,00	407.440,00	0,00	373.000,00	1,25 %	34.440,00	70.702,76	118.997,11	0,84 %	288.442,89	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	147.780,00	147.780,00	4.280,40	18.516,80	0,06 %	129.263,20	6.119,80	11.714,00	0,08 %	136.066,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	86.540,00	86.540,00	8.120,00	76.340,00	0,26 %	10.200,00	17.450,00	28.820,00	0,20 %	57.720,00	0,00
POLICIAMENTO	86.540,00	86.540,00	8.120,00	76.340,00	0,26 %	10.200,00	17.450,00	28.820,00	0,20 %	57.720,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.641.786,00	1.641.786,00	177.037,63	853.944,29	2,86 %	787.841,71	241.743,13	389.517,17	2,75 %	1.252.268,83	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	85.670,00	55.204,00	0,00	0,00	0,00 %	55.204,00	0,00	0,00	0,00 %	55.204,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	2.550,00	3.550,00	0,01 %	1.450,00	2.550,00	2.550,00	0,02 %	2.450,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENT	129.810,00	129.810,00	0,00	75.000,00	0,25 %	54.810,00	12.089,12	23.630,82	0,17 %	106.179,18	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.421.306,00	1.451.772,00	174.487,63	775.394,29	2,60 %	676.377,71	227.104,01	363.336,35	2,56 %	1.088.435,65	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	168.890,00	168.890,00	0,00	150.000,00	0,50 %	18.890,00	23.478,51	35.031,94	0,25 %	133.858,06	0,00
PREVIDENCIA BASICA	168.890,00	168.890,00	0,00	150.000,00	0,50 %	18.890,00	23.478,51	35.031,94	0,25 %	133.858,06	0,00
SAUDE	14.794.950,00	15.594.950,00	654.681,81	8.699.044,39	29,15 %	6.895.905,61	2.217.303,89	3.869.526,03	27,31 %	11.725.423,97	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	515.800,00	515.800,00	25.000,00	25.000,00	0,08 %	490.800,00	5.656,00	5.656,00	0,04 %	510.144,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	242.750,00	242.750,00	0,00	203.398,44	0,68 %	39.351,56	33.899,74	67.799,48	0,48 %	174.950,52	0,00
ATENCAO BASICA	11.261.133,00	12.061.133,00	549.698,61	7.393.924,96	24,78 %	4.667.208,04	1.877.167,00	3.291.356,10	23,23 %	8.769.776,90	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.252.907,00	2.252.907,00	56.628,60	878.486,40	2,94 %	1.374.420,60	254.344,99	428.027,62	3,02 %	1.824.879,38	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	143.070,00	143.070,00	23.354,60	53.234,59	0,18 %	89.835,41	30.912,80	46.495,59	0,33 %	96.574,41	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	379.290,00	379.290,00	0,00	145.000,00	0,49 %	234.290,00	15.323,36	30.191,24	0,21 %	349.098,76	0,00
TRABALHO	171.902,00	171.902,00	0,00	0,00	0,00 %	171.902,00	0,00	0,00	0,00 %	171.902,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	171.902,00	171.902,00	0,00	0,00	0,00 %	171.902,00	0,00	0,00	0,00 %	171.902,00	0,00
EDUCACAO	17.480.584,00	17.480.584,00	796.386,37	10.986.287,83	36,82 %	6.494.296,17	3.161.727,49	5.201.381,04	36,72 %	12.279.202,96	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00 %	6.800,00	0,00	0,00	0,00 %	6.800,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00 %	6.800,00	0,00	0,00	0,00 %	6.800,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.738.691,00	15.820.922,00	790.056,85	10.316.538,88	34,57 %	5.504.383,12	3.047.767,47	4.998.138,47	35,28 %	10.822.783,53	0,00
ENSINO MEDIO	126.873,00	126.873,00	0,00	90.000,00	0,30 %	36.873,00	11.104,35	11.104,35	0,08 %	115.768,65	0,00
EDUCACAO INFANTIL	1.601.420,00	1.519.189,00	6.329,52	579.748,95	1,94 %	939.440,05	102.855,67	192.138,22	1,36 %	1.327.050,78	0,00
CULTURA	586.463,00	586.463,00	107.781,60	107.781,60	0,36 %	478.681,40	104.781,60	104.781,60	0,74 %	481.681,40	0,00
DIFUSAO CULTURAL	586.463,00	586.463,00	107.781,60	107.781,60	0,36 %	478.681,40	104.781,60	104.781,60	0,74 %	481.681,40	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	6.615.831,00	6.367.681,00	669.449,72	1.765.892,10	5,92 %	4.601.788,90	778.525,04	1.227.642,46	8,67 %	5.140.038,54	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.410.031,00	6.161.881,00	669.449,72	1.648.742,10	5,53 %	4.513.138,90	758.425,04	1.188.892,46	8,39 %	4.972.988,54	0,00
SERVICOS URBANOS	205.800,00	205.800,00	0,00	117.150,00	0,39 %	88.650,00	20.100,00	38.750,00	0,27 %	167.050,00	0,00
HABITACAO	226.920,00	220.291,00	0,00	78.814,96	0,26 %	141.476,04	0,00	0,00	0,00 %	220.291,00	0,00
HABITACAO URBANA	226.920,00	220.291,00	0,00	78.814,96	0,26 %	141.476,04	0,00	0,00	0,00 %	220.291,00	0,00
SANEAMENTO	697.070,00	697.070,00	120.613,10	163.111,60	0,55 %	533.958,40	109.715,83	139.329,68	0,98 %	557.740,32	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	449.660,00	449.660,00	93.236,90	135.735,40	0,45 %	313.924,60	102.562,83	132.176,68	0,93 %	317.483,32	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	247.410,00	247.410,00	27.376,20	27.376,20	0,09 %	220.033,80	7.153,00	7.153,00	0,05 %	240.257,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	274.920,00	274.920,00	0,00	0,00	0,00 %	274.920,00	0,00	0,00	0,00 %	274.920,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTA	74.920,00	74.920,00	0,00	0,00	0,00 %	74.920,00	0,00	0,00	0,00 %	74.920,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00
AGRICULTURA	859.850,00	943.929,00	109.555,93	238.332,43	0,80 %	705.596,57	135.921,43	164.554,43	1,16 %	779.374,57	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00 %	271.000,00	0,00	0,00	0,00 %	271.000,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00 %	4.200,00	0,00	0,00	0,00 %	4.200,00	0,00
ABASTECIMENTO	32.700,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00 %	32.700,00	0,00	0,00	0,00 %	32.700,00	0,00
EXTENSAO RURAL	551.950,00	636.029,00	109.555,93	238.332,43	0,80 %	397.696,57	135.921,43	164.554,43	1,16 %	471.474,57	0,00
ENERGIA	909.910,00	909.910,00	11.258,30	724.840,60	2,43 %	185.069,40	183.906,65	272.090,51	1,92 %	637.819,49	0,00
ENERGIA ELETRICA	909.910,00	909.910,00	11.258,30	724.840,60	2,43 %	185.069,40	183.906,65	272.090,51	1,92 %	637.819,49	0,00
TRANSPORTE	1.733.904,00	1.660.094,00	259.965,79	641.143,72	2,15 %	1.018.950,28	172.871,79	302.504,27	2,14 %	1.357.589,73	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	520.734,00	446.924,00	121.207,45	121.207,45	0,41 %	325.716,55	26.150,00	26.150,00	0,18 %	420.774,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.213.170,00	1.213.170,00	138.758,34	519.936,27	1,74 %	693.233,73	146.721,79	276.354,27	1,95 %	936.815,73	0,00
DESPORTO E LAZER	721.620,00	958.272,00	304.725,25	484.164,94	1,62 %	474.107,06	222.661,03	372.696,84	2,63 %	585.575,16	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	315.590,00	315.590,00	27.814,26	36.393,26	0,12 %	279.196,74	27.814,26	36.393,26	0,26 %	279.196,74	0,00
LAZER	406.030,00	642.682,00	276.910,99	447.771,68	1,50 %	194.910,32	194.846,77	336.303,58	2,37 %	306.378,42	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	383.160,00	383.160,00	0,00	160.000,00	0,54 %	223.160,00	69.667,21	110.318,02	0,78 %	272.841,98	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	383.160,00	383.160,00	0,00	160.000,00	0,54 %	223.160,00	69.667,21	110.318,02	0,78 %	272.841,98	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	105.560,00	105.560,00	0,00	0,00	0,00 %	105.560,00	0,00	0,00	0,00 %	105.560,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	105.560,00	105.560,00	0,00	0,00	0,00 %	105.560,00	0,00	0,00	0,00 %	105.560,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.543.540,00	55.343.540,00	3.544.282,04	29.840.466,93	100,00 %	25.503.073,07	8.495.620,53	14.166.670,22	100,00 %	41.176.869,78	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

 Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

 Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

 Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

Abril / 2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.719.907,30	3.240.050,54	4.189.930,92	6.237.342,04	3.784.592,52	3.700.993,14	4.111.498,03	6.594.874,41	4.213.594,00	5.417.483,64	4.012.114,94	4.260.926,06	53.483.307,54	56.019.181,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.931,28	62.948,80	75.678,32	180.261,93	372.352,23	77.687,25	87.405,03	243.224,87	128.452,72	127.599,08	213.492,04	144.406,48	1.773.440,03	2.110.093,00
IPTU	5.865,09	4.095,91	3.278,91	914,83	3.734,56	1.447,56	1.544,27	1.867,84	1.285,97	26.123,93	128.406,45	17.470,48	196.035,80	423.248,00
ISS	33.924,34	34.257,84	43.156,44	83.971,60	82.390,96	44.586,61	51.104,62	70.674,90	19.056,66	33.814,42	60.998,92	48.777,32	606.714,63	757.393,00
ITBI	0,00	1.260,00	6.540,00	6.090,00	2.745,00	13.610,00	2.700,00	4.200,00	10.260,00	8.350,00	5.760,00	2.700,00	64.215,00	92.855,00
IRRF	15.056,15	16.024,36	16.817,39	83.555,47	275.996,25	12.815,45	18.545,77	158.534,84	86.338,20	27.496,88	-39.403,18	58.450,82	730.228,40	304.030,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.085,70	7.310,69	5.885,58	5.730,03	7.485,46	5.227,63	13.510,37	7.947,29	11.511,89	31.813,85	57.729,85	17.007,86	176.246,20	532.567,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.346,00
Receita Patrimonial	27.050,40	33.772,67	40.927,10	49.901,41	78.857,52	66.047,08	83.617,06	89.881,17	107.986,98	125.893,88	165.046,62	146.965,82	1.015.947,71	875.503,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	73.051,71	14.630,16	14.603,34	15.034,49	14.318,36	26.811,06	0,00	0,00	0,00	0,00	158.449,12	18.136,00
Transferências Correntes	3.632.925,62	3.137.945,32	4.000.273,79	5.991.013,72	3.287.795,03	3.541.689,32	3.923.352,65	6.234.957,31	3.962.114,29	5.163.990,68	3.633.576,28	3.969.553,76	50.479.187,77	52.588.315,00
Cota-Parte do FPM	1.780.272,92	1.539.659,66	2.103.762,29	1.682.025,06	1.320.957,20	1.471.987,15	1.911.708,92	2.845.952,07	1.978.387,10	2.761.661,58	1.674.231,30	1.984.556,93	23.055.162,18	23.665.183,00
Cota-Parte do ICMS	324.682,30	343.012,02	322.701,19	406.024,65	313.270,44	366.867,57	441.828,71	494.997,10	241.781,86	340.793,23	446.595,37	371.608,14	4.414.162,58	4.000.870,00
Cota-Parte do IPVA	14.367,72	19.229,95	21.161,91	28.979,18	24.548,25	15.655,91	14.404,45	9.566,32	28.478,47	66.156,68	14.149,73	17.130,14	273.828,71	274.287,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.739,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,00
Transferências da LC 61/1989	2.582,92	2.369,34	2.736,59	2.301,25	2.738,11	2.818,39	2.699,96	2.760,32	2.437,17	2.179,23	2.468,84	2.510,88	30.603,00	39.439,00
Transferências do FUNDEB	980.377,52	870.614,62	926.820,86	983.144,03	1.099.787,83	1.075.033,12	1.149.015,81	1.434.636,34	1.349.056,22	1.081.647,60	996.650,17	1.159.359,04	13.106.143,16	12.105.923,00
Outras Transferências Correntes	530.642,24	363.059,73	623.090,95	2.888.539,55	526.493,20	609.327,18	403.694,80	1.447.045,16	361.973,47	911.552,36	499.480,87	434.388,63	9.599.288,14	12.472.621,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.383,75	0,00	1.534,82	30.984,40	535,00	2.804,93	0,00	15.040,01	0,00	0,00	0,00	56.282,91	392.788,00
DEDUÇÕES (II)	-423.864,45	-380.380,19	-337.297,83	-423.405,65	-331.755,07	-370.902,02	-473.588,28	-497.773,18	-449.729,40	-633.722,19	-426.995,16	-474.658,94	-5.224.072,36	-5.255.431,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-423.864,45	-380.380,19	-337.297,83	-423.405,65	-331.755,07	-370.902,02	-473.588,28	-497.773,18	-449.729,40	-633.722,19	-426.995,16	-474.658,94	-5.224.072,36	-5.255.431,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.296.042,85	2.859.670,35	3.852.633,09	5.813.936,39	3.452.837,45	3.330.091,12	3.637.909,75	6.097.101,23	3.763.864,60	4.783.761,45	3.585.119,78	3.786.267,12	48.259.235,18	50.763.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.296.042,85	2.859.670,35	3.852.633,09	4.013.936,39	3.452.837,45	3.330.091,12	3.637.909,75	6.097.101,23	3.763.864,60	4.783.761,45	3.585.119,78	3.786.267,12	46.459.235,18	50.763.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	769.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.623,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.296.042,85	2.859.670,35	3.852.633,09	3.513.936,39	3.452.837,45	3.330.091,12	3.637.909,75	5.327.478,23	3.763.864,60	4.783.761,45	3.585.119,78	3.786.267,12	45.189.612,18	50.763.750,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2022 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	50.078.487,00		15.919.012,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.110.093,00		613.950,32
IPTU	423.248,00		173.286,83
ISS	757.393,00		162.647,32
ITBI	92.855,00		27.070,00
IRRF	304.030,00		132.882,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	532.567,00		118.063,45
Contribuições	34.346,00		0,00
Receita Patrimonial	875.503,00		545.893,30
Aplicações Financeiras (II)	875.503,00		545.893,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	46.647.621,00		14.744.129,32
Cota-Parte do FPM	19.278.670,00		6.719.069,64
Cota-Parte do ICMS	3.200.696,00		1.120.622,93
Cota-Parte do IPVA	219.430,00		100.732,27
Cota-Parte do ITR	6.191,00		0,00
Transferências da LC 87/1996	17.802,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	12.105.923,00		4.586.713,03
Outras Transferências Correntes	11.818.909,00		2.216.991,45
Demais Receitas Correntes	410.924,00		15.040,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	410.924,00		15.040,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.202.984,00		15.373.119,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.779.790,00		1.274.223,18
Operações de Crédito (VI)	30.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	99.790,00		78.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	99.790,00		78.000,00
Transferências de Capital	3.650.000,00		1.196.223,18
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	3.650.000,00		1.196.223,18
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.749.790,00		1.274.223,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	52.952.774,00		16.647.342,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.659.002,00	27.161.285,10	12.271.019,90	11.588.405,72	686.329,34	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.324.425,00	18.117.650,00	7.640.291,66	7.638.544,06	551.110,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.330.377,00	9.043.635,10	4.630.728,24	3.949.861,66	135.219,21	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.330.377,00	9.043.635,10	4.630.728,24	3.949.861,66	135.219,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.654.802,00	27.161.285,10	12.271.019,90	11.588.405,72	686.329,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.578.978,00	2.679.181,83	1.895.650,32	1.584.071,42	33.809,92	0,00	0,00
Investimento	11.154.648,00	2.519.181,83	1.785.332,30	1.473.753,40	33.809,92	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	424.330,00	160.000,00	110.318,02	110.318,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.154.648,00	2.519.181,83	1.785.332,30	1.473.753,40	33.809,92	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.915.010,00	29.680.466,93	14.056.352,20	13.062.159,12	720.139,26	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.865.044,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MARÇO - ABRIL DE 2022 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		545.893,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.410.937,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Em 2º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.260.492,76	11.150.174,74
DEDUÇÕES (XXIX)	15.595.130,53	20.212.736,14
Disponibilidade de Caixa	15.595.130,53	20.212.736,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.494.454,93	20.391.921,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	899.324,40	179.185,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.334.637,77)	(9.062.561,40)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.727.923,63
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		720.139,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.007.784,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.461.891,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(25.170,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		(25.170,00)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	166.220,51	720.139,26	720.139,26	0,00	166.220,51	2.500,00	70,00	0,00	0,00	0,00	2.570,00	168.790,51
EXECUTIVO	166.220,51	720.139,26	720.139,26	0,00	166.220,51	2.500,00	70,00	0,00	0,00	0,00	2.570,00	168.790,51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.841,00	250,98	250,98	0,00	2.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.841,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59.895,36	67.197,77	67.197,77	0,00	59.895,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.895,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	103.484,15	652.690,51	652.690,51	0,00	103.484,15	2.500,00	70,00	0,00	0,00	0,00	2.570,00	106.054,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	166.220,51	720.139,26	720.139,26	0,00	166.220,51	2.500,00	70,00	0,00	0,00	0,00	2.570,00	168.790,51

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

 Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

 Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

 Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.577.526,00	495.886,87
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	423.248,00	173.286,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.855,00	27.070,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	757.393,00	162.647,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	304.030,00	132.882,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.987.518,00	9.935.126,65
2.1- Cota-Parte - FPM	23.665.183,00	8.398.836,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.665.183,00	8.398.836,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	4.000.870,00	1.400.778,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	39.439,00	9.596,12
2.4- Cota-Parte ITR	7.739,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	274.287,00	125.915,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - Total da Receita Resultante de impostos (1 + 2)	29.565.044,00	10.431.013,52
4 - Total Destinado ao Fundeb - 20 % DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	5.597.503,60	1.987.025,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEF - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% de ((1.1)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	1.793.757,40	620.728,05

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.098.870,00	2.809.476,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.067.180,00	2.809.476,79
6.1.1- Principal	9.012.361,00	2.809.476,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	54.819,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.412.978,00	0,00
6.2.1- Principal	2.412.978,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	618.712,00	0,00
6.3.1- Principal	618.712,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.414.857,40	822.451,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		317.932,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		317.932,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.127.409,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.512.520,00	6.597.000,00	3.479.016,18	3.479.016,18	0,00
10.1- Educação Infantil	1.146.580,00	507.000,00	179.389,27	179.389,27	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.146.580,00	507.000,00	179.389,27	179.389,27	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.365.940,00	6.090.000,00	3.299.626,91	3.299.626,91	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.621.222,00	1.192.790,72	574.835,73	490.056,86	0,00
11.1- Educação Infantil	101.389,00	12.748,95	12.748,95	8.353,43	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	101.389,00	12.748,95	12.748,95	8.353,43	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.519.833,00	1.180.041,77	562.086,78	481.703,43	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.133.742,00	7.789.790,72	4.053.851,91	3.969.073,04	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.597.000,00	3.479.016,18	3.479.016,18	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.789.790,72	4.053.851,91	3.969.073,04	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.966.633,75	3.479.016,18	3.479.016,18	123,83		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	280.947,68	(1.244.375,12)	(1.244.375,12)	(44,29)		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.516.680,00	1.522.177,22	602.319,99	585.589,62	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.516.680,00	1.522.177,22	602.319,99	585.589,62	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))					4.656.171,90	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					822.451,46	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ar))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.833.720,44	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
			(x)	(w)	(y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.607.753,38	3.833.720,44	36,75	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	104.015,30	0,00	28.260,45	0,00	75.754,85	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	530.534,36	0,00	530.151,94	0,00	382,42	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
	(a)	(b)	(c)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.472.591,00	169.588,30				
35.1- Salário-Educação	416.368,00	111.177,70				
35.2- PDDE	17.422,00	0,00				
35.3- PNAE	364.161,00	38.940,40				
35.4 - PNATE	460.200,00	19.470,20				
35.5- Outras Transferências do FNDE	214.440,00	0,00				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	0,00				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	0,00				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.132.591,00	169.588,30				



OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.405.069,00	1.524.319,89	534.104,79	514.123,14	0,00
43- ENSINO MÉDIO	126.873,00	90.000,00	11.104,35	11.104,35	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.531.942,00	1.614.319,89	545.209,14	525.227,49	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.480.584,00	10.986.287,83	5.201.381,04	5.079.890,15	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.541.634,00	10.300.720,32	4.803.349,60	4.695.235,21	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.959.205,00	7.885.000,00	3.899.769,58	3.899.769,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.582.429,00	2.415.720,32	903.580,02	795.465,63	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.938.950,00	685.567,51	398.031,44	384.654,94	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.938.950,00	685.567,51	398.031,44	384.654,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.347.889,49	581.536,39
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.809.476,79	111.177,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.499.224,98	133.329,96
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(341.858,70)	559.384,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	467.768,33	4.666,55
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	267.367,05	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(141.457,42)	564.050,68

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
Secretária de Finanças
CPF.: 022.308.635-50

Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.578.978,00	2.679.181,83	1.895.650,32	-	8.899.796,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.578.978,00	2.679.181,83	1.895.650,32	-	8.899.796,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(11.548.978,00)	(2.679.181,83)	-	-	(8.869.796,17)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2022 à 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2022 à 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	99.790,00	78.000,00		21.790,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	66.298,00	0,00		66.298,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	33.492,00	78.000,00		(44.508,00)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00	0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	99.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.790,00
Despesas de Capital	99.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.790,00
Investimentos	99.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.790,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	10.854,74		78.000,00
			88.854,74

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	1.577.526,00	1.577.526,00	495.886,87	31,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	423.248,00	423.248,00	173.286,83	40,94
IPTU	372.468,00	372.468,00	144.580,43	38,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.780,00	50.780,00	28.706,40	56,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.855,00	92.855,00	27.070,00	29,15
ITBI	83.928,00	83.928,00	27.070,00	32,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.927,00	8.927,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	757.393,00	757.393,00	162.647,32	21,47
ISS	748.467,00	748.467,00	160.580,40	21,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.926,00	8.926,00	2.066,92	23,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	304.030,00	304.030,00	132.882,72	43,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.009.771,00	28.009.771,00	9.935.126,65	35,47
Cota-Parte FPM	23.665.183,00	23.665.183,00	8.398.836,91	35,49
Cota-Parte ITR	7.739,00	7.739,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	274.287,00	274.287,00	125.915,02	45,91
Cota-Parte ICMS	4.000.870,00	4.000.870,00	1.400.778,60	35,01
Cota-Parte IPI-Exportação	39.439,00	39.439,00	9.596,12	24,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.253,00	22.253,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	22.253,00	22.253,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.587.297,00	29.587.297,00	10.431.013,52	35,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.736.250,00	4.694.512,00	2.824.935,54	85,15	1.363.687,22	48,50	1.314.756,94	47,34	1.461.248,32
Despesas Correntes	4.279.210,00	4.237.472,00	2.730.230,54	64,43	1.280.080,85	30,21	1.231.150,57	29,05	1.450.149,69
Despesas de Capital	457.040,00	457.040,00	94.705,00	20,72	83.606,37	18,29	83.606,37	18,29	11.098,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	123.470,00	123.470,00	25.000,00	36,44	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas Correntes	68.600,00	68.600,00	25.000,00	36,44	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	54.870,00	54.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.830,00	15.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.830,00	15.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	257.550,00	257.550,00	203.398,44	82,72	67.799,48	27,57	50.849,61	20,68	135.598,96
Despesas Correntes	245.900,00	245.900,00	203.398,44	82,72	67.799,48	27,57	50.849,61	20,68	135.598,96
Despesas de Capital	11.650,00	11.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.133.100,00	5.091.362,00	3.053.333,98	59,97	1.431.486,70	28,11	1.365.606,55	26,82	1.621.847,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.053.333,98	1.431.486,70	1.365.606,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.053.333,98	1.431.486,70	1.365.606,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		1.564.652,03	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI)(d ou e) - (XVII)	1.488.681,95	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	-199.045,48	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	29,27	13,72	13,09



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o + q - u)
Empenhos de 2022	1.564.652,03	1.431.486,70	133.165,33	3.053.333,98	0,00	0,00	1.365.606,55	1.687.727,43	0,00	133.165,33
Empenhos de 2021	3.831.814,46	5.263.112,56	0,00	3.699,81	0,00	0,00	3.699,81	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.943.130,44	4.143.312,40	0,00	697,33	0,00	0,00	697,33	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	3.036.685,04	3.608.536,64	0,00	66.375,34	0,00	0,00	66.375,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	2.787.715,16	0,00	2.787.715,16	75.202,14	0,00	0,00	55.254,67	19.947,47	0,00	2.787.715,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX')	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	130.000,00	130.000,00	263.362,16	202,59
Proveniente da União	130.000,00	130.000,00	263.362,16	202,59
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	140.000,00	140.000,00	263.362,16	188,12

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.524.883,00	7.366.621,00	4.568.989,42	82,42	1.927.668,88	28,76	1.743.776,09	26,02	2.641.320,54
Despesas Correntes	5.861.150,00	6.702.888,00	4.463.989,42	66,60	1.927.668,88	28,76	1.743.776,09	26,02	2.536.320,54
Despesas de Capital	663.733,00	663.733,00	105.000,00	15,82	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.129.437,00	2.129.437,00	853.486,40	46,89	428.027,62	23,52	386.799,60	21,25	425.458,78
Despesas Correntes	1.820.197,00	1.820.197,00	853.486,40	46,89	428.027,62	23,52	386.799,60	21,25	425.458,78
Despesas de Capital	309.240,00	309.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	127.240,00	127.240,00	53.234,59	41,84	46.495,59	36,54	38.305,09	30,10	6.739,00
Despesas Correntes	127.240,00	127.240,00	53.234,59	41,84	46.495,59	36,54	38.305,09	30,10	6.739,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	379.290,00	379.290,00	145.000,00	39,32	30.191,24	8,19	30.191,24	8,19	114.808,76
Despesas Correntes	368.740,00	368.740,00	145.000,00	39,32	30.191,24	8,19	30.191,24	8,19	114.808,76
Despesas de Capital	10.550,00	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	501.000,00	501.000,00	25.000,00	6,49	5.656,00	1,47	5.656,00	1,47	19.344,00
Despesas Correntes	385.000,00	385.000,00	25.000,00	6,49	5.656,00	1,47	5.656,00	1,47	19.344,00
Despesas de Capital	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.661.850,00	10.503.588,00	5.645.710,41	53,75	2.438.039,33	23,21	2.204.728,02	20,99	3.207.671,08



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.261.133,00	12.061.133,00	7.393.924,96	61,30	3.291.356,10	27,28	3.058.533,03	25,35	4.102.568,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.252.907,00	2.252.907,00	878.486,40	38,99	428.027,62	18,99	386.799,60	17,16	450.458,78
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.070,00	143.070,00	53.234,59	37,21	46.495,59	32,49	38.305,09	26,77	6.739,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	379.290,00	379.290,00	145.000,00	38,23	30.191,24	7,95	30.191,24	7,95	114.808,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	758.550,00	758.550,00	228.398,44	30,11	73.455,48	9,68	56.505,61	7,44	154.942,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.794.950,00	15.594.950,00	8.699.044,39	55,78	3.869.526,03	24,81	3.570.334,57	22,89	4.829.518,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos:	9.661.850,00	10.503.588,00	5.645.710,41	53,75	2.438.039,33	23,21	2.204.728,02	20,99	3.207.671,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.133.100,00	5.091.362,00	3.053.333,98	59,97	1.431.486,70	28,11	1.365.606,55	26,82	1.621.847,28

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Entre Federado, exacto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Nota:

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
Secretária de Finanças
CPF: 022.308.635-50

Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				53.858.277,00	
Previsão Atualizada				53.858.277,00	
Receitas Realizadas				17.193.236,13	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				54.543.540,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				55.343.540,00	
Despesas Empenhadas				29.840.466,93	
Despesas Liquidadas				14.166.670,22	
Despesas Pagas				13.172.477,14	
Superávit Orçamentário				30.187.851,01	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				29.840.466,93	
Despesas Liquidadas				14.166.670,22	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				48.259.235,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				46.459.235,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				45.189.612,18	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas				0,00	
Despesas Empenhadas				0,00	
Despesas Liquidadas				0,00	
Despesas Pagas				0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		0,00	2.865.044,45	0,00	
Resultado Nominal		0,00	4.727.923,63	472.792.363,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		886.359,77	0,00	720.139,26	166.220,51
Poder Legislativo		886.359,77	0,00	720.139,26	166.220,51
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.570,00	0,00	0,00	2.570,00
Poder Legislativo		2.570,00	0,00	0,00	2.570,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		888.929,77	0,00	720.139,26	168.790,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.833.720,44	25,00	36,75	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica		3.479.016,18	70,00	123,83	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	30.000,00		
Despesa de Capital Líquida		2.679.181,83	8.899.796,17		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		78.000,00	21.790,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	99.790,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos		1.431.486,70	15,00	13,72	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI



Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
Secretária de Finanças
CPF: 022.308.635-50

Contador (a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)

Período: 01/03/2022 a 30/04/2022

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
0000										
Total de Registros:		0					Total :	0,00	0,00	0,00

Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira
 Secretária de Finanças
 CPF: 022.308.635-50

Contador (a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 030
01/06/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.731.427,00(Dois Milhões Setecentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 223.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
1027	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24 Transferências de Convênios - Outro	828.450,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	828.450,00
1029	Construção e Revitalização de Açudes, Tanques, Barragens e Poços Tubulares		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00 Recursos Ordinários	26.515,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.515,00
2046	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	5.676,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.676,00
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	25.028,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.028,00
		Total da Unidade R\$	885.669,00
03.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1005	Constução, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	22 Transferências de Convênios - Educ:	364.440,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	364.440,00
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	01 Rec de Imp e Transf - Educação	3.612,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 Rec de Imp e Transf - Educação	252,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.864,00
2007	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	19 Transferência do Fundeb - 30% .	119.661,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	19 Transferência do Fundeb - 30% .	3.800,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	19 Transferência do Fundeb - 30% .	3.310,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	126.771,00
2075	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	19 Transferência do Fundeb - 30% .	10.772,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.772,00
		Total da Unidade R\$	505.847,00
04.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Suplementadas

04.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1011	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	23 Transferências de Convênios - Saúde	254.450,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	254.450,00
1045	Instalação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	23 Transferências de Convênios - Saúde	487.531,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	487.531,00
2012	Gestão da Atenção Primária		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	55 Transferência Especial da União	104.359,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	55 Transferência Especial da União	66.045,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	170.404,00
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 Transferências SUS	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
2054	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 Transferências SUS	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	1.092.385,00
05.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00 Recursos Ordinários - FMAS	40.559,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.559,00
2041	Outros Programas da Assistência Social		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	29 Transferências do FNAS	4.064,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.064,00
2060	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	29 Transferências do FNAS	450,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	450,00
2067	Benefícios Eventuais - FEAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	28 FEAS	2.320,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.320,00
		Total da Unidade R\$	47.393,00
11.00.000	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR		
2021	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	00 Recursos Ordinários	160.753,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	24 Transferências de Convênios - Outro	39.380,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.133,00
		Total da Unidade R\$	200.133,00
		Valor Total Suplementado R\$	2.731.427,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 2.731.427,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Anuladas

02.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
1008	Pavimentação e/ou Construção de Logradouros - Ruas, Avenidas, Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	55 Transferência Especial da União	85.404,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	24 Transferências de Convênios - Outro	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	485.404,00
1017	Requalificação do Parque da Cidade		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	24 Transferências de Convênios - Outro	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
1021	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	00 Recursos Ordinários	57.219,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	55 Transferência Especial da União	85.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	24 Transferências de Convênios - Outro	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	242.219,00
1022	Desapropriação urbana e rural		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	24 Transferências de Convênios - Outro	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
1028	Construção de Unidades Habitacionais para Controle da Doença de Chagas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	24 Transferências de Convênios - Outro	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2046	Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	24 Transferências de Convênios - Outro	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	24 Transferências de Convênios - Outro	78.450,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	78.450,00
		Total da Unidade R\$	956.073,00
03.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1004	Construção e/ou Ampliação de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	22 Transferências de Convênios - Educac	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
1005	Constução, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	01 Rec de Imp e Transf - Educação	189.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	19 Transferência do Fundeb - 30% .	137.543,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	326.543,00
1031	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22 Transferências de Convênios - Educac	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
1048	Equipamento do Ensino Fundamental		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22 Transferências de Convênios - Educac	20.440,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Anuladas

03.00.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	01 Rec de Imp e Transf - Educação	70.000,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	01 Rec de Imp e Transf - Educação	3.864,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	00 Recursos Ordinários	20.380,00
Total do Projeto / Atividade R\$			94.244,00
2065	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	22 Transferências de Convênios - Educ	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	22 Transferências de Convênios - Educ	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
Total da Unidade R\$			526.227,00
04.00.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1011	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	14 Transferências SUS	150.000,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	23 Transferências de Convênios - Saúde	4.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			154.000,00
1025	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Unidade Móvel para Atenção Primária		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14 Transferências SUS	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
1026	Aquisição de Veículos, Equip. e Unidade Móvel para Atenção Especializada		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	23 Transferências de Convênios - Saúde	10.450,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14 Transferências SUS	45.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			55.450,00
1033	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. da Atenção Especializada		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	23 Transferências de Convênios - Saúde	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2011	Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.4.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	23 Transferências de Convênios - Saúde	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2012	Gestão da Atenção Primária		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 Transferências SUS	137.596,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	14 Transferências SUS	187.935,00
Total do Projeto / Atividade R\$			325.531,00
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	14 Transferências SUS	210.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			210.000,00
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 Transferências SUS	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	14 Transferências SUS	25.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			75.000,00
2054	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 Transferências SUS	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			929.981,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Anuladas

05.00.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários - FMAS	40.559,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.559,00
2041	Outros Programas da Assistência Social		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	29 Transferências do FNAS	4.064,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.064,00
2060	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	29 Transferências do FNAS	450,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	450,00
2063	Gestão das Ações do PAIF / CRAS		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	28 FEAS	1.320,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.320,00
2067	Benefícios Eventuais - FEAS		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	28 FEAS	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
		Total da Unidade R\$	47.393,00
06.00.000		SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE	
1007	Implantação de Aterro Sanitário		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	24 Transferências de Convênios - Outro	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
1019	Aquisição de Implementos Agrícola		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24 Transferências de Convênios - Outro	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
11.00.000		SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR	
1016	Construção e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas e Praças de Esportes		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00 Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2018	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2021	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiv	00 Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	24 Transferências de Convênios - Outro	10.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	24 Transferências de Convênios - Outro	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	41.000,00
2074	Manutenção de Unidades Culturais		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	20.753,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.753,00
		Total da Unidade R\$	171.753,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Dotações Anuladas

Valor Total Anulado R\$ 2.731.427,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de junho de 2022

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

Aos 13 dias do mês de julho ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, e portador da Carteira de Identidade **RG: 02.212.670-85 SSP/BA**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e **CPF. 229.354.445-15**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 41.969.346/0001-80, sediada Av. Barão do Rio Branco, Nº 1964- São Francisco, Bairro Paraíso, CEP: 46.430-000, na Cidade de Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pela Sra. **ADNALVA MAGALHÃES AVILA**, portadora da Carteira de Identidade nº 01626718-49 SSP/BA e CPF: 192.107.015-34.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 011/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 03		CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6	UND	4188471120E	ADAPTADOR DO DENTE	CEI	R\$ 447,00	R\$ 2.682,00
2	2	UND	152200-5420	BOMBA ALIMENTADORA	BROSOL	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
3	1	UND	6736-61-1202	BOMBA DÁGUA	INDISA	R\$ 895,00	R\$ 895,00
4	1	UND	417-46-22210	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 398,00	R\$ 398,00
5	1	UND	417-46-22220	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 497,00	R\$ 497,00
6	1	UND	417-46-33110	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 398,00	R\$ 398,00
7	4	UND	417-70-11860	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
8	4	UND	417-70-11860	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
9	1	UND	417-70-31820	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 497,00	R\$ 497,00
10	2	UND	419-09-11110	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 497,00	R\$ 994,00
11	4	UND	707-76-40020	BUCHA CIL DIREÇÃO	PANEGOSSI	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
12	1	UND	418-22-3612	CABO FREIO MÃO	SUPERFLEX	R\$ 497,00	R\$ 497,00
13	20	UND	417-70-11340	CALÇO	RICAMBI	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
14	20	UND	419-46-12290	CALÇO	RICAMBI	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
15	2	UND	41770B1470	CANTO	CEI	R\$ 1.094,00	R\$ 2.188,00
16	2	UND	6736515142E	CARTUCHO FILTRO	VOX	R\$ 298,00	R\$ 596,00
17	1	UND	08086-20100	CHAVE GERAL	MARILIA	R\$ 527,00	R\$ 527,00
18	4	UND	K020X7000100	CJ PINO DO DENTE	CEI	R\$ 248,00	R\$ 992,00
19	2	UND	418S623160	COMPRESSOR	SCHULTZ	R\$ 3.480,00	R\$ 6.960,00
20	1	UND	6732-81-6170	CORREIA	DAYCO	R\$ 298,00	R\$ 298,00
21	1	UND	6734816410E	CORREIA DA POLIA	DAYCO	R\$ 378,00	R\$ 378,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



22	3	UND	6736-61-4150	CORREIA DO MOTOR	DAYCO	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
23	1	UND	300521	CORREIA VENTILADOR	DAYCO	R\$ 328,00	R\$ 328,00
24	2	UND	418-01-11112	COXIM	PAVONI	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
25	2	UND	418-01-11121	COXIM	PAVONI	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
26	2	UND	418-20-32820	CRUZETA	LNG	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
27	4	UND	418-20-34820	CRUZETA	LNG	R\$ 995,00	R\$ 3.980,00
28	14	UND	K020X7014160	DENTE	SIDCOLINA	R\$ 398,00	R\$ 5.572,00
29	2	UND	418-847-1160	DENTE LH	SIDCOLINA	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
30	2	UND	418-847-1170	DENTE RH	SIDCOLINA	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
31	8	UND	418-33-31261	DISCO FREIO	EVOLUTEC	R\$ 373,00	R\$ 2.984,00
32	4	UND	418-33-31250	DISCO PLACA	EVOLUTEC	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
33	2	UND	6001853110E	ELEMENTO EXT.	VOX	R\$ 398,00	R\$ 796,00
34	2	UND	600185312E	ELEMENTO INT	VOX	R\$ 298,00	R\$ 596,00
35	3	UND	22U-04-21260	ELEMENTO FILTRANTE	VOX	R\$ 248,00	R\$ 744,00
36	1	UND	417-46-11210	ESPAÇADOR	RICAMBI	R\$ 248,00	R\$ 248,00
37	1	UND	419-60-35120	FILTRO	VOX	R\$ 417,00	R\$ 417,00
38	4	UND	600185310E	FILTRO AR EXT WA200	VOX	R\$ 497,00	R\$ 1.988,00
39	4	UND	600185312E	FILTRO AR INT WA200	VOX	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
40	2	UND	4181834160	FILTRO CAIXA TRANSFERENCIA	VOX	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
41	10	UND	6732-61-6112	FILTRO DIESEL	VOX	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
42	2	UND	6004111191	FILTRO DISPOSITIVO	VOX	R\$ 447,00	R\$ 894,00
43	3	UND	417-18-34130	FILTRO HIDRÁULICO	VOX	R\$ 676,00	R\$ 2.028,00
44	2	UND	419-60-35142	FILTRO HIDRÁULICO	VOX	R\$ 676,00	R\$ 1.352,00
45	2	UND	4196035152	FILTRO HIDRÁULICO WA200	VOX	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
46	4	UND	PSL280	FILTRO LUBRIFICANTE WA200	VOX	R\$ 248,00	R\$ 992,00
47	5	UND	6736-51-5142	FILTRO ÓLEO MOTOR	VOX	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
48	5	UND	600-41 1-1191	FILTRO SEPARADOR	VOX	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
49	2	UND	22U0421260	FILTRO TELA WA200	VOX	R\$ 298,00	R\$ 596,00
50	3	UND	418-18-34160	FILTRO TRANSMISSÃO	VOX	R\$ 676,00	R\$ 2.028,00
51	1	UND	418-20-32150	FLANGE	RICAMBI	R\$ 1.492,00	R\$ 1.492,00
52	1	UND	419-03-33211	HÉLICE	PAVONI	R\$ 1.293,00	R\$ 1.293,00
53	6	UND	6732-11-8181	JUNTA TAMPA VALVULA	SPAAL	R\$ 149,00	R\$ 894,00
54	2	UND	41470B3170	LAMINA	CEI	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
55	4	UND	41770B3160	LAMINA	CEI	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
56	2	UND	41770B1610	LAMINA WA200	CEI	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
57	1	UND	418-03-31294	MANGUEIRA	HYLIK	R\$ 417,00	R\$ 417,00
58	1	UND	418-03-32250	MANGUEIRA	HYLIK	R\$ 358,00	R\$ 358,00
59	4	UND	418-33-31610	MOLA	RICAMBI	R\$ 248,00	R\$ 992,00
60	6	UND	418-70-13140	PARAFUSO	TRACTORFUSO	R\$ 34,00	R\$ 204,00
61	50	UND	423-70-13180	PARAFUSO	TRACTORFUSO	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
62	50	UND	4J9208	PARAFUSO LAMINA 1" WA200	TRACTORFUSO	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
63	1	UND	417-46-11270	PINO	PANEGOSSI	R\$ 890,00	R\$ 890,00
64	2	UND	417-46-32260	PINO	PANEGOSSI	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
65	1	UND	417-70-31740	PINO	PANEGOSSI	R\$ 890,00	R\$ 890,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



66	2	UND	418-70-11910	PINO	PANEGOSSI	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
67	2	UND	418-70-11921	PINO	PANEGOSSI	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
68	2	UND	419-46-12260	PINO	PANEGOSSI	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
69	50	UND	02290-11422	PORCA	TRACTORFUSO	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
70	50	UND	8J2933	PORCA LAMINA 1" WA200	TRACTORFUSO	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
71	2	UND	707-99-14760	REPARO CIL DIR.	APC	R\$ 378,00	R\$ 756,00
72	12	UND	417-09-11110	RETENTOR	SABO	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
73	2	UND	417-46-11230	RETENTOR	SABO	R\$ 310,00	R\$ 620,00
74	2	UND	418-22-21330	RETENTOR	SABO	R\$ 340,00	R\$ 680,00
75	2	UND	418-33-31410	RETENTOR	SABO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
76	2	UND	418-33-31440	RETENTOR	SABO	R\$ 298,00	R\$ 596,00
77	6	UND	6732-11-8210	RETENTOR	SABO	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
78	1	UND	417-46-11120	ROLAMENTO	GBR	R\$ 895,00	R\$ 895,00
79	1	UND	426-06-31120	SENSOR	3RHO	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
80	1	UND	7861-92-3380	SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
81	1	UND	417-70-B3160	SOB LAMINA	CEI	R\$ 6.721,00	R\$ 6.721,00
82	1	UND	6136-21-7120	TAMPA	PAVONI	R\$ 248,00	R\$ 248,00
83	1	UND	6732-61-4220	TENSOR DA CORREIA	LNG	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
84	1	UND	4190231130	TUBO ESCAPE	SILENMAK	R\$ 776,00	R\$ 776,00
85	1	UND	600-411-2120	VÁLVULA	PAVONI	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
86	1	UND	418-03-33220	VENTILADOR DO MOTOR	RICAMBI	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 143.000,00	

LOTE 10		XCMG PÁ CARREGADEIRA 2020					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	860141008	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 2.880,00	R\$ 8.640,00
2	6	UND	803196337	ANEL DE AMORTECIMENTO	APC	R\$ 130,00	R\$ 780,00
3	6	UND	803197172	ANEL DE AMORTECIMENTO	APC	R\$ 130,00	R\$ 780,00
4	6	UND	803196339	ANEL DE ANTI-POLUIÇÃO	APC	R\$ 130,00	R\$ 780,00
5	3	UND	860115652	ANEL DE ENGRENAGEM	APC	R\$ 270,00	R\$ 810,00
6	8	UND	803072553	ANEL DE POEIRA	APC	R\$ 89,00	R\$ 712,00
7	3	UND	910600483	ANEL DE RETENÇÃO DE AÇO	APC	R\$ 140,00	R\$ 420,00
8	8	UND	803196333	ANEL DE SUPORTE	APC	R\$ 123,00	R\$ 984,00
9	8	UND	803196340	ANEL DE SUPORTE	APC	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
10	8	UND	803199191	ANEL DE SUPORTE	APC	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
11	8	UND	803197668	ANEL DE SUPORTE	APC	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
12	6	UND	803044714	ANEL DE SUPORTE DE PISTÃO	APC	R\$ 123,00	R\$ 738,00
13	6	UND	803268467	ANEL DE SUPORTE PARA HASTE	APC	R\$ 136,00	R\$ 816,00
14	3	UND	805400081	ANEL DEFLECTOR ELÁSTICO PARA ÁRVORE	APC	R\$ 136,00	R\$ 408,00
15	6	UND	803164133	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 90,00	R\$ 540,00
16	6	UND	803401168	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 90,00	R\$ 540,00
17	3	UND	803197181	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 95,00	R\$ 285,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



18	3	UND	803195277	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 90,00	R\$ 270,00
19	3	UND	801100238	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 95,00	R\$ 285,00
20	6	UND	803183925	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 95,00	R\$ 570,00
21	6	UND	803196393	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 95,00	R\$ 570,00
22	6	UND	803303957	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 130,00	R\$ 780,00
23	6	UND	803196607	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 123,00	R\$ 738,00
24	6	UND	803195850	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 102,00	R\$ 612,00
25	6	UND	803196592	ANEL EM FORMA DE O	APC	R\$ 94,00	R\$ 564,00
26	3	UND	803044717	ANEL GLYD	APC	R\$ 94,00	R\$ 282,00
27	6	UND	803197179	ANEL GLYD	APC	R\$ 111,00	R\$ 666,00
28	6	UND	803164079	ANEL HERMÉTICO	APC	R\$ 123,00	R\$ 738,00
29	8	UND	803164079	ANEL HERMÉTICO DE LÁBIO	APC	R\$ 123,00	R\$ 984,00
30	6	UND	805301411	ANILHA COMPÓSITA DE VEDAÇÃO RÍGIDA	XCMG	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00
31	3	UND	803268477	ARRUELA DE POEIRA	XCMG	R\$ 38,00	R\$ 114,00
32	6	UND	803196330	ARRUELA DE POEIRA	XCMG	R\$ 47,00	R\$ 282,00
33	6	UND	803197167	ARRUELA DE POEIRA	XCMG	R\$ 55,50	R\$ 333,00
34	3	UND	803268456	ARRUELA DE RETENÇÃO	XCMG	R\$ 47,00	R\$ 141,00
35	6	UND	803199193	ARRUELA DE RETENÇÃO	XCMG	R\$ 55,50	R\$ 333,00
36	6	UND	803197199	ARRUELA DE RETENÇÃO	XCMG	R\$ 68,40	R\$ 410,40
37	8	UND	805400005	ARRUELA ELÁSTICA DE RETENÇÃO	XCMG	R\$ 47,00	R\$ 376,00
38	3	UND	800359447	ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DIANTEIRA	XCMG	R\$ 4.488,00	R\$ 13.464,00
39	3	UND	800359446	ÁRVORE DE TRANSMISSÃO INTERMEDIÁRIA	XCMG	R\$ 4.668,00	R\$ 14.004,00
40	6	UND	252600343	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
41	6	UND	252600350	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
42	6	UND	252600351	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
43	6	UND	250100245	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
44	8	UND	252101316	CALÇO DE AJUSTE	XCMG	R\$ 102,00	R\$ 816,00
45	3	UND	800901161	CILINDRO DE FREIO	GENAU	R\$ 1.804,00	R\$ 5.412,00
46	3	UND	910600482	COLARINHO	XCMG	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
47	3	UND	859989043	COMPONENTE DA JUNTA UNIVERSAL	XCMG	R\$ 1.154,00	R\$ 3.462,00
48	3	UND	252609711	COMPONENTE DE BRAÇOS FIXOS	XCMG	R\$ 1.795,00	R\$ 5.385,00
49	3	UND	252609718	COMPONENTE DE INSTALAÇÃO DO CILINDRO DE BALDE DE INCLINAÇÃO	XCMG	R\$ 1.795,00	R\$ 5.385,00
50	3	UND	252609716	COMPONENTE DE TOPO DO QUADRO DIANTEIRO E TRASEIRO	XCMG	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
51	3	UND	252609719	COMPONENTE DO CILINDRO DE BRAÇO FIXO	XCMG	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
52	3	UND	252613826	COMPONENTE DO PINO DE DIREÇÃO FIXO	XCMG	R\$ 1.239,00	R\$ 3.717,00
53	3	UND	803588378	CONDENSADOR	XCMG	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
54	3	UND	860152987	CONJUNTO DA BASE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	XCMG	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



				SECUNDÁRIO			
55	3	UND	803590117	CONJUNTO DE CONGELADOR	XCMG	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
56	3	UND	803587880	CONJUNTO DO COMPRESSOR	XCMG	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
57	3	UND	860153026	CONJUNTO DO COMPRESSOR DE AR	XCMG	R\$ 3.120,00	R\$ 9.360,00
58	3	UND	860152991	CONJUNTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	XCMG	R\$ 1.128,00	R\$ 3.384,00
59	6	UND	408100380	CONJUNTO DO FREIO	XCMG	R\$ 1.539,00	R\$ 9.234,00
60	3	UND	860140393	CONJUNTO DO TENSIONADOR	XCMG	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00
61	3	UND	860147412	CONJUNTO DO VENTILADOR	XCMG	R\$ 2.231,00	R\$ 6.693,00
62	3	UND	860145662	CORREIA DO VENTILADOR	XCMG	R\$ 290,00	R\$ 870,00
63	6	UND	860115590	EIXO DE ENGRENAGEM PLANETÁRIA	XCMG	R\$ 1.064,00	R\$ 6.384,00
64	6	UND	252600341	EIXO DE PINO DE BALDE	XCMG	R\$ 1.205,00	R\$ 7.230,00
65	3	UND	252600346	EIXO DE PINO DE BRAÇO DE OSCILAÇÃO	XCMG	R\$ 1.188,00	R\$ 3.564,00
66	3	UND	800359448	EIXO DE TRANSMISSÃO TRASEIRO	XCMG	R\$ 983,00	R\$ 2.949,00
67	6	UND	860115589	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	XCMG	R\$ 1.034,00	R\$ 6.204,00
68	3	UND	860115588	ENGRENAGEM SOLAR	XCMG	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
69	3	UND	803268486	FECHAMENTO LANCASTER	XCMG	R\$ 1.026,00	R\$ 3.078,00
70	5	UND	803164228	FILTRO DE ABSORÇÃO DE ÓLEO	TECFIL	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
71	5	UND	860140941	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
72	5	UND	803164329	FILTRO DE RETORNO DE ÓLEO	TECFIL	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00
73	3	UND	860142633	FLANGE	XCMG	R\$ 1.128,00	R\$ 3.384,00
74	3	UND	860142937	GARFO DE FLANGE	XCMG	R\$ 1.239,00	R\$ 3.717,00
75	3	UND	860144079	GRUPO DE SERVIÇO DA BOMBA D'ÁGUA	XCMG	R\$ 1.851,00	R\$ 5.553,00
76	3	UND	860152931	GRUPO DO FILTRO DE AR	XCMG	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
77	3	UND	252609715	INSTALAÇÃO DO PINO DO ORIFÍCIO DA DOBRADIÇA SUPERIOR DO QUADRO DIANTEIRO	XCMG	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
78	6	UND	252600717	MANGA DE AÇO	XCMG	R\$ 2.052,00	R\$ 12.312,00
79	3	UND	860152446	NOVO FILTRO DE VENTO	TECFIL	R\$ 897,00	R\$ 2.691,00
80	3	UND	803086817	NÚCLEO DE FILTRO	TECFIL	R\$ 837,00	R\$ 2.511,00
81	3	UND	802141471	PALHETA DO LIMPADOR	XCMG	R\$ 94,00	R\$ 282,00
82	8	UND	860142661	PARAFUSO M10 X 35	CISER	R\$ 4,00	R\$ 32,00
83	16	UND	860142664	PARAFUSO M10 X 35	CISER	R\$ 4,00	R\$ 64,00
84	6	UND	805048022	PARAFUSO M12 X 65	CISER	R\$ 5,00	R\$ 30,00
85	16	UND	860142662	PARAFUSO M18 X 40	CISER	R\$ 13,00	R\$ 208,00
86	6	UND	860115578	PARAFUSO M20 X 55	CISER	R\$ 17,00	R\$ 102,00
87	12	UND	805011297	PARAFUSO M20 X 60, 8. 8	CISER	R\$ 18,00	R\$ 216,00
88	8	UND	860142666	PASTILHA DE FRICÇÃO	XCMG	R\$ 324,00	R\$ 2.592,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



89	3	UND	252604961	PINO DE CILINDRO BASCULANTE DA ARMAÇÃO DIANTEIRA	XCMG	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
90	6	UND	252604959	PINO DE CILINDRO DE LANÇA DA ARMAÇÃO DIANTEIRA	XCMG	R\$ 743,00	R\$ 4.458,00
91	6	UND	252600344	PINO DE EXTREMIDADE DO BALANCIM	XCMG	R\$ 726,00	R\$ 4.356,00
92	6	UND	252604960	PINO DE LANÇA DA ARMAÇÃO DIANTEIRA	XCMG	R\$ 649,00	R\$ 3.894,00
93	6	UND	252600348	PINO SUPERIOR DO CILINDRO DE LANÇA	XCMG	R\$ 692,50	R\$ 4.155,00
94	8	UND	860115232	PISTÃO	XCMG	R\$ 1.034,00	R\$ 8.272,00
95	3	UND	860152440	PLACA DE FIXAÇÃO DA MALHA DE FILTRO DE AR FRESCO	XCMG	R\$ 307,00	R\$ 921,00
96	8	UND	860142667	PLACA INFERIOR DA ALMOFADA DE FRICÇÃO	XCMG	R\$ 384,00	R\$ 3.072,00
97	3	UND	860127427	PLATO DE FREIO	XCMG	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00
98	3	UND	803587922	RESERVATORIO DE LIQUIDO	XCMG	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
99	3	UND	800550991	ROLAMENTO	GBR	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
100	3	UND	800511281	ROLAMENTO 32024	GBR	R\$ 94,00	R\$ 282,00
101	3	UND	800511283	ROLAMENTO 32026	GBR	R\$ 105,00	R\$ 315,00
102	3	UND	800511234	ROLAMENTO DE ARTICULAÇÃO	GBR	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00
103	6	UND	800513996	ROLAMENTO DE ARTICULAÇÃO	GBR	R\$ 478,00	R\$ 2.868,00
104	3	UND	803164086	SELAGEM DE ÓLEO	XCMG	R\$ 85,20	R\$ 255,60
105	6	UND	860142671	SOPRADOR DO CONDENSADOR	XCMG	R\$ 812,00	R\$ 4.872,00
106	6	UND	803196341	VEDAÇÃO DE BURACO	APC	R\$ 171,00	R\$ 1.026,00
107	3	UND	803268481	VEDAÇÃO DE HASTE	APC	R\$ 102,00	R\$ 306,00
108	6	UND	803196334	VEDAÇÃO DE VEIO	APC	R\$ 136,00	R\$ 816,00
109	6	UND	803197170	VEDAÇÃO DE VEIO	APC	R\$ 153,00	R\$ 918,00
110	3	UND	801100340	XÍCARA DE ÓLEO	XCMG	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 274.000,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 - O fornecimento dos produtos iniciará-se após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.5 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observância as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP

CNPJ: 41.969.346/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

Aos 13 dias do mês de julho ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, e portador da Carteira de Identidade **RG: 02.212.670-85 SSP/BA e CPF. 229.354.445-15**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 06.061.215/0001-07, sediada Av. José Neves Teixeira, Nº 880, Bairro Paraíso, CEP: 46.430-000, na Cidade De Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pelo Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo, portador da Carteira de Identidade nº 14.801.055-54 SSP/BA e CPF nº 053.561.525-66.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 011/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 559.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 05		PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	14714	ANEL	AGEL	R\$ 18,99	R\$ 56,97
2	3	UND	133460	ANEL	AGEL	R\$ 20,89	R\$ 62,67
3	3	UND	8280391	ANEL	AGEL	R\$ 24,69	R\$ 74,07
4	3	UND	45003040	ANEL	AGEL	R\$ 27,54	R\$ 82,62
5	3	UND	49555094	ANEL RETENTOR	AGEL	R\$ 42,73	R\$ 128,19
6	3	UND	70914465	ANEL VEDADOR	AGEL	R\$ 61,72	R\$ 185,16
7	3	UND	70916966	ANEL VEDADOR	AGEL	R\$ 61,72	R\$ 185,16
8	25	UND	70927172	ARRUELA 1,00MM	CISER	R\$ 9,50	R\$ 237,50
9	25	UND	70928178	ARRUELA LISA	CISER	R\$ 9,50	R\$ 237,50
10	25	UND	71004922	ARRUELA PRESSÃO	CISER	R\$ 4,75	R\$ 118,75
11	3	UND	71101949	BOMBA COMBUSTIVEL	DELFIH	R\$ 522,27	R\$ 1.566,81
12	3	UND	71102255	BOMBA DE FREIO	GENAU	R\$ 2.041,61	R\$ 6.124,83
13	3	UND	75213131	BOMBA DO TORQUE	MEDAL	R\$ 3.665,39	R\$ 10.996,17
14	3	UND	75213179	BOMBA HIDRAULICA	MEDAL	R\$ 5.839,94	R\$ 17.519,82
15	4	UND	75213654	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 151,93	R\$ 607,72
16	4	UND	75213655	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 151,93	R\$ 607,72
17	4	UND	75213660	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 142,44	R\$ 569,76
18	6	UND	75213766	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 180,42	R\$ 1.082,52
19	4	UND	75216644	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 180,42	R\$ 721,68
20	9	UND	75216645	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 170,93	R\$ 1.538,37
21	6	UND	75216695	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 156,68	R\$ 940,08
22	4	UND	75217637	BUCHA AÇO	GEOMAQ	R\$ 142,44	R\$ 569,76
23	3	UND	75218127	CABO	CABOCAR	R\$ 398,83	R\$ 1.196,49
24	3	UND	75218614	CABO	CABOCAR	R\$ 417,82	R\$ 1.253,46
25	3	UND	75219071	CABO ACELERADOR	CABOCAR	R\$ 436,81	R\$ 1.310,43
26	3	UND	75219869	CABO FREIO DE MAO	CABOCAR	R\$ 408,32	R\$ 1.224,96
27	3	UND	75220634	CABO MARCHA MENOR	CABOCAR	R\$ 398,83	R\$ 1.196,49
28	9	UND	75222645	CALÇOS	GEOMAQ	R\$ 28,49	R\$ 256,41
29	6	UND	75222646	CONTRA PINO	GEOMAQ	R\$ 14,24	R\$ 85,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



30	4	UND	75222648	COXIM DA TRANSMISSÃO	GEOMAQ	R\$ 436,80	R\$ 1.747,20
31	4	UND	75239507	COXIM DO MOTOR	GEOMAQ	R\$ 427,31	R\$ 1.709,24
32	10	UND	75239508	CRUZETA	MERITOT	R\$ 370,34	R\$ 3.703,40
33	45	UND	75239509	DISCO	GEOMAQ	R\$ 180,42	R\$ 8.118,90
34	3	UND	75247062	EIXO CARDAN	CCL	R\$ 3.276,05	R\$ 9.828,15
35	6	UND	75247063	ESPAÇADOR	GEOMAQ	R\$ 702,69	R\$ 4.216,14
36	3	UND	75255363	ESPAÇADOR	GEOMAQ	R\$ 151,93	R\$ 455,79
37	3	UND	E105059	ESTATOR	BOSCH	R\$ 902,10	R\$ 2.706,30
38	3	UND	75266621	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 199,41	R\$ 598,23
39	5	UND	75285228	FILTRO AR EXT	TECFIL	R\$ 275,38	R\$ 1.376,90
40	5	UND	148940A	FILTRO AR INT	TECFIL	R\$ 180,42	R\$ 902,10
41	9	UND	26640-056	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 123,45	R\$ 1.111,05
42	4	UND	A17997	FILTRO E COPINHO	TECFIL	R\$ 370,34	R\$ 1.481,36
43	4	UND	A18009	FILTRO HIDRAULICO TANQUE	TECFIL	R\$ 617,23	R\$ 2.468,92
44	5	UND	A18012	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 113,95	R\$ 569,75
45	5	UND	A19066	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 398,83	R\$ 1.994,15
46	15	UND	A58178	GAXETA	GEOMAQ	R\$ 28,49	R\$ 427,35
47	20	UND	D80312	GRAXEIRO RETO	YAMAGUCHI	R\$ 4,75	R\$ 95,00
48	5	UND	D80314	GUARNIÇÃO	GEOMAQ	R\$ 61,72	R\$ 308,60
49	3	UND	D87224	HELICE	MODEFER	R\$ 389,33	R\$ 1.167,99
50	3	UND	E105055	HORIMETRO	12M	R\$ 303,87	R\$ 911,61
51	3	UND	71159863	IGNIÇÃO	GEOMAQ	R\$ 275,38	R\$ 826,14
52	3	UND	E105057	IMPULSOR	EVOLUTEC	R\$ 1.566,81	R\$ 4.700,43
53	3	UND	L30685	INDICADOR DE TEMPERATURA	12M	R\$ 303,87	R\$ 911,61
54	5	UND	L47145AL	JUNTA	GEOMAQ	R\$ 104,45	R\$ 522,25
55	5	UND	Q71102940	MANGUEIRA FREIO	GEOMAQ	R\$ 322,86	R\$ 1.614,30
56	5	UND	T42352	MANGUEIRA FREIO	GEOMAQ	R\$ 370,34	R\$ 1.851,70
57	3	UND	54212	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	GEOMAQ	R\$ 246,89	R\$ 740,67
58	6	UND	545421	PARAFUSO	FEY	R\$ 42,73	R\$ 256,38
59	150	UND	752878125	PARAFUSO LAMINA 5/8	FEY	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00
60	4	UND	75216020	PINO	GEOMAQ	R\$ 436,81	R\$ 1.747,24
61	6	UND	73118088	PINO	GEOMAQ	R\$ 370,34	R\$ 2.222,04
62	6	UND	D77023	PINO	GEOMAQ	R\$ 455,80	R\$ 2.734,80
63	9	UND	E67845	PINO	GEOMAQ	R\$ 436,81	R\$ 3.931,29
64	6	UND	E68763	PINO	GEOMAQ	R\$ 436,81	R\$ 2.620,86
65	9	UND	75218792	PINO	GEOMAQ	R\$ 408,32	R\$ 3.674,88
66	5	UND	75202771	PINO	GEOMAQ	R\$ 398,83	R\$ 1.994,15
67	6	UND	75216114	PINO	GEOMAQ	R\$ 709,34	R\$ 4.256,04
68	3	UND	75220416	PINO	GEOMAQ	R\$ 199,41	R\$ 598,23
69	3	UND	75236102	PINO	GEOMAQ	R\$ 417,82	R\$ 1.253,46
70	6	UND	75214411	PINO CILINDRO DIREÇÃO	GEOMAQ	R\$ 408,32	R\$ 2.449,92
71	3	UND	83202838	PLACA MOTRIZ C PORCA	GEOMAQ	R\$ 356,09	R\$ 1.068,27
72	6	UND	E158832	PLACA MOTRIZ LISA	GEOMAQ	R\$ 370,34	R\$ 2.222,04
73	150	UND	D77005	PORCA LAMINA 5/8	FEY	R\$ 2,85	R\$ 427,50
74	3	UND	N6271	REPARO	AGEL	R\$ 303,87	R\$ 911,61
75	3	UND	D76997	REPARO	AGEL	R\$ 294,37	R\$ 883,11
76	4	UND	215196	REPARO CILINDRO	AGEL	R\$ 298,17	R\$ 1.192,68
77	6	UND	75264001	RETENTOR RODA DIANTEIRA	AGEL	R\$ 199,41	R\$ 1.196,46
78	3	UND	75264002	SILENCIOSO	SILEINTEC	R\$ 588,74	R\$ 1.766,22
79	5	UND	87357032	SUB LÂMINA	MMETISA	R\$ 6.210,28	R\$ 31.051,40
80	3	UND	E105058	SUPORTE ESTATOR	BOSCH	R\$ 303,87	R\$ 911,61
81	3	UND	G109423	TERMOMETRO DA AGUA	12M	R\$ 370,34	R\$ 1.111,02
82	3	UND	E69484	TERMOMETRO DA TRANS	12M	R\$ 227,90	R\$ 683,70
83	5	UND	E105057	TURBINA	EVOLUTEC	R\$ 2.153,66	R\$ 10.768,30
84	4	UND	J933255	VALVULA	GEOMAQ	R\$ 284,88	R\$ 1.139,52
85	3	UND	7532352	VEDADOR	GEOMAQ	R\$ 137,69	R\$ 413,07
86	6	UND	148075A1	VEDADOR OLEO	GEOMAQ	R\$ 95,91	R\$ 575,46
TOTAL DO LOTE						R\$ 194.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 06		MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - CABINE ANTIGA						
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	8	UND	70926622	ANEL BACKUP	AGEL	R\$ 14,42	R\$ 115,36	
2	6	UND	73155650	ARRUELACELERON	GEOMAQ	R\$ 201,94	R\$ 1.211,64	
3	4	UND	76153782	ARRUELACELERON	AGEL	R\$ 182,71	R\$ 730,84	
4	4	UND	73125494	ARRULA FIBRA	GEOMAQ	R\$ 182,71	R\$ 730,84	
5	3	UND	76166819	BARRA SUPERIOR	GEOMAQ	R\$ 2.500,18	R\$ 7.500,54	
6	3	UND	71100619	BOMBA D'ÁGUA	GEOMAQ	R\$ 942,38	R\$ 2.827,14	
7	3	UND	71100597	BOMBA DE COMBUSTIVEL	GEOMAQ	R\$ 500,04	R\$ 1.500,12	
8	6	UND	75327806	BUCHA	GEOMAQ	R\$ 201,93	R\$ 1.211,58	
9	4	UND	73130969	BUCHA BRONZE	GEOMAQ	R\$ 230,78	R\$ 923,12	
10	3	UND	76151274	CABO ACCELERADOR	CABOCAR	R\$ 307,71	R\$ 923,13	
11	3	UND	73159024	CABO FREIO DE MÃO	CABOCAR	R\$ 326,95	R\$ 980,85	
12	6	UND	73125611	CALÇO	GEOMAQ	R\$ 105,78	R\$ 634,68	
13	30	UND	76148809	CALÇOS	GEOMAQ	R\$ 105,77	R\$ 3.173,10	
14	2	UND	71100540	CARTUCHO DA BOMBA	GEOMAQ	R\$ 778,90	R\$ 1.557,80	
15	15	UND	73125482	CHAPA CELERON	GEOMAQ	R\$ 158,67	R\$ 2.380,05	
16	15	UND	76148807	CHAPA DOBRADA	GEOMAQ	R\$ 62,50	R\$ 937,50	
17	18	UND	76148811	CHAPA GROSSA	GEOMAQ	R\$ 86,54	R\$ 1.557,72	
18	18	UND	76148808	CHAPA MEDIA	GEOMAQ	R\$ 67,31	R\$ 1.211,58	
19	8	UND	73125907	CHAVETA ESCARIFICADOR	GEOMAQ	R\$ 62,50	R\$ 500,00	
20	15	UND	14601770	CONTRA PINO	GEOMAQ	R\$ 9,62	R\$ 144,30	
21	3	UND	75325353	CORREIA	CONTINENTAL	R\$ 365,41	R\$ 1.096,23	
22	6	UND	75310729	CORREIA DE MOTOR	CONTINENTAL	R\$ 326,95	R\$ 1.961,70	
23	2	UND	76141019	CORRENTE TANDEM	ITR	R\$ 4.471,48	R\$ 8.942,96	
24	6	UND	76188824	CRUZETA	LNG	R\$ 471,19	R\$ 2.827,14	
25	8	UND	76151673	DENTE ESCARIFICADOR	METISA	R\$ 105,78	R\$ 846,24	
26	15	UND	76189062	DISCO FREIO	GEOMAQ	R\$ 403,88	R\$ 6.058,20	
27	15	UND	76189063	DISCO SEPARADOR	GEOMAQ	R\$ 298,10	R\$ 4.471,50	
28	3	UND	73124983	ENGRENAGEM BRONZE	GEOMAQ	R\$ 2.980,99	R\$ 8.942,97	
29	2	UND	75326979	FILTRO AR CONDICIONADO	DONALDSON	R\$ 182,71	R\$ 365,42	
30	2	UND	84350712	FILTRO AR CONDICIONADO	DONALDSON	R\$ 182,71	R\$ 365,42	
31	4	UND	76148729	FILTRO AR EXTERNO	DONALDSON	R\$ 375,03	R\$ 1.500,12	
32	4	UND	76148730	FILTRO AR INTERNO	DONALDSON	R\$ 278,87	R\$ 1.115,48	
33	4	UND	75312983	FILTRO COMBUSTIVEL	DONALDSON	R\$ 182,71	R\$ 730,84	
34	4	UND	87519461	FILTRO DA TRANSMISSÃO	DONALDSON	R\$ 721,21	R\$ 2.884,84	
35	4	UND	71101915	FILTRO DIESEL	DONALDSON	R\$ 81,74	R\$ 326,96	
36	4	UND	75312983	FILTRO DIESEL PRIMARIO	DONALDSON	R\$ 86,54	R\$ 346,16	
37	2	UND	1930836	FILTRO HIDRAULICO	DONALDSON	R\$ 596,20	R\$ 1.192,40	
38	4	UND	75312746	FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	R\$ 182,71	R\$ 730,84	
39	4	UND	75327640	FILTRO PICBORG	DONALDSON	R\$ 125,01	R\$ 500,04	
40	4	UND	87519461	FILTRO TRANSMISSAO	DONALDSON	R\$ 692,36	R\$ 2.769,44	
41	3	UND	76189465	FLANGE	GEOMAQ	R\$ 1.586,65	R\$ 4.759,95	
42	3	UND	76189465	FLANGE TRANSMISSAO	GEOMAQ	R\$ 1.490,49	R\$ 4.471,47	
43	4	UND	76167178	HASTE ESCARIFICADOR	GEOMAQ	R\$ 903,91	R\$ 3.615,64	
44	3	UND	76120416	HORIMETRO	12M	R\$ 307,71	R\$ 923,13	
45	4	UND	73113214	INTERRUPTOR	GEOMAQ	R\$ 442,34	R\$ 1.769,36	
46	30	UND	13F 5D9558	LÂMINA PATROL	METISA	R\$ 1.360,68	R\$ 40.820,40	
47	6	UND	70605578	LINK CORRENTE	ITR	R\$ 201,94	R\$ 1.211,64	
48	2	UND	45H.3/4	MANGUEIRA	AXXIONFLEX	R\$ 375,03	R\$ 750,06	
49	2	PÇ	50412254/2	MODULO SERIE 50412254/2 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - GABINE ANTIGA	NEW HOLLAND	R\$ 24.665,27	R\$ 49.330,54	
50	2	UND	2133545	OLEO FLUIDO PARA DIFERENCIAL E FREIO	LUBRAX	R\$ 923,14	R\$ 1.846,28	
51	2	UND	654651	OLEO HIDRAULICO	LUBRAX	R\$ 692,36	R\$ 1.384,72	
52	2	UND	2500013025	OLEO HIDRAULICO AGM 68	LUBRAX	R\$ 442,34	R\$ 884,68	
53	300	UND	3F3108	PARAFUSO LAMINA	FEY	R\$ 19,23	R\$ 5.769,00	
54	200	UND	73126330	PARAFUSO LATAO	GEOMAQ	R\$ 17,31	R\$ 3.462,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



55	1	UND	73125501	PINHÃO DO CIRCULO	GEOMAQ	R\$ 3.987,79	R\$ 3.987,79
56	10	UND	73124680	PINO	GEOMAQ	R\$ 134,62	R\$ 1.346,20
57	6	UND	76138951	PINO	GEOMAQ	R\$ 201,94	R\$ 1.211,64
58	15	UND	73125481	PLACA CELERON	GEOMAQ	R\$ 110,58	R\$ 1.658,70
59	15	UND	73125480	PLACA CLERON	GEOMAQ	R\$ 115,38	R\$ 1.730,70
60	9	UND	76148810	PLACA FINA	GEOMAQ	R\$ 81,74	R\$ 735,66
61	3	UND	76112206	PORCA	GEOMAQ	R\$ 153,86	R\$ 461,58
62	6	UND	70911061	PORCA CASTELO	GEOMAQ	R\$ 105,78	R\$ 634,68
63	2	UND	70911174	PORCA CASTELO	GEOMAQ	R\$ 158,67	R\$ 317,34
64	300	UND	8321374	PORCA LAMINA	FEY	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
65	4	UND	76109587	REPARO CIL ARTICULAÇÃO	AGEL	R\$ 423,11	R\$ 1.692,44
66	3	UND	76188869	REPARO CIL DA SELA	AGEL	R\$ 413,49	R\$ 1.240,47
67	4	UND	76188868	REPARO CIL DESLOCAMENTA DA LAMINA	AGEL	R\$ 461,57	R\$ 1.846,28
68	4	UND	73065112	REPARO CIL DIREÇÃO	AGEL	R\$ 288,48	R\$ 1.153,92
69	3	UND	76188870	REPARO CIL INCLINAÇÃO LAMINA	AGEL	R\$ 298,10	R\$ 894,30
70	3	UND	76120797	REPARO CIL LEVANTAMENTO	AGEL	R\$ 317,33	R\$ 951,99
71	3	UND	71100477	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	AGEL	R\$ 307,71	R\$ 923,13
72	3	UND	70634037	RETENTOR	ARCA	R\$ 105,78	R\$ 317,34
73	6	UND	75125713	RETENTOR	ARCA	R\$ 110,58	R\$ 663,48
74	1	UND	79099583	RETROVISOR	ARCA	R\$ 346,17	R\$ 346,17
75	5	UND	26794670	ROLAMENTO	NSK	R\$ 538,50	R\$ 2.692,50
76	5	UND	28995900	ROLAMENTO	NSK	R\$ 230,79	R\$ 1.153,95
77	3	UND	553091	ROLAMENTO	NSK	R\$ 245,21	R\$ 735,63
78	6	UND	73124678	ROLAMENTO	NSK	R\$ 144,24	R\$ 865,44
79	6	UND	73124679	ROLAMENTO	NSK	R\$ 692,36	R\$ 4.154,16
80	4	UND	70684817	ROLAMENTO EXT	NSK	R\$ 509,65	R\$ 2.038,60
81	4	UND	73124684	ROLAMENTO INT	NSK	R\$ 538,50	R\$ 2.154,00
82	4	UND	70681245	ROLAMENTO RODA	NSK	R\$ 427,92	R\$ 1.711,68
83	4	UND	70684817	ROLAMENTO RODA	NSK	R\$ 413,49	R\$ 1.653,96
84	4	UND	76148940	SAPATA COMPLETA	GEOMAQ	R\$ 1.394,33	R\$ 5.577,32
85	3	UND	75322672	SENSOR	BOSCH	R\$ 812,56	R\$ 2.437,68
86	3	UND	76136112	SENSOR PRESSAO DE OLEO MOTOR	BOSCH	R\$ 649,09	R\$ 1.947,27
87	6	UND	76143732	SUPORTE	GEOMAQ	R\$ 927,95	R\$ 5.567,70
88	4	UND	76119488	TERMINAL DIREÇÃO	DELLAROSA	R\$ 439,46	R\$ 1.757,84
89	4	UND	76121276	TERMINAL DIREÇÃO LD	DELLAROSA	R\$ 447,15	R\$ 1.788,60
90	40	UND	70062160	UNHA ESCARIFICADOR	METISA	R\$ 94,23	R\$ 3.769,20
TOTAL DO LOTE							R\$ 263.000,00

LOTE 11		JOHN DEERE RETRO ESCAVADEIRA					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	JG		ANEL	JOHN DEERE	R\$ 443,05	R\$ 443,05
2	3	KIT		ANEL MILIMETRO	UNIFORT	R\$ 403,67	R\$ 1.211,01
3	20	UND		ARRUELA DE AJUSTE	JOHN DEERE	R\$ 315,06	R\$ 6.301,20
4	5	JG		ARRUELA DE ENCOSTO STD	JOHN DEERE	R\$ 334,75	R\$ 1.673,75
5	1	UND		BARRA DE ARTICULAÇÃO	USINIL	R\$ 836,87	R\$ 836,87
6	1	UND		BOMBA D'ÁGUA	URBA	R\$ 895,95	R\$ 895,95
7	1	UND		BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R\$ 1.181,47	R\$ 1.181,47
8	2	UND		BOMBA DE ÓLEO	SCHADECK	R\$ 1.624,52	R\$ 3.249,04
9	1	UND		BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO	MEDAL	R\$ 4.528,96	R\$ 4.528,96
10	3	JG		BRONZINA FIXA STD	METAL LEVE	R\$ 541,51	R\$ 1.624,53
11	2	JG		BRONZINA MÓVEL	METAL LEVE	R\$ 423,36	R\$ 846,72
12	8	UND		BUCHA	GEOMAQ	R\$ 443,05	R\$ 3.544,40
13	8	UND		BUCHA	GEOMAQ	R\$ 443,05	R\$ 3.544,40
14	4	UND		BUCHA BIELA	METAL LEVE	R\$ 236,29	R\$ 945,16
15	2	UND		BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	GEOMAQ	R\$ 383,98	R\$ 767,96
16	10	UND		BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA	GEOMAQ	R\$ 315,05	R\$ 3.150,50
17	20	UND		BUCHA CAÇAMBA TRAS	GEOMAQ	R\$ 324,89	R\$ 6.497,80
18	1	UND		BUCHA COMANDO DE VALVULAS	GEOMAQ	R\$ 157,53	R\$ 157,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



19	1	UND		CABO ACELERADOR	CABOCAR	R\$ 511,97	R\$ 511,97
20	5	UND		CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R\$ 393,82	R\$ 1.969,10
21	1	UND		COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	R\$ 5.513,51	R\$ 5.513,51
22	3	UND		CONTRA PINO	GEOMAQ	R\$ 14,77	R\$ 44,31
23	1	UND		COPO DO PRÉ PURIFICADOR	GEOMAQ	R\$ 315,06	R\$ 315,06
24	3	UND		CORREIA	CONTINENTAL	R\$ 443,05	R\$ 1.329,15
25	1	UND		CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	R\$ 413,51	R\$ 413,51
26	4	UND		COXIM	GEOMAQ	R\$ 413,51	R\$ 1.654,04
27	1	UND		DENTE CENTRAL	METISA	R\$ 206,76	R\$ 206,76
28	4	UND		DENTE LATERAL DIREITO	METISA	R\$ 315,06	R\$ 1.260,24
29	4	UND		DENTE LATERAL ESQUERDO	METISA	R\$ 315,06	R\$ 1.260,24
30	2	UND		FILTRO COMBUSTÍVEL	DONALDSON	R\$ 354,44	R\$ 708,88
31	3	UND		FILTRO DE AR DO MOTOR	DONALDSON	R\$ 836,87	R\$ 2.510,61
32	3	UND		FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	DONALDSON	R\$ 413,51	R\$ 1.240,53
33	2	UND		FILTRO EXTERNO DO AR-CONDICIONADO	DONALDSON	R\$ 541,51	R\$ 1.083,02
34	2	UND		FILTRO INTERNO DO AR-CONDICIONADO	DONALDSON	R\$ 403,67	R\$ 807,34
35	2	UND		FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	R\$ 324,90	R\$ 649,80
36	1	UND		FILTRO TRANSMISSÃO	DONALDSON	R\$ 452,90	R\$ 452,90
37	2	JG		JUNTAS MOTOR	JOHN DEERE	R\$ 3.071,81	R\$ 6.143,62
38	1	UND		LÂMINA DA CONCHA FRONTAL 08 FUROS	METISA	R\$ 3.445,95	R\$ 3.445,95
39	40	UND		PARAFUSO DA RODA	FEY	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
40	16	UND		PARAFUSO LÂMINA 3/4	FEY	R\$ 14,77	R\$ 236,32
41	6	UND		PINO ATRÁS	GEOMAQ	R\$ 600,58	R\$ 3.603,48
42	4	UND		PINO FRENTE	GEOMAQ	R\$ 846,72	R\$ 3.386,88
43	3	UND		PISTÃO 1, 2 E 3 CILINDRO	METAL LEVE	R\$ 1.083,01	R\$ 3.249,03
44	3	UND		PONTEIRA DIREÇÃO	USINIL	R\$ 452,90	R\$ 1.358,70
45	40	UND		PORCA DO PARAFUSO DE RODA	FEY	R\$ 83,69	R\$ 3.347,60
46	4	UND		RETENTOR TRAS. VOLANTE	SABO	R\$ 354,44	R\$ 1.417,76
47	3	UND		RETENTOR VIRABREQUIM	SABO	R\$ 546,43	R\$ 1.639,29
48	2	UND		SELO METÁLICO BLOCO MOTOR	JOHN DEERE	R\$ 64,00	R\$ 128,00
49	3	UND		TERMINAL DIREÇÃO	USINIL	R\$ 452,90	R\$ 1.358,70
50	2	UND		TUBO SAÍDA DA DESCARGA	JOHN DEERE	R\$ 1.629,44	R\$ 3.258,88
51	3	UND		VÁLVULA ESCAPE	JOHN DEERE	R\$ 226,45	R\$ 679,35
52	5	UND		VEDADOR	JOHN DEERE	R\$ 315,05	R\$ 1.575,25
53	2	UND		VENTILADOR MOTOR INT.	JOHN DEERE	R\$ 639,96	R\$ 1.279,92
TOTAL DO LOTE						R\$ 102.000,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 - O fornecimento dos produtos iniciará-se após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



3.5 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.061.215/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

Aos 13 dias do mês de julho ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, e portador da Carteira de Identidade **RG: 02.212.670-85 SSP/BA** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e **CPF. 229.354.445-15**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME inscrita no CNPJ: 12.986.457/0001-04, sediada Av. Barão do Rio Branco, Nº 1885- São Francisco, Bairro Paraíso, CEP: 46.430-000, na Cidade de Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pelo **WILLIAM PAES SENA**, portador da Carteira de Identidade nº 1011276690 SSP/BA e CPF: 806.938.495-68.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 011/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo a planilha reformulada.

Lote 02		Trator Esteira Fiat 7d					
1	3	Und	553269	Alavanca Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 295,00	R\$ 885,00
2	3	Und	596144	Alavanca Do Comando Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 270,00	R\$ 810,00
3	3	Und	75210420	Alavancas Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 210,00	R\$ 630,00
4	8	Und	14452780	Anel Trator De Esteira Fiat 7d	Agel	R\$ 40,00	R\$ 320,00
5	5	Und	14471080	Anel Trator De Esteira Fiat 7d	Agel	R\$ 40,00	R\$ 200,00
6	6	Und	14694	Anel Trator De Esteira Fiat 7d	Agel	R\$ 47,00	R\$ 282,00
7	8	Und	14695	Anel Trator De Esteira Fiat 7d	Agel	R\$ 17,00	R\$ 136,00
8	6	Und	545183	Anel Trator De Esteira Fiat 7d	Agel	R\$ 20,00	R\$ 120,00
9	5	Und	547050	Anel Trator De Esteira Fiat 7d	Agel	R\$ 20,00	R\$ 100,00
10	4	Und	11075975	Anel De Aço Trator De Esteira Fiat 7d	Agel	R\$ 25,00	R\$ 100,00
11	6	Und	11061975	Anel De Segurança Trator De Esteira Fiat 7d	Agel	R\$ 30,00	R\$ 180,00
12	3	Und	594795	Anel Fricção Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 100,00	R\$ 300,00
13	4	Und	572993	Anel Trava	Tratorgel	R\$ 15,00	R\$ 60,00
14	5	Und	553083	Arruela Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 15,00	R\$ 75,00
15	9	Und	75202987	Bico Injetor Trator De Esteira Fiat 7d	Bosch	R\$ 290,00	R\$2.610,00
16	3	Und	75210858	Bomba Trator De Esteira Fiat 7d	Medal	R\$ 1.670,00	R\$5.010,00
17	3	Und	75204059	Bomba Alimentadora Trator De Esteira Fiat 7d	Bosch	R\$ 1.150,00	R\$3.450,00
18	3	Und	75285250	Bomba D Agua Trator De Esteira Fiat 7d	Urba	R\$ 470,00	R\$1.410,00
19	3	Und	587664	Bomba Embreagem Trator De Esteira Fiat 7d	Medal	R\$ 1.670,00	R\$5.010,00
20	3	Und	8320209	Buchas Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 140,00	R\$ 420,00
21	3	Und	4877541	Caixa Rolamento	Tratorgel	R\$ 555,00	R\$1.665,00
22	9	Und	8321320	Canto De Lâmina	Cei	R\$ 395,00	R\$3.555,00
23	6	Und	8321319	Canto De Lâmina	Cei	R\$ 395,00	R\$2.370,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



24	2	Und	8273009	Canto De Lâmina	Cei	R\$ 395,00	R\$ 790,00
25	4	Und	79003851	Calço Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 70,00	R\$ 280,00
26	3	Und	594123	Cilindro Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 1.025,00	R\$3.075,00
27	3	Und	594372	Cilindro Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 1.035,00	R\$ 3.105,00
28	3	Und	75221609	Coroa Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 3.050,00	R\$9.150,00
29	3	Und	4959771	Coroa Dentada Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 2.180,00	R\$6.540,00
30	3	Und	75201847	Coroa E Pinhão Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$10.200,00	R\$30.600,00
31	3	Und	75202603	Correias Do Ventilador Trator De Esteira Fiat 7d	Gates	R\$ 100,00	R\$ 300,00
32	3	Und	4972125	Cubo Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 4.400,00	R\$13.200,00
33	9	Und	8272716	Dentetrator De Esteira Fiat 7d	Ecoplan	R\$ 270,00	R\$ 2.430,00
34	3	Und	594557	Disco	Unitec	R\$ 95,00	R\$ 285,00
35	6	Und	4955520	Disco Embreagem	Unitec	R\$ 555,00	R\$ 3.330,00
36	6	Und	14687	Discos Trator De Esteira Fiat 7d	Unitec	R\$ 120,00	R\$ 720,00
37	6	Und	568399	Discos Trator De Esteira Fiat 7d	Unitec	R\$ 75,00	R\$ 450,00
38	6	Und	594558	Discos	Tratorgel	R\$ 95,00	R\$ 570,00
39	3	Und	553705	Distanciador Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 160,00	R\$ 480,00
40	3	Und	564231	Distanciador Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 180,00	R\$ 540,00
41	3	Und	496146	Eixo	Tratorgel	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
42	3	Und	557741	Eixo Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
43	3	Und	592749	Eixo Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
44	3	Und	75210057	Eixo Da Roda Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 1.130,00	R\$ 3.390,00
45	3	Und	75220325	Eixo Transmissao Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00
46	3	Und	8320221	Elemento Trator De Esteira Fiat 7d	Tecfil	R\$ 80,00	R\$ 240,00
47	3	Und	4965104	Engrenagemtrator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
48	3	Und	53069	Engrenagem Trator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 1.820,00	R\$ 5.460,00
49	3	Und	553067	Engrenagem Trator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 1.670,00	R\$ 5.010,00
50	3	Und	553068	Engrenagem Trator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
51	3	Und	553071	Engrenagem Trator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
52	3	Und	557542	Engrenagem Trator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
53	3	Und	557644	Engrenagem Trator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
54	3	Und	585473	Engrenagem Trator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
55	3	Und	585474	Engrenagem Trator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 1.420,00	R\$ 4.260,00
56	3	Und	75201658	Engrenagem Trator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
57	3	Und	79000921	Engrenagem Trator De Esteira Fiat 7d	Mottini	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
58	3	Und	20996	Feixo De Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Marchetti	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
59	5	Und	75201624	Filtro Trator De Esteira Fiat 7d	Tecfil	R\$ 140,00	R\$ 700,00
60	3	Und	75201392	Filtro Hidraulico Trator De Esteira Fiat 7d	Tecfil	R\$ 90,00	R\$ 270,00
61	9	Und	8320220	Filtro Lubrificante Trator De Esteira Fiat 7d	Tecfil	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
62	4	Und	75221907	Filtros Trator De Esteira Fiat 7d	Tecfil	R\$ 80,00	R\$ 320,00
63	4	Und	75250503	Filtrostrator De Esteira Fiat 7d	Tecfil	R\$ 95,00	R\$ 380,00
64	4	Und	75250504	Filtros Trator De Esteira Fiat 7d	Tecfil	R\$ 90,00	R\$ 360,00
65	4	Und	79011386	Filtros Trator De Esteira Fiat 7d	Tecfil	R\$ 110,00	R\$ 440,00
66	4	Und	79011387	Filtros Trator De Esteira Fiat 7d	Tecfil	R\$ 120,00	R\$ 480,00
67	4	Und	8280891	Filtros Hidraulico Trator De Esteira Fiat 7d	Tecfil	R\$ 150,00	R\$ 600,00
68	3	Und	557552	Garfo Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00
69	3	Und	75221994	Garfo Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 325,00	R\$ 975,00
70	3	Und	4990494	Guia Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 180,00	R\$ 540,00
71	3	Und	79003850	Guia Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 180,00	R\$ 540,00
72	3	Und	75220613	Haste Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
73	3	Und	8272691	Haste Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



74	3	Und	8284850	Haste Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 1.670,00	R\$ 5.010,00
75	3	Jg	225-6	Jg De Junta Trator De Esteira Fiat 7d	Spaal	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
76	3	Jg	229-6	Jg De Junta Trator De Esteira Fiat 7d	Spaal	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
77	3	Und	4982107	Junta Trator De Esteira Fiat 7d	Spaal	R\$ 40,00	R\$ 120,00
78	3	Und	557536	Juntas Trator De Esteira Fiat 7d	Spaal	R\$ 22,00	R\$ 66,00
79	3	Und	557537	Juntas Trator De Esteira Fiat 7d	Spaal	R\$ 55,00	R\$ 165,00
80	9	Kit	225-6s	Kits Motor Mwm Trator De Esteira Fiat 7d	Mahle	R\$ 470,00	R\$ 4.230,00
81	3	Kit	229-6s	Kits Motor Mwm Trator De Esteira Fiat 7d	Mahle	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
82	3	Und	585467	Lonas Trator De Esteira Fiat 7d	Fras-Le	R\$ 85,00	R\$ 255,00
83	3	Und	790011448	Lonas	Fras-Le	R\$ 95,00	R\$ 285,00
84	3	Und	585451	Luva Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 275,00	R\$ 825,00
85	3	Und	75223727	Luva Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 290,00	R\$ 870,00
86	3	Und	557529	Luvras Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 290,00	R\$ 870,00
87	3	Und	4972590	Mangueira Trator De Esteira Fiat 7d	Hylik	R\$ 275,00	R\$ 825,00
88	3	Und	497787	Mangueira Trator De Esteira Fiat 7d	Hylik	R\$ 290,00	R\$ 870,00
89	3	Und	75202724	Mangueira Trator De Esteira Fiat 7d	Hylik	R\$ 310,00	R\$ 930,00
90	3	Und	75206611	Mangueira Trator De Esteira Fiat 7d	Hylik	R\$ 135,00	R\$ 405,00
91	3	Und	75249143	Mangueira.	Hylik	R\$ 150,00	R\$ 450,00
92	3	Und	75249145	Mangueira.	Hylik	R\$ 205,00	R\$ 615,00
93	3	Und	4961956	Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Marchetti	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
94	2	Und	4961993	Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Marchetti	R\$ 375,00	R\$ 750,00
95	2	Und	49619958	Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Marchetti	R\$ 470,00	R\$ 940,00
96	2	Und	4979235	Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Marchetti	R\$ 460,00	R\$ 920,00
97	2	Und	4979236	Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Marchetti	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
98	2	Und	4991830	Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Marchetti	R\$ 385,00	R\$ 770,00
99	2	Und	586037	Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Marchetti	R\$ 75,00	R\$ 150,00
100	2	Und	76000611	Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Marchetti	R\$ 95,00	R\$ 190,00
101	2	Und	76000612	Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Marchetti	R\$ 95,00	R\$ 190,00
102	300	Und	8231373	Parafuso Trator De Esteira Fiat 7d	Ciser	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
103	3	Und	584103	Pinos Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 55,00	R\$ 165,00
104	3	Und	14692	Pinos Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 17,00	R\$ 51,00
105	3	Und	568525	Plator De Pressão Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00
106	3	Und	75202540	Polia Do Motor Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
107	6	Und	548331	Porca Direita Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 25,00	R\$ 150,00
108	6	Und	578332	Porca Esq Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 30,00	R\$ 180,00
109	6	Und	15896211	Porca Trava	Tratorgel	R\$ 4,00	R\$ 24,00
110	6	Und	10214710	Porcas Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 95,00	R\$ 570,00
111	6	Und	20153381	Porcas Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 95,00	R\$ 570,00
112	6	Und	545180	Porcas Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 95,00	R\$ 570,00
113	6	Und	75212206	Porcas Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 99,00	R\$ 594,00
114	6	Und	76008325	Porcas Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 135,00	R\$ 810,00
115	6	Und	79000903	Porcas Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 22,00	R\$ 132,00
116	3	Und	8231374	Porcas Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 40,00	R\$ 120,00
117	3	Und	17510	Prato De Mola Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 17,00	R\$ 51,00
118	3	Und	593964	Prato De Molas Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 55,00	R\$ 165,00
119	3	Und	587830	Prato Pressão	Tratorgel	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
120	3	Und	594550	Prato Pressao Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
121	3	Und	13876946	Rebite Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 2,00	R\$ 6,00
122	3	Und	75250503	Reparo Cilindro Lamina Trator De Est. Fiat 7d	Agel	R\$ 290,00	R\$ 870,00
123	3	Und	4000150	Retentor Trator De Esteira Fiat 7d	Sabo	R\$ 205,00	R\$ 615,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



124	3	Und	40002320	Retentor Trator De Esteira Fiat 7d	Sabo	R\$ 222,00	R\$ 666,00
125	3	Und	4991238	Retentor Trator De Esteira Fiat 7d	Sabo	R\$ 220,00	R\$ 660,00
126	3	Und	75210024	Retentor Trator De Esteira Fiat 7d	Sabo	R\$ 205,00	R\$ 615,00
127	2	Und	4964525	Roda Motriz Trator De Esteira Fiat 7d	Minusa	R\$ 7.600,00	R\$15.200,00
128	3	Und	15343	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
129	3	Und	20045200	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 180,00	R\$ 540,00
130	3	Und	20229990	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
131	3	Und	24940300	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
132	3	Und	24941180	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
133	3	Und	24941430	Rolamento	Fag	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
134	3	Und	24941440	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00
135	3	Und	26798640	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 330,00	R\$ 990,00
136	3	Und	26800110	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00
137	3	Und	26800210	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 300,00	R\$ 900,00
138	3	Und	28042520	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 270,00	R\$ 810,00
139	3	Und	28995900	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 300,00	R\$ 900,00
140	3	Und	4996741	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
141	3	Und	553091	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 250,00	R\$ 750,00
142	3	Und	582811	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 330,00	R\$ 990,00
143	3	Und	79037560	Rolamento	Fag	R\$ 270,00	R\$ 810,00
144	3	Und	828530	Rolamento Trator De Esteira Fiat 7d	Fag	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
145	4	Und	4979787	Roleta Trator De Esteira Fiat 7d	Minusa	R\$ 3.040,00	R\$12.160,00
146	6	Und	46004902	Roleta Central Trator De Esteira Fiat 7d	Minusa	R\$ 3.380,00	R\$20.280,00
147	9	Und	76004903	Roleta Externo Trator De Esteira Fiat 7d	Minusa	R\$ 3.600,00	R\$32.400,00
148	3	Und	76005295	Sapata Trator De Esteira Fiat 7d	Minusa	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
149	3	Und	545147	Semi-Bucha Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 11,00	R\$ 33,00
150	3	Und	175511	Semi-Cone Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
151	3	Und	4981134	Silencioso Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
152	3	Und	554461	Suporte	Tratorgel	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
153	3	Und	585436	Suporte Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
154	3	Und	594553	Suporte	Tratorgel	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
155	3	Und	75201337	Suporte Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
156	3	Und	75201430	Suporte Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
157	3	Und	75210530	Suporte Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 300,00	R\$ 900,00
158	3	Und	5011536	Tampa Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 270,00	R\$ 810,00
159	3	Und	569139	Tampa Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 270,00	R\$ 810,00
160	3	Und	585490	Tampa Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 200,00	R\$ 600,00
161	3	Und	75212184	Tampa Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 180,00	R\$ 540,00
162	3	Und	75201151	Terminal Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 250,00	R\$ 750,00
163	3	Und	75201152	Terminal Trator De Esteira Fiat 7d	Tratorgel	R\$ 180,00	R\$ 540,00
164	3	Und	75214410	Termometro Trator De Esteira Fiat 7d	12m	R\$ 115,00	R\$ 345,00
165	3	Und	8321483	Tirante	Tratorgel	R\$ 50,00	R\$ 150,00
166	3	Und	75202927	Ventilador Trator De Esteira Fiat 7d	Fcorreia	R\$ 260,00	R\$ 780,00
167	1	Und	8281238/B6	Lâmina 9 Furos	Cei	R\$ 949,00	R\$ 949,00
168	1	Und	8281238/B5	Lamina 10 Furos	Cei	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
169	4	Und	75221609	Grupo De Segmento	Cei	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
Total Do Lote 02						R\$ 380.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



Lote 08		Motoniveladora New Holland Rg140b- Cabine Nova					
1	9	Und	76021859	Anel	Agel	R\$ 22,00	R\$ 198,00
2	3	Und	331418ai	Anel De Borracha	Agel	R\$ 22,00	R\$ 66,00
3	10	Und	8603385	Anel De Borracha	Agel	R\$ 4,00	R\$ 40,00
4	1	Und	791078817	Anel De Borracha	Agel	R\$ 35,00	R\$ 35,00
5	1	Und	79107818	Anel De Borracha	Agel	R\$ 13,00	R\$ 13,00
6	1	Und	8603318	Anel De Borracha	Agel	R\$ 9,00	R\$ 9,00
7	2	Und	73161459	Anel De Borracha	Agel	R\$ 65,00	R\$ 130,00
8	2	Und	84497613	Anel De Borracha P/Vedação	Agel	R\$ 9,00	R\$ 18,00
9	1	Und	87712668	Anel De Borracha Vedação	Agel	R\$ 13,00	R\$ 13,00
10	8	Und	8603436	Anel Elastico De Aço	Pv	R\$ 57,00	R\$ 456,00
11	4	Und	79107839	Anel Oring	Agel	R\$ 9,00	R\$ 36,00
12	2	Und	8603302	Anel Trava Aço Médio Carb.	Pv	R\$ 35,00	R\$ 70,00
13	5	Und	8603410	Anel Viton	Agel	R\$ 26,00	R\$ 130,00
14	1	Und	8603410	Anel Viton	Agel	R\$ 26,00	R\$ 26,00
15	1	Und	48050530	Arruela	Pv	R\$ 9,00	R\$ 9,00
16	2	Und	48050521	Arruela	Pv	R\$ 13,00	R\$ 26,00
17	2	Und	48050521	Arruela	Pv	R\$ 13,00	R\$ 26,00
18	1	Und	2132134	Arruela Celeron	Pv	R\$ 79,00	R\$ 79,00
19	2	Und	212412	Bomba Graxa 7kgs	Maclub	R\$ 568,00	R\$1.136,00
20	2	Und	75310342	Borracha Da Porta	Cnh	R\$ 385,00	R\$ 770,00
21	1	Und	73130969	Bucha	Pv	R\$ 270,00	R\$ 270,00
22	2	Und	75327347	Bucha Aço	Panegossi	R\$ 157,00	R\$ 314,00
23	1	Und	47745409	Bujão	Pv	R\$ 17,00	R\$ 17,00
24	1	Und	47745409	Bujão	Pv	R\$ 17,00	R\$ 17,00
25	30	Und	75248809	Calço	Pv	R\$ 17,00	R\$ 510,00
26	4	Und	75266800	Canto De Lâmina	Cei	R\$ 715,00	R\$2.860,00
27	10	Und	75248807	Chapa Dobrada	Pv	R\$ 95,00	R\$ 950,00
28	40	Und	75248810	Chapa Fina	Pv	R\$ 79,00	R\$3.160,00
29	10	Und	75248808	Chapa Grossa	Pv	R\$ 120,00	R\$1.200,00
30	10	Und	75248811	Chapa Media	Pv	R\$ 125,00	R\$1.250,00
31	2	Und	73121563	Conexão	Pv	R\$ 245,00	R\$ 490,00
32	10	Und	70901348	Contra Pino	Pv	R\$ 13,00	R\$ 130,00
33	1	Und	75325353	Correia	Gates	R\$ 270,00	R\$ 270,00
34	1	Und	8602680	Correia Transmissao	Gates	R\$ 340,00	R\$ 340,00
35	10	Und	87625346	Disco Aço	Unitec	R\$ 270,00	R\$2.700,00
36	19	Und	8603413	Disco Da Transmissão Zf	Unitec	R\$ 170,00	R\$3.230,00
37	6	Und	8603411	Disco De Aço Embreagem Ext.	Unitec	R\$ 165,00	R\$ 990,00
38	6	Und	331420ai	Disco De Aço P/Transmissão	Unitec	R\$ 160,00	R\$ 960,00
39	26	Und	8603412	Disco De Aço Siterizador Trans.	Unitec	R\$ 165,00	R\$4.290,00
40	22	Und	331422ai	Disco De Aço P/Transmissão	Unitec	R\$ 165,00	R\$3.630,00
41	10	Und	8603413	Disco De Embreagem Int.	Unitec	R\$ 160,00	R\$1.600,00
42	12	Und	87625345	Disco Paper	Unitec	R\$ 360,00	R\$4.320,00
43	19	Und	331421a	Disco Sinterizador	Unitec	R\$ 165,00	R\$3.135,00
44	1	Und	87625348	Engrenagem	Pv	R\$4.680,00	R\$4.680,00
45	2	Und	11366176a2	Fechadura De Aço	Cnh	R\$ 537,00	R\$1.074,00
46	3	Und	75254545	Filtro Ar Condicionado	Tecfil	R\$ 170,00	R\$ 510,00
47	5	Und	84286399	Filtro Ar Externo	Tecfil	R\$ 320,00	R\$1.600,00
48	2	Und	Tbc493	Filtro D'água	Tecfil	R\$ 215,00	R\$ 430,00
49	1	Und	87519452	Filtro Da Transmissão Unif	Tecfil	R\$ 540,00	R\$ 540,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



50	1	Und	87519452	Filtro Da Transmissão Unif	Tecfil	R\$ 540,00	R\$ 540,00
51	4	Und	84286397	Filtro De Ar Interno	Tecfil	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
52	4	Und	4897897	Filtro Diesel	Tecfil	R\$ 160,00	R\$ 640,00
53	3	Und	84350712	Filtro Do Ar Cond.	Tecfil	R\$ 130,00	R\$ 390,00
54	5	Und	87435526	Filtro Sep. Água	Tecfil	R\$ 140,00	R\$ 700,00
55	4	Und	87519452	Filtro Transmissao	Tecfil	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
56	4	Und	87803260	Filtro Trocador De Calor	Tecfil	R\$ 170,00	R\$ 680,00
57	2	Und	75250258	Guia	Pv	R\$ 1.442,00	R\$ 2.884,00
58	13	Und	8603184	Junta	Pv	R\$ 39,00	R\$ 507,00
59	2	Und	8603261	Junta	Pv	R\$ 27,00	R\$ 54,00
60	2	Und	8603786	Junta	Pv	R\$ 95,00	R\$ 190,00
61	2	Und	8603261	Junta	Pv	R\$ 40,00	R\$ 80,00
62	2	Und	8603786	Junta	Pv	R\$ 105,00	R\$ 210,00
63	2	Und	87453965	Junta De Borracha	Pv	R\$ 40,00	R\$ 80,00
64	1	Und	8603309	Junta Mateloplastica De Trava	Pv	R\$ 105,00	R\$ 105,00
65	30	Und	5d9558	Lamina 3/4 13f Fura 5/8	Metisa	R\$ 1.250,00	R\$37.500,00
66	4	Und	8603409	Oring	Agel	R\$ 95,00	R\$ 380,00
67	1	Und	Agm 68	Óleo Hidráulico	Uni	R\$ 455,00	R\$ 455,00
68	1	Und	15w40	Oleo Lubrax Top Turbo 20lt Tr	Uni	R\$ 585,00	R\$ 585,00
69	1	Lt	20w50	Oleo Motor	Uni	R\$ 55,00	R\$ 55,00
70	3	Lt	15w40	Óleo Para Motor Api-Ci-4 /Ch-4	Uni	R\$ 57,00	R\$ 171,00
71	3	Lt	Sae 20w30	Óleo Transmissão Power-Shift	Uni	R\$ 70,00	R\$ 210,00
72	2	Lt	8479611	Oring	Agel	R\$ 40,00	R\$ 80,00
73	8	Und	238-6018	Oring	Agel	R\$ 17,00	R\$ 136,00
74	1	Und	8603215	Oring	Agel	R\$ 40,00	R\$ 40,00
75	8	Und	14457680	Oring	Agel	R\$ 22,00	R\$ 176,00
76	2	Und	8603219	Oring	Agel	R\$ 13,00	R\$ 26,00
77	8	Und	238-6018	Oring	Agel	R\$ 40,00	R\$ 320,00
78	1	Und	8603215	Oring	Agel	R\$ 57,00	R\$ 57,00
79	8	Und	14457680	Oring	Agel	R\$ 48,00	R\$ 384,00
80	2	Und	8603219	Oring	Agel	R\$ 43,00	R\$ 86,00
81	2	Und	75322606	Parafuso Base Circulo	Ciser	R\$ 480,00	R\$ 960,00
82	300	Und	21321215	Parafuso Lamina 3/4"	Ciser	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
83	280	Und	73126330	Parafuso Latão	Ciser	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
84	2	Und	478/00849	Pastilha Freio	Fras-Le	R\$ 157,00	R\$ 314,00
85	2	Und	73125403- 75326511	Pino Esf. Temperado	Pv	R\$ 400,00	R\$ 800,00
86	1	Und	87712665	Placa	Pv	R\$ 145,00	R\$ 145,00
87	1	Und	87712665	Placa	Pv	R\$ 145,00	R\$ 145,00
88	8	Und	73125482	Placa Celeron	Pv	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
89	8	Und	73125480	Placa Celeron	Pv	R\$ 70,00	R\$ 560,00
90	300	Und	21323454	Porca 3/4"	Ciser	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
91	2	Und	70060670	Porca Eixo Traseiro	Ciser	R\$ 145,00	R\$ 290,00
92	1	Und	76081033	Porta Roletes De Aço	Pv	R\$ 27,00	R\$ 27,00
93	4	Und	8288832	Retentor	Sabo	R\$ 70,00	R\$ 280,00
94	1	Und	70634037	Retentor	Sabo	R\$ 75,00	R\$ 75,00
95	1	Und	8603391	Retentor De Borracha	Sabo	R\$ 75,00	R\$ 75,00
96	2	Und	8603223	Retentor De Borracha	Sabo	R\$ 55,00	R\$ 110,00
97	4	Und	87625367	Retentor Roda	Sabo	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
98	1	Und	87625366	Rolamento	Fag	R\$ 600,00	R\$ 600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



99	1	Und	87625365	Rolamento	Fag	R\$ 595,00	R\$ 595,00
100	2	Und	73124983	Rolamento	Fag	R\$ 480,00	R\$ 960,00
101	8	Und	8603439	Rolamento	Fag	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
102	6	Und	8603441	Rolamento	Fag	R\$ 165,00	R\$ 990,00
103	12	Und	84497620	Rolamento	Fag	R\$ 385,00	R\$ 4.620,00
104	4	Und	8604716	Rolamento	Fag	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
105	2	Und	48107014	Rolamento	Fag	R\$ 450,00	R\$ 900,00
106	1	Und	8900125282	Rolamento	Fag	R\$ 590,00	R\$ 590,00
107	2	Und	8603431	Rolamento	Fag	R\$ 420,00	R\$ 840,00
108	2	Und	84497616	Rolamento	Fag	R\$ 480,00	R\$ 960,00
109	1	Und	8603643	Rolamento Agulha	Fag	R\$ 455,00	R\$ 455,00
110	1	Und	8603450	Rolamento De Agulha	Fag	R\$ 375,00	R\$ 375,00
111	2	Und	75241340	Sirene De Ré	Bosch	R\$ 490,00	R\$ 980,00
112	1	Und	3991625	Solenóide	Zm	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
113	8	Und	75243732	Suporte	Metisa	R\$ 1.160,00	R\$ 9.280,00
114	4	Und	84152365	Tira De Borracha	Cnh	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
115	2	Und	87625342	Trava	Pv	R\$ 80,00	R\$ 160,00
117	1	Und	Q504385157	Tube Combustível	Cnh	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
118	1	Und	Q50434214	Tube De Aço	Cnh	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
119	1	Und	Q504034215	Tube De Aço	Cnh	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
120	1	Und	Q504034216	Tube De Aço	Cnh	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
122	2	Und	9130451229	Ventilador Ar Cond	Cnh	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
Total Do Lote 08						R\$ 165.000,00	
Valor Total Dos Lotes						R\$ 545.000,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 - O fornecimento dos produtos iniciará-se após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.5 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA ME
CNPJ: 12.986.457/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

Aos 13 dias do mês de julho ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, e portador da Carteira de Identidade **RG: 02.212.670-85 SSP/BA** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e **CPF. 229.354.445-15**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 42.011.486/0001-03, sediada Av. Governador Nilo Coelho, 400- Bairro São José, CEP: 46.430-000, na Cidade de Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pelo **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA**, portador da Carteira de Identidade nº 262608081 SSP/BA e CPF: 442.633.335-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 011/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 531.000,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01 - RETRO 416E CATERPILLAR							
ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	201-1235	ADAPTADOR	ITR	UND	5	R\$ 64,04	R\$ 320,20
2	209-9886	ADAPTADOR 201-1235	ITR	UND	5	R\$ 67,25	R\$ 336,25
3	383-2556	ALTERNADOR DE ENERGIA	ARIELO	UND	1	R\$ 1.600,01	R\$ 1.600,01
4	331-8538	ANEL DO EIXO DIANTEIRO	AGEL	UND	4	R\$ 331,96	R\$ 1.327,84
5	198-7825	ANEL DO FREIO	AGEL	UND	10	R\$ 175,05	R\$ 1.750,50
6	111-4337	ARRUELA DE AJUSTE	ITR	UND	10	R\$ 16,01	R\$ 160,10
7	207-4272	BARRA DA DIREÇÃO	KP	UND	4	R\$ 1.184,80	R\$ 4.739,20
8	266-6830	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 383,19	R\$ 1.532,76
9	225-7772	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	4	R\$ 488,86	R\$ 1.955,44
10	468-7762	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	4	R\$ 384,26	R\$ 1.537,04
11	9R-1107	BUCHA 9R-0162	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 194,26	R\$ 1.165,56
12	219-335	BUCHA 9R-0170	PANEGOSSI	UND	5	R\$ 194,26	R\$ 971,30
13	228-9130	BUCHA DA ALAVANCA COMANDO	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 854,98	R\$ 5.129,88
14	9R3062	BUCHA DO H	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 331,96	R\$ 2.655,68
15	262-7044	BUCHA DO PINO CILINDRO INCLINAÇÃO	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 314,88	R\$ 1.259,52
16	278-7695	BUCHA RETRO TRASEIRO	PANEGOSSI	UND	5	R\$ 247,63	R\$ 1.238,15
17	213-2490	CAMISA CILINDRO TRAZEIRA	ML	UND	1	R\$ 3.842,59	R\$ 3.842,59
18	142-3391	CORREIA	GATES	UND	5	R\$ 366,11	R\$ 1.830,55
19	7N0718	INGNIÇÃO PARTIDA	MARILIA	UND	6	R\$ 672,45	R\$ 4.034,70
20	311-61139	CREMALHEIRA MOTOR	CELERON	UND	1	R\$ 557,18	R\$ 557,18
21	208-5235	DENTE CONCHA TRASEIRA	ECOPLAN	UND	20	R\$ 384,26	R\$ 7.685,20
22	238-5291	DISCO DE FREIO	UNITEC	UND	20	R\$ 418,42	R\$ 8.368,40
23	228-9129	BOMBA ALIMENTADORA	SKF	UND	4	R\$ 2.320,50	R\$ 9.282,00
24	156-1200	ELEMENTO DO DIESEL 156-1200	DONALDSON	UND	6	R\$ 244,43	R\$ 1.466,58
25	361-9554	ELEMENTO FILTRANTE 361-9554	TECFIL	UND	6	R\$ 452,57	R\$ 2.715,42
26	2105934	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO	MOTTINI	UND	9	R\$ 731,16	R\$ 6.580,44
27	9R4672	LAMINA SOLDAREL	FABRICARE	UND	1	R\$ 4.627,12	R\$ 4.627,12
28	234-4328	FAROL DIANTEIRO	FORTLUZ	UND	2	R\$ 418,42	R\$ 836,84
29	234-4329	FAROL TRASEIRO	FORTLUZ	UND	2	R\$ 418,42	R\$ 836,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



30	211-2661	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	TECFIL	UND	4	R\$ 278,59	R\$ 1.114,36
31	227-7448	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	UND	5	R\$ 452,57	R\$ 2.262,85
32	227-7449	FILTRO AR INTERNO 227-7449	TECFIL	UND	5	R\$ 391,73	R\$ 1.958,65
33	211-2660	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	2	R\$ 391,73	R\$ 783,46
34	119-4740	FILTRO DA TRANSMISSÃO 119-4740	TECFIL	UND	6	R\$ 165,44	R\$ 992,64
35	2277448	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	6	R\$ 453,64	R\$ 2.721,84
36	2277449	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	6	R\$ 403,47	R\$ 2.420,82
37	1561200	FILTRO DIESEL	TECFIL	UND	6	R\$ 244,43	R\$ 1.466,58
38	1435698	FILTRO DO TORQUE	TECFIL	UND	2	R\$ 279,66	R\$ 559,32
39	7W2326	FILTRO LUB MOTOR 7W-2326	TECFIL	UND	6	R\$ 312,74	R\$ 1.876,44
40	9T5360	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	UND	6	R\$ 383,19	R\$ 2.299,14
41	201-1235	FILTRO SEP. 228-9130	TECFIL	UND	6	R\$ 401,34	R\$ 2.408,04
42	1217385	BOMBA DO TORQUE	MEDAL	UND	1	R\$ 2.783,74	R\$ 2.783,74
43	142-3391	HELICE 142-3391	LCF	UND	3	R\$ 853,91	R\$ 2.561,73
44	JG/KIT.TRAZEIRO	JOGO DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO	PANEGOSSI	JG	2	R\$ 5.123,45	R\$ 10.246,90
45	PG3054	JOGO DE JUNTAS	SABO	JG	1	R\$ 3.949,33	R\$ 3.949,33
46	JG/KIT.DIANTEIRO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PANEGOSSI	JG	2	R\$ 5.123,45	R\$ 10.246,90
47	225-5437	KITS MOTOR	MAHLE	KIT	4	R\$ 1.605,35	R\$ 6.421,40
48	9W8215	LAMINA DIANTEIRA	FABRICARE	UND	4	R\$ 1.315,02	R\$ 5.260,08
49	289-8744	MANGUEIRA HIDRÁULICA	JAMAICA	UND	10	R\$ 279,66	R\$ 2.796,60
50	9R0153	BARRA DO H	ITR	UND	1	R\$ 731,16	R\$ 731,16
51	281-07423	MANÔMETRO ÁGUA	TUROTTEST	UND	2	R\$ 244,43	R\$ 488,86
52	281-07424	MANÔMETRO ÓLEO	TUROTTEST	UND	2	R\$ 244,43	R\$ 488,86
53	143-0539	MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	UND	1	R\$ 956,38	R\$ 956,38
54	4F-3657	PARAFUSO	FEY	UND	45	R\$ 13,88	R\$ 624,60
55	1545279	PINO DO H	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 313,81	R\$ 1.882,86
56	135-8203	PINO LATERAL DIREITO DO SUPORTE ESCARIFICADOR	PANEGOSSI	UND	3	R\$ 817,62	R\$ 2.452,86
57	168-0444	PINO LATERAL ESQUERDO DO SUPORTE ESCARIFICADOR	PANEGOSSI	UND	3	R\$ 469,65	R\$ 1.408,95
58	213-6697	PINO RETRO TRASEIRO	PANEGOSSI	UND	5	R\$ 243,36	R\$ 1.216,80
59	168-0443	PINO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 417,35	R\$ 1.669,40
60	130-5451	PINO TRAVAMENTO DO BRAÇO ESCARIFICADOR	PANEGOSSI	UND	22	R\$ 97,13	R\$ 2.136,86
61	201-1238	PINO UNHA DO ESCARIFICADOR	PANEGOSSI	UND	30	R\$ 48,03	R\$ 1.440,90
62	206-1769	CILINDRO DE FREIO 416E	GENAU	UND	1	R\$ 731,16	R\$ 731,16
63	4K0367	PORCA	ELFIX	UND	45	R\$ 9,61	R\$ 432,45
64	247-0144	REPARO DE BOMBA	APC	UND	2	R\$ 383,19	R\$ 766,38
65	233-2928	REPARO DE CILINDRO LEVANTAMENTO CONCHA	APC	UND	4	R\$ 383,19	R\$ 1.532,76
66	240-95309	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA	APC	UND	4	R\$ 330,89	R\$ 1.323,56
67	198-7825	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	SABO	UND	6	R\$ 202,80	R\$ 1.216,80
68	331-8538	RETENTOR EIXO TRASEIRO	SABO	UND	4	R\$ 312,74	R\$ 1.250,96
69	198-7823	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	TIMKEN	UND	2	R\$ 418,42	R\$ 836,84
70	198-7824	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO INTERNO	TIMKEN	UND	2	R\$ 625,49	R\$ 1.250,98
71	209-4232	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO EXTERNO	TIMKEN	UND	2	R\$ 678,86	R\$ 1.357,72
72	209-4233	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO INTERNO	TIMKEN	UND	2	R\$ 486,73	R\$ 973,46
73	174-4671	GARFO DUPLO DO SEMI EIXO	ITR	UND	2	R\$ 383,19	R\$ 766,38
74	210-5946	SEMI EIXO DIANTEIRO	PKF	UND	2	R\$ 1.438,84	R\$ 2.877,68
75	199-0786	SEPARADOR DE FREIO	UNITEC	UND	20	R\$ 383,19	R\$ 7.663,80
76	235-5363	SILENCIOSO	T. TORRES	UND	1	R\$ 730,09	R\$ 730,09
77	201-1235	SUPORTE DO DENTE	ITR	UND	12	R\$ 320,22	R\$ 3.842,64
78	E215B	TRAVA	ITR	UND	12	R\$ 50,17	R\$ 602,04
79	217-2762	TUBO INJETOR	JAVA	UND	4	R\$ 117,41	R\$ 469,64
80	237-3786	TURBINA DO MOTOR	GARRETT	UND	1	R\$ 5.443,48	R\$ 5.443,48
81	304-3266	CARDAN COMPLETO	AEMCO	UND	1	R\$ 958,58	R\$ 958,58
		TOTAL DO LOTE				R\$ 196.000,00	

LOTE 07 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI							
ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	YBAA00046	ANEIS ORING	AGEL	UND	2	R\$ 305,21	R\$ 610,42
2	148880A1	ANEL	AGEL	UND	12	R\$ 127,17	R\$ 1.526,04
3	148880A1	ANEL	AGEL	UND	12	R\$ 169,56	R\$ 2.034,72
4	148960AL	ANEL	AGEL	UND	12	R\$ 67,83	R\$ 813,96
5	148964A1	ANEL	AGEL	UND	12	R\$ 67,83	R\$ 813,96
6	YBAA000081	ANEL	AGEL	UND	8	R\$ 67,83	R\$ 542,64
7	YBAA00078	ANEL	AGEL	UND	20	R\$ 21,20	R\$ 424,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



8	YBAA00082	ANEL	AGEL	UND	15	R\$ 21,20	R\$ 318,00
9	YBAA00083	ANEL	AGEL	UND	145	R\$ 31,79	R\$ 4.609,55
10	81LN-20040	ANEL	AGEL	UND	3	R\$ 31,79	R\$ 95,37
11	YBAA00083	ANEL ORING	AGEL	UND	12	R\$ 31,79	R\$ 381,48
12	YBAA00078	ANEL ORING	AGEL	UND	12	R\$ 27,55	R\$ 330,60
13	YBAA00001	ANEL ORING	AGEL	UND	8	R\$ 27,55	R\$ 220,40
14	YBAA00011	ANEL ORING	AGEL	UND	4	R\$ 29,67	R\$ 118,68
15	YBAA00082	ANEL ORING BACK	AGEL	UND	12	R\$ 25,43	R\$ 305,16
16	AA00089	ANEL ORING YB	AGEL	UND	1	R\$ 27,55	R\$ 27,55
17	8274447	ARRUELA DE FOLGA	TRATORGEL	UND	50	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
18	YBAA00025	ARRUELA SATELITE	TRATORGEL	UND	4	R\$ 42,39	R\$ 169,56
19	81LF20040	BUCHA	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 307,33	R\$ 1.229,32
20	81LF20460	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 350,78	R\$ 701,56
21	81LN20810	BUCHA	PANEGOSSI	UND	3	R\$ 394,23	R\$ 1.182,69
22	61LF-10121	BUCHA	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 175,92	R\$ 175,92
23	X112-702063	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 264,94	R\$ 529,88
24	61LM-10090	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 175,92	R\$ 351,84
25	61LM-10100	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 175,92	R\$ 351,84
26	61LM-10110	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 209,83	R\$ 419,66
27	31YC-13160	BUCHA	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 150,49	R\$ 150,49
28	31YC-13250	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 150,49	R\$ 300,98
29	S391-070120	CALÇO	ITR	UND	4	R\$ 142,01	R\$ 568,04
30	S391-075135	CALÇO	ITR	UND	4	R\$ 119,75	R\$ 479,00
31	S391-100200	CALÇO	ITR	UND	2	R\$ 105,98	R\$ 211,96
32	S391-065120	CALÇO	ITR	UND	4	R\$ 175,92	R\$ 703,68
33	S391-070120	CALÇO	ITR	UND	8	R\$ 156,85	R\$ 1.254,80
34	YBAA00022	CONJ PINHÃO E COROA	SIBRAL	UND	1	R\$ 3.603,21	R\$ 3.603,21
35	YBAA00053	CONJ. DE DISCO LIMIT. SLIP	UNITEC	UND	1	R\$ 920,94	R\$ 920,94
36	1006C2	CRUZETA	CCL	UND	1	R\$ 593,47	R\$ 593,47
37	61L3-0169GG	DENTE CENTRAL	ECOPLAN	UND	15	R\$ 678,25	R\$ 10.173,75
38	148962A1	DISCO	UNITEC	UND	10	R\$ 487,49	R\$ 4.874,90
39	148963A1	DISCO	UNITEC	UND	10	R\$ 89,02	R\$ 890,20
40	YBAA00081	DISCO AÇO	UNITEC	UND	20	R\$ 116,57	R\$ 2.331,40
41	YBAA00081	DISCO ANEL	UNITEC	UND	20	R\$ 113,40	R\$ 2.268,00
42	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	UND	20	R\$ 339,13	R\$ 6.782,60
43	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	UND	10	R\$ 339,13	R\$ 3.391,30
44	11LF20920:	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 216,19	R\$ 432,38
45	11N6-27030	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 216,19	R\$ 432,38
46	11N6-27040:	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 417,55	R\$ 835,10
47	31LH-60071	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 438,74	R\$ 877,48
48	31M-40090	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 462,06	R\$ 924,12
49	71LM-00290	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 286,14	R\$ 572,28
50	11E1-70010	FILTRO	TECFIL	UND	2	R\$ 63,59	R\$ 127,18
51	11E1-70210:	FILTRO	TECFIL	UND	2	R\$ 201,36	R\$ 402,72
52	11800	KIT 31Y2-	ITR	UND	1	R\$ 701,57	R\$ 701,57
53	11980	KIT 31Y2-	ITR	UND	1	R\$ 657,06	R\$ 657,06
54	76116635F	LAMINA DA CAÇAMBA	FABRICARE	UND	1	R\$ 5.934,69	R\$ 5.934,69
55	YBAA00077	MOLAS 7	TERCILIO	UND	4	R\$ 635,86	R\$ 2.543,44
56	80W90	OLEO	LUBRAX	UND	3	R\$ 885,96	R\$ 2.657,88
57	61Q6-06500	ORING	AGEL	UND	4	R\$ 12,72	R\$ 50,88
58	61Q6-06500	ORING	AGEL	UND	4	R\$ 12,72	R\$ 50,88
59	396028	PARAFUSO	RAIO	UND	7	R\$ 29,67	R\$ 207,69
60	396052	PARAFUSO	RAIO	UND	7	R\$ 29,67	R\$ 207,69
61	61L3-198	PARAFUSO	RAIO	UND	36	R\$ 44,51	R\$ 1.602,36
62	S018-2006SD	PARAFUSO	RAIO	UND	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
63	S018-2007SD:	PARAFUSO	RAIO	UND	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
64	122124	PARAFUSO LAMINA 3/4	MTRACTOR	UND	50	R\$ 23,31	R\$ 1.165,50
65	1232114	PARAFUSO LAMINA 3/4	MTRACTOR	UND	50	R\$ 23,31	R\$ 1.165,50
66	2132114	PARAFUSO LAMINA 5/8	MTRACTOR	UND	150	R\$ 23,31	R\$ 3.496,50
67	84252208	PASTINHA DE FREIO	FRAS-LE	UND	1	R\$ 466,30	R\$ 466,30
68	61LM-15210	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 353,96	R\$ 353,96
69	61LM-15030	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 353,96	R\$ 353,96
70	61LM-10200	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 341,24	R\$ 341,24
71	61LM-15040	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 330,65	R\$ 330,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



72	61LM-15050	PINO	PANEGOSS	UND	1	R\$ 330,65	R\$ 330,65
73	61LM-15200	PINO	PANEGOSS	UND	2	R\$ 326,41	R\$ 652,82
74	61LM-15060	PINO	PANEGOSS	UND	2	R\$ 356,08	R\$ 712,16
75	61LM-15070	PINO	PANEGOSS	UND	2	R\$ 351,84	R\$ 703,68
76	YBAA00032	PINO DIFERENCIAL	PANEGOSS	UND	1	R\$ 328,53	R\$ 328,53
77	YBAA00026	PINO DIFERENCIAL	PANEGOSS	UND	2	R\$ 317,93	R\$ 635,86
78	148911A1	PINO ELASTICO	ECOPLAN	UND	6	R\$ 52,99	R\$ 317,94
79	YBAA00027	PINO ELASTICO	ECOPLAN	UND	3	R\$ 52,99	R\$ 158,97
80	YBAA	PISTAO DE FREIO	GEOMAQ	UND	4	R\$ 512,93	R\$ 2.051,72
81	2121214	PORCA LAMINA 5/8	ELFIX	UND	200	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
82	81LN20040	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 243,75	R\$ 975,00
83	Y020-100211	RETENTOR	SABO	UND	2	R\$ 175,92	R\$ 351,84
84	Y020-070011	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 133,53	R\$ 534,12
85	Y020-070011	RETENTOR	SABO	UND	8	R\$ 127,17	R\$ 1.017,36
86	Y020-065111	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 125,05	R\$ 500,20
87	Y010-070085	RETENTOR	SABO	UND	2	R\$ 116,57	R\$ 233,14
88	5700-075205	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 150,49	R\$ 601,96
89	YBAA00049	RETENTOR CORTECO	SABO	UND	1	R\$ 173,80	R\$ 173,80
90	YB AA00049	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	UND	2	R\$ 173,80	R\$ 347,60
91	YBAA00019	ROLAMENTO	NTN	UND	2	R\$ 483,25	R\$ 966,50
92	YBAA00052	ROLAMENTO PINHÃO	NTN	UND	1	R\$ 515,05	R\$ 515,05
93	YBAA00044	ROLAMENTO PINHÃO	NTN	UND	1	R\$ 515,05	R\$ 515,05
94	73113214	SENSOR TEMPERATURA	ITR	UND	6	R\$ 483,25	R\$ 2.899,50
95	61LD00370	SOB LAMINA	FABRICARE	UND	6	R\$ 5.743,93	R\$ 34.463,58
96	61LF00330	SOB LAMINA	FABRICARE	UND	4	R\$ 5.086,88	R\$ 20.347,52
97	26640/056	SUB LAMINA HYUNDAI	FABRICARE	UND	6	R\$ 5.033,89	R\$ 30.203,34
98	89327701	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO	WURTH	UND	1	R\$ 85,50	R\$ 85,50
		TOTAL DO LOTE					R\$ 191.000,00

LOTE 09 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C							
ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	823/00047	ARRUELA DE AJUSTE	CISER	UND	20	R\$ 48,99	R\$ 979,80
2	331/14861	ARTICULAÇÃO	KP	UND	1	R\$ 563,35	R\$ 563,35
3	126/02253	BARRA DE ARTICULAÇÃO	KP	UND	1	R\$ 1.089,96	R\$ 1.089,96
4	17/913600	BOMBA COMBUSTIVEL	BROSOL	UND	1	R\$ 587,84	R\$ 587,84
5	20JS18751	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 685,82	R\$ 685,82
6	20JS18584	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	UND	1	R\$ 2.694,29	R\$ 2.694,29
7	809/00176	BUCHA	PANEGOSS	UND	8	R\$ 146,96	R\$ 1.175,68
8	809/00129	BUCHA	PANEGOSS	UND	8	R\$ 164,11	R\$ 1.312,88
9	20JS18396	BUCHA BIELA	MAHLE	UND	4	R\$ 110,22	R\$ 440,88
10	809/00125	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	PANEGOSS	UND	2	R\$ 134,71	R\$ 269,42
11	120/80023	BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA	PANEGOSS	UND	10	R\$ 181,25	R\$ 1.812,50
12	G65/0	BUCHA CAÇAMBA TRAS	PANEGOSS	UND	20	R\$ 205,75	R\$ 4.115,00
13	20JS18358	BUCHA COMANDO DE VALVULAS	MAHLE	UND	1	R\$ 97,97	R\$ 97,97
14	333/F4489	CABO ACELERADOR	CABOCAR	UND	2	R\$ 342,91	R\$ 685,82
15	910/60253	CABO DE FREIO DE MÃO	CABOCAR	UND	2	R\$ 293,92	R\$ 587,84
16	333/D6243	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	CABOCAR	UND	2	R\$ 269,43	R\$ 538,86
17	980/89989	CAÇAMBA 12" RETRO	ECOPLAN	UND	1	R\$ 7.225,58	R\$ 7.225,58
18	20JS19861	CAMISA MOTOR	MAHLE	UND	3	R\$ 1.089,96	R\$ 3.269,88
19	2132132	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 6.368,31	R\$ 6.368,31
20	32925684	CONJUNTO FILTRO	TECFIL	UND	1	R\$ 832,78	R\$ 832,78
21	826/00512	CONTRA PINO	DANA	UND	4	R\$ 36,74	R\$ 146,96
22	32/916805	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	DELPHI	UND	1	R\$ 146,96	R\$ 146,96
23	123/06430	CORREIA	REXON	UND	2	R\$ 300,05	R\$ 600,10
24	123/06399	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	2	R\$ 269,43	R\$ 538,86
25	123/03138	COXIM	TRATORGEL	UND	6	R\$ 205,75	R\$ 1.234,50
26	331/18441	COXIM	TRATORGEL	UND	6	R\$ 146,96	R\$ 881,76
27	531/03205	DENTE CENTRAL	ECOPLAN	UND	40	R\$ 353,93	R\$ 14.157,20
28	531/03208	DENTE LATERAL DIR	ECOPLAN	UND	10	R\$ 330,66	R\$ 3.306,60
29	531/03209	DENTE LATERAL ESQ	ECOPLAN	UND	10	R\$ 330,66	R\$ 3.306,60
30	23007394	FILTRO	TECFIL	UND	3	R\$ 450,68	R\$ 1.352,04
31	32925683	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	UND	3	R\$ 391,90	R\$ 1.175,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



32	20JS18322	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	1	R\$ 318,42	R\$ 318,42
33	329/25915	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	TECFIL	UND	3	R\$ 312,29	R\$ 936,87
34	329/25587	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	TECFIL	UND	3	R\$ 342,91	R\$ 1.028,73
35	329/25682	FILTRO DE AR EXT	TECFIL	UND	3	R\$ 391,90	R\$ 1.175,70
36	320/04133A	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	3	R\$ 183,70	R\$ 551,10
37	20JS18362	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	1	R\$ 156,76	R\$ 156,76
38	581/18063	FILTRO TRANSMISSAO	TECFIL	UND	2	R\$ 422,51	R\$ 845,02
39	531/18063	FILTRO TRASMIÇÃO	TECFIL	UND	2	R\$ 426,19	R\$ 852,38
40	20JS19335	JG ANEL	MAHLE	UND	4	R\$ 759,30	R\$ 3.037,20
41	20JS18297	JG DE ARRUELA DE ENCOSTO STD	MAHLE	JG	1	R\$ 269,43	R\$ 269,43
42	20JS18317	JG DE BRONZINA FIXA STD	MAHLE	JG	1	R\$ 598,87	R\$ 598,87
43	20JS18327	JG DE BRONZINA MOVEL	MAHLE	JG	1	R\$ 440,88	R\$ 440,88
44	11JS11863	JG DE JUNTAS MOTOR JCB 3C	SABO	JG	1	R\$ 1.089,96	R\$ 1.089,96
45	2132141	KIT DE ANEL MILIMETRO	UNIFORT	UND	1	R\$ 220,44	R\$ 220,44
46	332/C2880	KIT MANGUEIRA	TRATORFLEX	UND	1	R\$ 514,36	R\$ 514,36
47	123/04256	LAMINA	FABRICARE	UND	3	R\$ 5.143,64	R\$ 15.430,92
48	15W40	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	LUBRAX	UND	3	R\$ 587,84	R\$ 1.763,52
49	40012520	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	LUBRAX	UND	5	R\$ 685,82	R\$ 3.429,10
50	82600923	PARAFUSO DA RODA	ELFIX	UND	10	R\$ 55,11	R\$ 551,10
51	21214	PARAFUSO LAMINA 3/4	ELFIX	UND	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
52	478/00849	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	UND	4	R\$ 1.739,04	R\$ 6.956,16
53	811/20061	PINO	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 328,21	R\$ 656,42
54	811/50369	PINO	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 391,90	R\$ 783,80
55	811/50372	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 426,19	R\$ 426,19
56	811/80001	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 318,42	R\$ 318,42
57	811/90409	PINO	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 352,71	R\$ 705,42
58	811/90471	PINO	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 349,03	R\$ 2.094,18
59	811/90472	PINO	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 303,72	R\$ 1.822,32
60	911/12400	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 353,93	R\$ 1.415,72
61	20JS12303	PISTÃO 1,2 E 3 CILINDRO	GEOMAQ	UND	3	R\$ 2.314,64	R\$ 6.943,92
62	20JS12304	PISTÃO 4 CILINDRO	GEOMAQ	UND	1	R\$ 2.314,64	R\$ 2.314,64
63	331//14861	PONTEIRA DIREÇÃO	KP	UND	4	R\$ 303,72	R\$ 1.214,88
64	82601008	PORCA DO PARAFUSO DE RODA	ELFIX	UND	10	R\$ 18,37	R\$ 183,70
65	212144	PORCA LAMINA 3/4	ELFIX	UND	120	R\$ 11,02	R\$ 1.322,40
66	991/00147	REPARO DO CIL DA PATROLA 60MM	AGEL	UND	2	R\$ 353,93	R\$ 707,86
67	20JS18345	RETENTOR TRAS. VOLANTE	SABO	UND	1	R\$ 107,77	R\$ 107,77
68	20JS18400	RETENTOR VIRABREQUIM	SABO	UND	1	R\$ 116,34	R\$ 116,34
69	20JS18253	SELO METALICO BLOCO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 18,37	R\$ 73,48
70	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 38.481	MAHLE	UND	4	R\$ 18,37	R\$ 73,48
71	20JS1839	SELO METALICO DIANTEIRO 35.357	MAHLE	UND	4	R\$ 26,94	R\$ 107,76
72	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 50.216	MAHLE	UND	1	R\$ 18,37	R\$ 18,37
73	99399391	SOB LAMINA RETA JCB	TBM	UND	4	R\$ 3.576,05	R\$ 14.304,20
74	123/07855	TERMINAL DIREÇÃO	KP	UND	2	R\$ 220,44	R\$ 440,88
75	331/16925	TUBO SAIDA DA DESCARGA	JAVA	UND	1	R\$ 710,31	R\$ 710,31
76	20JS18376	VALVULA ESCAPE	MAHLE	UND	3	R\$ 97,97	R\$ 293,91
77	813/00425	VEDADOR	VEDACIL	UND	10	R\$ 84,58	R\$ 845,80
78	30/925526	VENTILADOR MOTOR INT.	FC	UND	1	R\$ 1.445,17	R\$ 1.445,17
		TOTAL DO LOTE				R\$ 144.000,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 - O fornecimento dos produtos iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.5 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES

LTDA- EPP

CNPJ: 42.011.486/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/277B-556C-3FAF-9C4B-8F71> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 277B-556C-3FAF-9C4B-8F71



Hash do Documento

51a523114bc064d843b2b2d11fcc9f22aff8fcca96f1605a614e9f2e4bd5e9bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/07/2022 17:00 UTC-03:00